



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO SETUR-SE

FEVEREIRO-2025



SECRETARIA DE
ESTADO DO TURISMO



DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA					
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE			CONVÊNIO Nº		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE			VALOR DO CONVÊNIO: 7.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO			PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025		
RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2025	SALDO ANTERIOR	R\$ 2.919.800,45	03/02/2025	INOVAR VIAGENS E TURISMIO	R\$ 2.250,00
11/02/2025	ESTORNO DE DIARIA	R\$ 500,00	03/02/2025	NAIME MENEZES	R\$ 2.250,00
28/02/2025	RENDIMENTOS	R\$ 22.129,79	07/02/2025	OXENTE-SE	R\$ 1.400,00
			11/02/2025	ARAGÃO VIAGENS	R\$ 2.856,00
			12/02/2025	ANTONIO CARLOS	R\$ 1.250,00
			12/02/2025	NAIME MENEZES	R\$ 750,00
			12/02/2025	INOVAR VIAGENS E TURISMIO	R\$ 2.250,00
			13/02/2025	ASSOCIAÇÃO CATADORA DE MANGABA	R\$ 1.050,00
			13/02/2025	RAYANE LELIS FESTAS E LOCAÇÕES LDTA	R\$ 25.000,00
			14/02/2025	PRADO CASTELLI	R\$ 3.750,00
			14/02/2025	NAIME MENEZES	R\$ 2.250,00
			14/02/2025	ANA PAULA SANTOS	R\$ 2.250,00
			14/02/2025	INOVAR VIAGENS E TURISMIO	R\$ 2.250,00
			17/02/2025	TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.958,55
			20/02/2025	ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	R\$ 50.000,00
			20/02/2025	OXENTE-SE	R\$ 3.860,00
			20/02/2025	ARAGÃO VIAGENS	R\$ 19.812,98
			20/02/2025	FRT OPERADORAS	R\$ 150.000,00
			21/02/2025	FONSECA EVENTOS LTDA	R\$ 450,00
			21/02/2025	COCO BAMBU GOIANA LTDA	R\$ 14.295,74
			27/02/2025	AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LDTA	R\$ 2.000,00
			27/02/2025	HK CAKES LTDA	R\$ 8.365,60
			27/02/2025	TECH SOLUÇÕES E ORG DE FEIRAS LTDA	R\$ 1.670,00
			27/02/2025	CEVAR ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.513,07
			27/02/2025	MATHEUS DE MIRANDA SILVA	R\$ 700,00
			27/02/2025	CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LDTA	R\$ 5.500,00
			27/02/2025	NAIME MENEZES	R\$ 2.000,00
			27/02/2025	J GONZAGA FRANCA EVENTOS ME	R\$ 1.300,00
			27/02/2025	RESTAURANTE PONTEIO LTDA	R\$ 12.968,78
			28/02/2025	HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.500,00
			28/02/2025	INOVAR VIAGENS E TURISMIO	R\$ 10.000,00
			28/02/2025	DESPESAS COM IR	R\$ 1.039,51
TOTAL		R\$ 2.942.430,24	TOTAL		R\$ 364.280,23
SALDO DISPONVEL			R\$ 2.578.140,01		

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente

RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA

Data: 27/03/2025 13:45:58-0300

Verifique em <https://validar.atu.gov.br>

PAG. nº 03

gov.br

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA CORRENTE

Banco		Parcial BANESE	Agência	Filial 35	Conta Corrente	Período 01/02/2025	a 28/02/2025
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA							
Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)	
INNOVAR VIAGENS E TURISMO	994003	OFICIO	TED INTERNET BANKING	DIÁRIA	R\$ 2.272,20	R\$ 2.272,20	
NAIME MENEZES	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIÁRIA	R\$ 2.270,60	R\$ 4.542,80	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 4.526,96	R\$ 64,76	
OXENTE-SE	994004	NF/151	DEB PIX CHAVE	BRINDES	R\$ 1.400,00	R\$ 1.335,24	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 1.410,10	R\$ 74,86	
ARAGÃO VIAGENS	221	FT/14119	ATM COBRANÇA	PASSAGENS AEREAS	R\$ 2.568,00	R\$ 2.761,14	
ESTORNO PAGTO	261		TED SPB	ESTORNO PAGTO DIARIA	R\$ 500,00	R\$ 2.261,14	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 2.318,01	R\$ 36,87	
ANTONIO CARLOS	994004	OFICIO	TED INTERNET BANKING	DIÁRIA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.213,13	
NAIME MENEZES	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIÁRIA	R\$ 750,00	R\$ 1.663,13	
INNOVAR VIAGENS E TURISMO	994003	OFICIO	TED INTERNET BANKING	DIÁRIA	R\$ 2.270,00	R\$ 4.213,13	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 4.234,18	R\$ 21,05	
ASSOCIAÇÃO CATADORA DE MANG	994003	NF/890	DEB PIX CHAVE	BRINDES	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,95	
RAYANE LEILIS FESTAS E LOCAÇOE	994004	NF/202508	DEB PIX CHAVE	APOIO A EVENTO PRECAJU	R\$ 25.000,00	R\$ 26.070,95	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 25.118,74	R\$ 89,79	
PRADO CASTELLI	272	NF/2025050	ATM COBRANÇA	ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 2.700,00	R\$ 5.970,21	
NAIME MENEZES	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIÁRIA	R\$ 2.270,00	R\$ 5.970,21	
ANA PAULA SANTOS	994003	OFICIO	DEB PIX CHAVE	DIÁRIA	R\$ 2.270,00	R\$ 8.160,21	
INNOVAR VIAGENS E TURISMO	994003	OFICIO	TED INTERNET BANKING	DIÁRIA	R\$ 2.270,00	R\$ 10.410,21	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 10.491,03	R\$ 80,82	
TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMEN	11842	NF/801	ATM COBRANÇA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R\$ 16.952,22	R\$ 10.477,73	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 16.952,22	R\$ 74,49	
ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	4297	BO/25010002	ATM COBRANÇA	AÇÕES MITIMIDEA	R\$ 2.270,00	R\$ 40.925,51	
OXENTE-SE	994004	NF/163	DEB PIX CHAVE	BRINDES	R\$ 2.270,00	R\$ 53.715,51	
ARAGÃO VIAGENS	235	FT/14147	ATM COBRANÇA	PASSAGENS AEREAS	R\$ 1.971,20	R\$ 72.328,49	
FRT OPERADORAS	994004	NF/2020545	ATM COBRANÇA	AÇÕES MITIMIDEA	R\$ 1.970,00	R\$ 74.300,49	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 223.408,43	R\$ 9.940,00	
FONSECA EVENTOS LTDA	81	BO/970	ATM COBRANÇA	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAC	R\$ 4.300,00	R\$ 440,00	
COCO BAMBU GOIANA LTDA	9994004	?	DEB PIX CHAVE	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R\$ 14.215,74	R\$ 14.735,20	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 14.750,26	R\$ 14,46	
AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LD	35109	NF/473	TED SPB	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAC	R\$ 2.000,00	R\$ 1.925,54	
HK CAKES LTDA	35109	NF/012	TED SPB	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R\$ 2.255,60	R\$ 10.351,14	
TECH SOLUÇÕES E ORG DE FEIRAS	35109	NF/1535	TED SPB	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAC	R\$ 1.170,00	R\$ 12.021,14	
CEVAR ALIMENTOS LTDA	35109	NF/92	TED SPB	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R\$ 12.613,97	R\$ 24.534,21	
MATHEUS DE MIRANDA SILVA	35109	NF/149	TED SPB	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAC	R\$ 700,00	R\$ 25.234,21	
CARUARU COMERCIO DE CARNES	35109	NF/1038	TED SPB	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R\$ 5.500,00	R\$ 30.734,21	
NAIME MENEZES	35109	NF/37	TED SPB	SERVIÇO DE GUIA	R\$ 2.270,00	R\$ 32.744,21	
J GONZAGA FRANCA EVENTOS ME	35109	NF/749	TED SPB	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAC	R\$ 1.300,00	R\$ 34.044,21	
RESTAURANTE PONTEIO LTDA	35109	NF/2595	TED SPB	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	R\$ 12.900,78	R\$ 47.002,99	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 47.035,90	R\$ 32,91	
HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA	994004	NF/202545	TRF ONLINE	ASSESSORIA CONTABIL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.467,09	
INNOVAR VIAGENS E TURISMO	994003	NF/202502	TED INTERNET BANKING	GESTOR	R\$ 10.000,00	R\$ 11.467,09	
RESGATE AUT CDB			RESGATE	RESGATE	R\$ 11.534,90	R\$ 67,81	
SALDO INICIAL						R\$ 67,81	
SALDO FINAL						R\$ 67,81	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente

RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 27/03/2025 15:45:54 (UTC)
Verifique em: <http://validar.cpf.gov.br>

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA- CONTA POUPANÇA

()	Parcial	(*)	Final	Período	01/02/2025	a	28/02/2025
Banco	BANESE	Agência	35	Conta Corrente	103.952-1		

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Discriminação	Cód. operação bancária	Nota fiscal	Categoria	Observação	Crédito/Débito	SALDO (R\$)
SALDO INICIAL	*	*				R\$ 2.919.762,65
RESGATE 746901	*	-	-	RESGATE 746901	R\$ 4.526,96	R\$ 2.915.235,69
RESGATE 7477944	*	-	-	RESGATE 7477944	R\$ 1.410,10	R\$ 2.913.825,59
RESGATE 748562	*	-	-	RESGATE 748562	R\$ 2.318,01	R\$ 2.911.507,58
RESGATE 748792	*	-	-	RESGATE 748792	R\$ 4.234,18	R\$ 2.907.273,40
RESGATE 749064	*	-	-	RESGATE 749064	R\$ 26.118,74	R\$ 2.881.154,66
RESGATE 749365	*	-	-	RESGATE 749365	R\$ 10.491,03	R\$ 2.870.663,63
RESGATE 749747	*	-	-	RESGATE 749747	R\$ 16.952,22	R\$ 2.853.711,41
RESGATE 750677	*	-	-	RESGATE 750677	R\$ 223.408,43	R\$ 2.630.302,98
RESGATE 750946	*	-	-	RESGATE 750946	R\$ 14.750,26	R\$ 2.615.552,72
RESGATE 752613	*	-	-	RESGATE 752613	R\$ 47.035,90	R\$ 2.568.516,82
RESGATE 752961	*	-	-	RESGATE 752961	R\$ 11.534,90	R\$ 2.556.981,92
RENDIMENTO	*	-	-	RENDIMENTO	R\$ 22.129,79	R\$ 2.579.111,71
IR	*	-	-	IR	R\$ 1.039,51	R\$ 2.578.072,20
IOF	*	-	-	*	R\$ 0,00	R\$ 2.578.072,20
SALDO FINAL						R\$ 2.578.072,20

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente



 RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
 Data: 27/03/2025 13:45:56 -0100
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PÁG. 05

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH						CONVÊNIO Nº	
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE						VALOR DO CONVÊNIO: 7.000.000,00	
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO						PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025	
DOCUMENTAÇÃO				PAGAMENTO			
FORNECEDOR	CNPJ/ CPF	DATA	VALOR	NF/ BOLETO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA	VALOR
INOVAR VIAGENS E TURISMO	12.631.502/0001-08	30/01/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	03/02/2025	R\$ 2.250,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	30/01/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	03/02/2025	R\$ 2.250,00
OXENTE-SE	54.440.480/0001-30	31/01/2025	R\$ 1.400,00	NF/151	Ted Banco Banese	07/02/2025	R\$ 1.400,00
ARAGÃO VIAGENS	07.606.295/0001-93	11/02/2025	R\$ 2.856,00	FT/14119	Ted Banco Banese	11/02/2025	R\$ 2.856,00
ANTONIO CARLOS	814.920.305-20	12/02/2025	R\$ 1.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	12/02/2025	R\$ 1.250,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	11/02/2025	R\$ 750,00	OFICIO	Ted Banco Banese	12/02/2025	R\$ 750,00
INOVAR VIAGENS E TURISMO	12.631.502/0001-08	11/02/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	12/02/2025	R\$ 2.250,00
ASSOCIAÇÃO CATADORA DE MANGABA	00.816.340/0001-95	11/02/2025	R\$ 1.050,00	NF/890	Ted Banco Banese	13/02/2025	R\$ 1.050,00
RAYANE LELIS FESTAS E LOCAÇÕES LTDA	41.230.994/0001-10	06/02/2025	R\$ 25.000,00	NF/202508	Ted Banco Banese	13/02/2025	R\$ 25.000,00
PRADO CASTELLI	31.392.4554/0001-23	03/02/2025	R\$ 3.750,00	NF/2025050	Ted Banco Banese	14/02/2025	R\$ 3.750,00
NAIME MENEZES	045.922.965-67	11/02/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	14/02/2025	R\$ 2.250,00
ANA PAULA SANTOS	000.119.975-75	11/02/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	14/02/2025	R\$ 2.250,00
INOVAR VIAGENS E TURISMO	12.631.502/0001-08	11/02/2025	R\$ 2.250,00	OFICIO	Ted Banco Banese	14/02/2025	R\$ 2.250,00
TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.252.587/0001-76	12/02/2025	R\$ 16.958,55	NF/601	Ted Banco Banese	17/02/2025	R\$ 16.958,55
ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	82.170.291/0001-20	20/02/2025	R\$ 50.000,00	BO/250100022	Ted Banco Banese	20/02/2025	R\$ 50.000,00
OXENTE-SE	54.440.480/0001-30	13/02/2025	R\$ 3.860,00	NF/163	Ted Banco Banese	20/02/2025	R\$ 3.860,00
ARAGÃO VIAGENS	07.606.295/0001-93	20/02/2025	R\$ 19.612,98	FT/14147	Ted Banco Banese	20/02/2025	R\$ 19.612,98
FRT OPERADORAS	04.545.690/0001-15	20/02/2025	R\$ 150.000,00	NF/2020545	Ted Banco Banese	20/02/2025	R\$ 150.000,00
FONSECA EVENTOS LTDA	08.955.565/0001-34	21/02/2025	R\$ 450,00	BO/970	Ted Banco Banese	21/02/2025	R\$ 450,00
COCO BAMBU GOIANA LTDA	17.285.406/0001-60	21/02/2025	R\$ 14.295,74	?	Ted Banco Banese	21/02/2025	R\$ 14.295,74
AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	01.994.907/0001-86	24/02/2025	R\$ 2.000,00	NF/473	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 2.000,00
HK CAKES LTDA	00.816.340/0001-95	18/02/2025	R\$ 8.365,60	NF/012	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 8.365,60
TECH SOLUÇÕES E ORG DE FEIRAS LTDA	12.333.144/0001-49	24/02/2025	R\$ 1.670,00	NF/1535	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 1.670,00
CEVAR ALIMENTOS LTDA	04.843.468/0002-80	26/02/2025	R\$ 12.513,07	NF/92	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 12.513,07
MATHEUS DE MIRANDA SILVA	42.179.579/0001-41	25/02/2025	R\$ 700,00	NF/149	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 700,00
CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA	13.782.229/0001-77	19/02/2025	R\$ 5.500,00	NF/1038	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 5.500,00
NAIME MENEZES	29.043.988/0001-58	27/02/2025	R\$ 2.000,00	NF/37	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 2.000,00
J GONZAGA FRANCA EVENTOS ME	06.043.245/0001-82	24/02/2025	R\$ 1.300,00	NF/749	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 1.300,00
RESTAURANTE PONTEIO LTDA	01.384.145/0001-04	26/02/2025	R\$ 12.968,78	NF/2595	Ted Banco Banese	27/02/2025	R\$ 12.968,78
HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	27.303.870/0001-96	13/02/2025	R\$ 1.500,00	NF/202545	Ted Banco Banese	28/02/2025	R\$ 1.500,00
INOVAR VIAGENS E TURISMO	12.631.502/0001-08	13/02/2025	R\$ 10.000,00	NF/202502	Ted Banco Banese	28/02/2025	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 363.250,72				R\$ 363.250,72

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela



RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 27/02/2025 14:45:58.030

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA E HOTEIS DE SERGIPE-ABIH						CONVENIO Nº		
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR-SE						VALOR DO CONVENIO: 7.000.000,00		
OBJETO: AMPLIAR A CADEIA PROUTIVA DO TURISMO NO ESTADO						PERÍODO: 01/02/2025 A 28/02/2025		
Nº META	ETAPA OU FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA		
				PROGRAMADO	EXECUTADO	CONCEDENTE	EXECUTOR	
							TOTAL	
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 9	BRINDES	*	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	Abih	OXENTE-SE	R\$ 1.400,00
*	ETAPA 4	PASSAGENS AEREAS	*	R\$ 2.856,00	R\$ 2.856,00	Abih	ARAGÃO VIAGENS	R\$ 2.856,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	Abih	ANTONIO CARLOS	R\$ 1.250,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 750,00	R\$ 750,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 750,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 9	BRINDES	*	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	Abih	ASSOCIAÇÃO CATADORA DE MANGABA	R\$ 1.050,00
*	ETAPA 9	APOIO A EVENTO PRECAJU	*	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Abih	RAYANE LELIS FESTAS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 25.000,00
*	ETAPA 8	ASSESSORIA JURÍDICA	*	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	Abih	PRADO CASTELLI	R\$ 3.750,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	ANA PAULA SANTOS	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 4	DIÁRIA	*	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO	R\$ 2.250,00
*	ETAPA 2	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 16.958,55	R\$ 16.958,55	Abih	TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.958,55
*	ETAPA 1	ACOES MITIMIDEA	*	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Abih	ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	R\$ 60.000,00
*	ETAPA 9	BRINDES	*	R\$ 3.860,00	R\$ 3.860,00	Abih	OXENTE-SE	R\$ 3.860,00
*	ETAPA 4	PASSAGENS AEREAS	*	R\$ 19.612,98	R\$ 19.612,98	Abih	ARAGÃO VIAGENS	R\$ 19.612,98
*	ETAPA 1	ACOES MITIMIDEA	*	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Abih	FRT OPERADORAS	R\$ 150.000,00
*	ETAPA 2	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	*	R\$ 450,00	R\$ 450,00	Abih	FONSECA EVENTOS LTDA	R\$ 450,00
*	ETAPA 2	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 14.295,74	R\$ 14.295,74	Abih	COCO BAMBU GOIANA LTDA	R\$ 14.295,74
*	ETAPA 2	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Abih	AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 2.000,00
*	ETAPA 2	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 8.365,60	R\$ 8.365,60	Abih	HK CAKES LTDA	R\$ 8.365,60
*	ETAPA 2	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	*	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	Abih	TECH SOLUÇÕES E ORG DE FEIRAS LTDA	R\$ 1.670,00
*	ETAPA 2	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 12.513,07	R\$ 12.513,07	Abih	CEVAR ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.513,07
*	ETAPA 2	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	*	R\$ 700,00	R\$ 700,00	Abih	MATHEUS DE MIRANDA SILVA	R\$ 700,00
*	ETAPA 2	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	Abih	CARIARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA	R\$ 5.500,00
*	ETAPA 6	SERVIÇO DE GUIA	*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Abih	NAIME MENEZES	R\$ 2.000,00
*	ETAPA 2	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	*	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Abih	J GONZAGA FRANCA EVENTOS ME	R\$ 1.300,00
*	ETAPA 2	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	*	R\$ 12.968,78	R\$ 12.968,78	Abih	RESTAURANTE PONTEIO LTDA	R\$ 12.968,78
*	ETAPA 7	ASSESSORIA CONTABIL	*	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Abih	HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.500,00
*	ETAPA 5	GESTOR	*	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Abih	INOVAR VIAGENS E TURISMO	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 363.260,72	

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 27.03.2025 13:45:58-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br/>

04

SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C:

103.718-9

FEVEREIRO-2025

R\$ 2.919.800,45

SETUR-SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO

Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Finalidade	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
SALDO INICIAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.919.800,45	
RECEITAS	RECEBIMENTO DO CONVÊNIO	RECEITA DO VIVA SERGIPE		R\$ 0,00	-	R\$ 2.919.800,45	28/02/2025
RECEITAS	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA C/RENDIMENTOS		R\$ 22.129,79	-	R\$ 2.941.930,24	28/02/2025
RECEITAS	ESTORNO PAGTO DIÁRIA	ESTORNO PAGTO DIÁRIA		R\$ 500,00	-	R\$ 2.942.430,24	11/02/2025
DESPESAS	Despesas C/ IR	IR S/ Aplicação		-	R\$ 1.039,51	R\$ 2.941.390,73	28/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIÁRIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.939.140,73	03/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIÁRIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.936.890,73	03/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	OXENTE-SE	BRINDES	-	R\$ 1.400,00	R\$ 2.935.490,73	07/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ARAGÃO VIAGENS	PASSAGENS AEREAS	-	R\$ 2.856,00	R\$ 2.932.634,73	11/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ANTONIO CARLOS	DIÁRIA	-	R\$ 1.250,00	R\$ 2.931.384,73	12/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIÁRIA	-	R\$ 750,00	R\$ 2.930.634,73	12/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIÁRIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.928.384,73	12/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	ASSOCIAÇÃO CATADORA DE MANGABA	BRINDES	-	R\$ 1.050,00	R\$ 2.927.334,73	13/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	RAYANE LELIS FESTAS E LOCAÇÕES LTDA	APOIO A EVENTO PRECAJUI	-	R\$ 25.000,00	R\$ 2.902.334,73	13/02/2025
DESPESAS	ETAPA 8	PRADO CASTELLI	ASSESSORIA JURÍDICA	-	R\$ 3.750,00	R\$ 2.898.584,73	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIÁRIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.896.334,73	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ANA PAULA SANTOS	DIÁRIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.894.084,73	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIÁRIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.891.834,73	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 16.958,55	R\$ 2.874.876,18	17/02/2025
DESPESAS	ETAPA 1	ORINTER VIAGENS F TURISMO AS	AÇÕES MITIMIDEA	-	R\$ 50.000,00	R\$ 2.824.876,18	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	OXENTE-SE	BRINDES	-	R\$ 3.850,00	R\$ 2.821.026,18	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ARAGÃO VIAGENS	PASSAGENS AERÉAS	-	R\$ 19.612,96	R\$ 2.801.403,20	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 1	FRT OPERADORAS	AÇÕES MITIMIDEA	-	R\$ 150.000,00	R\$ 2.651.403,20	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	FONSECA EVENTOS LTDA	ALUGUEIS DE EQ IPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 450,00	R\$ 2.650.953,20	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	COCO BAMBU GOIANA LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 14.295,74	R\$ 2.636.657,46	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LD'A	ALUGUEIS DE EQ IPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.634.657,46	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	HK CAKES LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 8.383,60	R\$ 2.626.273,86	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	TECH SOLUÇÕES E ORG DE FEIRAS LTDA	ALUGUEIS DE EQ IPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 1.670,00	R\$ 2.624.603,86	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	CEVAR ALIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 12.513,07	R\$ 2.612.090,79	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	MATHEUS DE MIRANDA SILVA	ALUGUEIS DE EQ IPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 700,00	R\$ 2.611.390,79	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 5.500,00	R\$ 2.605.890,79	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 6	NAIME MENEZES	SERVIÇO DE GUIA	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.603.890,79	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	J GONZAGA FRANCA EVENTOS ME	ALUGUEIS DE EQ IPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 1.300,00	R\$ 2.602.590,79	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	RESTAURANTE PONTEIO LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 12.968,78	R\$ 2.589.622,01	27/02/2025
DESPESAS	ETAPA 7	HOPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	ASSESSORIA CONTABL	-	R\$ 1.500,00	R\$ 2.588.122,01	28/02/2025
DESPESAS	ETAPA 5	INOVAR VIAGENS E TURISMO	GESTOR	-	R\$ 10.000,00	R\$ 2.578.122,01	28/02/2025
				R\$ 22.629,79	R\$ 364.290,23	R\$ 2.578.140,01	

FEVEREIRO-2025

	(=)	SALDO MÊS INICIAL	R\$ 2.919.800,45
Receitas do mês	(+)	Recebimento do convênio	R\$ 0,00
	(+)	Rendimento de aplicação financeira	R\$ 22.129,79
	(+)	Outras receitas (estorno ref. mês tal)	R\$ 500,00
	(=)	TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS	R\$ 2.942.430,24
Despesas do mês	(-)	Pagamentos realizados (GERAL)	R\$ 363.250,72
	(-)	Outras despesas odm (IR/IOF)	R\$ 1.039,51
	(=)	TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS	R\$ 364.290,23
	(=)	SALDO FINAL DO MÊS	R\$ 2.578.140,01

TOTAL POR ETAPAS

AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA (ETAPA 1)	R\$ 200.000,00
PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNAC	R\$ 76.721,74
PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 4)	R\$ 37.968,98
SERVIÇOS GESTOR (ETAPA 5)	R\$ 10.000,00
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO (ETAPA 6)	R\$ 2.000,00
CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL - ADM (ETAP	R\$ 1.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA (ETAPA 8)	R\$ 3.750,00
APOIO EVENTO TURÍSTICO (ETAPA 9)	R\$ 31.310,00
TOTAL	R\$ 363.290,72

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Rafaelle Estrela

Documento assinado digitalmente

gov.br
RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 27.02.2025 13:47:15-03:00

Verifique em: https://validar.jbr.gov.br

SALDO INICIAL BANCO BANESE C/C:
103.718-9
R\$ 2.919.800,45

SETUR-SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO

Tipo de lançamento	Ação/Etapa	Descrição/Fornecedor	Final dado	Valor das receitas	Valor das despesas	Saldo Final Banco	Data movimentação
SALDO INICIAL				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.919.800,45	
RECEITAS	RECEBIMENTO DO CONVENIO	RECEITA DO VIVA SERGIPE		R\$ 0,00	-	R\$ 2.919.800,45	28/02/2025
RECEITAS	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECEITA C/RENDIMENTOS		R\$ 22.129,79	-	R\$ 2.941.930,24	28/02/2025
RECEITAS	ESTORNO PAGTO DIARIA	ESTORNO PAGTO DIARIA		R\$ 500,00	-	R\$ 2.942.430,24	11/02/2025
DESPESAS	Despesas C/ IR	IR S/ Aplicação		-	R\$ 2.941.390,73	R\$ 2.941.390,73	28/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIARIA	-	R\$ 1.039,51	R\$ 2.939.140,73	03/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIARIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.936.890,73	03/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	OXENTE-SE	BRINDES	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.934.640,73	07/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ARAGÃO VIAGENS	PASSAGENS AEREAS	-	R\$ 1.400,00	R\$ 2.933.240,73	11/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ANTONIO CARLOS	DIARIA	-	R\$ 2.856,00	R\$ 2.930.384,73	12/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIARIA	-	R\$ 1.250,00	R\$ 2.929.134,73	12/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIARIA	-	R\$ 750,00	R\$ 2.928.384,73	12/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	ASSOCIAÇÃO CATADORA DE MANGABA	BRINDES	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.926.134,73	13/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	RAYANE LELIS FESTAS E LOCAÇÕES LDTA	APOIO A EVENTO PRECAJU	-	R\$ 1.050,00	R\$ 2.925.084,73	13/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	PRADO CASTELLI	ASSESSORIA JURIDICA	-	R\$ 25.000,00	R\$ 2.899.584,73	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	NAIME MENEZES	DIARIA	-	R\$ 3.750,00	R\$ 2.895.834,73	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ANA PAULA SANTOS	DIARIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.893.584,73	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	INOVAR VIAGENS E TURISMO	DIARIA	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.891.334,73	14/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 2.250,00	R\$ 2.889.084,73	17/02/2025
DESPESAS	ETAPA 1	ORINTER VIAGENS E TURISMO AS	AÇÕES MITIMIDEA	-	R\$ 16.936,55	R\$ 2.872.148,18	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 9	OXENTE-SE	BRINDES	-	R\$ 50.000,00	R\$ 2.822.148,18	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 4	ARAGÃO VIAGENS	PASSAGENS AEREAS	-	R\$ 3.860,00	R\$ 2.818.288,18	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 1	FRT OPERADORAS	AÇÕES MITIMIDEA	-	R\$ 19.612,88	R\$ 2.801.403,20	20/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	FONSECA EVENTOS LTDA	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 150.000,00	R\$ 2.651.403,20	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	COCO BAMBU GOIANA LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 450,00	R\$ 2.650.953,20	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LDTA	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 14.295,74	R\$ 2.636.657,46	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	HK CAKES LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.634.657,46	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	TECH SOLUÇÕES E ORG DE FEIRAS LTDA	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 6.365,60	R\$ 2.628.291,86	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	CEVAR ALIMENTOS LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 1.670,00	R\$ 2.626.621,86	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	MATHEUS DE MIRANDA SILVA	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 12.513,07	R\$ 2.614.108,79	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LDTA	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 700,00	R\$ 2.611.408,79	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 6	NAIME MENEZES	SERVIÇO DE GUIA	-	R\$ 5.500,00	R\$ 2.605.908,79	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	J GONZAGA FRANCA EVENTOS ME	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS ROAD SHOW	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.603.908,79	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 2	RESTAURANTE PONTEIO LTDA	ALIMENTAÇÃO ROAD SHOW	-	R\$ 1.300,00	R\$ 2.602.608,79	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 7	HÓPE COMERCIO EM TECNOLOGIA LTDA	ASSESSORIA CONTABIL	-	R\$ 12.968,78	R\$ 2.589.640,01	21/02/2025
DESPESAS	ETAPA 5	INOVAR VIAGENS E TURISMO	GESTOR	-	R\$ 1.500,00	R\$ 2.588.140,01	28/02/2025
				R\$ 22.629,79	R\$ 364.290,23	R\$ 2.578.140,01	

FEVEREIRO-2025

	(=)	SALDO MÊS INICIAL	R\$ 2.919.800,45
Receitas do mês	(+)	Recebimento do convênio	R\$ 0,00
	(+)	Rendimento de aplicação financeira	R\$ 22.129,79
	(+)	Outras receitas (estorno ref mês tal)	R\$ 500,00
	(=)	TOTAL DAS RECEITAS DO MÊS	R\$ 2.942.430,24
Despesas do mês	(-)	Pagamentos realizados (GERAL)	R\$ 363.250,72
	(-)	Outras despesas adm (IR/IOF)	R\$ 1.039,51
	(=)	TOTAL DAS DESPESAS DO MÊS	R\$ 364.290,23
	(=)	SALDO FINAL DO MÊS	R\$ 2.578.140,01

TOTAL POR ETAPAS

AÇÕES DE MÍDIA COMPARTILHADA (ETAPA 1)	R\$ 200.000,00
PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS NACIONAIS E INTERNAC	R\$ 78.721,74
PARTICIPAÇÃO ITINERANTE (ETAPA 4)	R\$ 37.968,98
SERVIÇOS GESTOR (ETAPA 5)	R\$ 10.000,00
CONTRATAÇÃO GUIA TURISMO (ETAPA 6)	R\$ 2.000,00
CONTRATAÇÃO ASSESSORIA CONTABIL - ADM (ETAP	R\$ 1.500,00
ASSESSORIA JURIDICA (ETAPA 8)	R\$ 3.750,00
APOIO EVENTO TURISTICO (ETAPA 9)	R\$ 31.310,00
TOTAL	R\$ 363.250,72

PAG. nº 09

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Rafaelle Estrela

g.v.b.

Documento assinado digitalmente
RAFAELLE DE LIMA CUNHA ESTRELA
Data: 27/03/2025 13:47:15-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$) ↻		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	67,81 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	2.569.348,48 +		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	2.569.416,29 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	2.569.348,48 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/02/2025 a 28/02/2025

Saldo Anterior: 37,80 +

Lançamentos Futuros

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
03/02/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	2.250,00 -	2.212,20 -
03/02/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	2.250,00 -	4.462,20 -
03/02/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	4.526,96 +	64,76 +
07/02/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA	000994004	1.400,00 -	1.335,24 -
07/02/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	1.410,10 +	74,86 +
11/02/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA BANCO COOPERATIVO SICREDI	000000221	2.856,00 -	2.781,14 -
11/02/2025	Plat. de Negócios 035	TED SPB-PAG 341 9690 000000000667-2 ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SB 814.920.305-20	000000261	500,00 +	2.281,14 -
11/02/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	2.318,01 +	36,87 +
12/02/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994004	1.250,00 -	1.213,13 -
12/02/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE Naime Menezes de Melo	000994003	750,00 -	1.963,13 -
12/02/2025	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	000994003	2.250,00 -	4.213,13 -

PAG. nº 10

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
12/02/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	4.234,18 + R	21,05 +
13/02/2025	Internet Banking	DEB PIX CHAVE	000994003	1.050,00 -	1.028,95 -
13/02/2025	Internet Banking	DILVA DE SOUZA SANTOS DEB PIX CHAVE	000994004	25.000,00 -	26.028,95 -
13/02/2025		RAYANE LELIS FESTAS E LOCACOES LTDA RESGATE AUT CDB	00000000	26.118,74 + R	89,79 +
14/02/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000000272	3.750,00 -	3.660,21 -
14/02/2025	Internet Banking	BANCO ITAU DEB PIX CHAVE	000994003	2.250,00 -	5.910,21 -
14/02/2025	Internet Banking	Naime Menezes de Melo DEB PIX CHAVE	000994003	2.250,00 -	8.160,21 -
14/02/2025	Internet Banking	Ana Paula Santos De Jesus TED INTERNET BANKING	000994003	2.250,00 -	10.410,21 -
14/02/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	10.491,03 + R	80,82 +
17/02/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000011842	16.958,55 -	16.877,73 -
17/02/2025		BANCO RENDIMENTO RESGATE AUT CDB	00000000	16.952,22 + R	74,49 +
20/02/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000004297	50.000,00 -	49.925,51 -
20/02/2025	Internet Banking	BANCO ITAU DEB PIX CHAVE	000994004	3.860,00 -	53.785,51 -
20/02/2025	Internet Banking	OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA ATM - COBRANCA	000010850	19.612,98 -	73.398,49 -
20/02/2025	Internet Banking	BANCO COOPERATIVO SICREDI ATM - COBRANCA	000013948	150.000,00 -	223.398,49 -
20/02/2025		BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. RESGATE AUT CDB	00000000	223.408,43 + R	9,94 +
21/02/2025	Internet Banking	ATM - COBRANCA	000000081	450,00 -	440,06 -
21/02/2025	Internet Banking	BANCO DO BRASIL DEB PIX CHAVE	000994004	14.295,74 -	14.735,80 -
21/02/2025		COCO BAMBU GOIANIA COMERCIO A. LTDA RESGATE AUT CDB	00000000	14.750,26 + R	14,46 +
27/02/2025	Caixa 035	TED SPB	000035109	2.000,00 -	1.985,54 -
27/02/2025	Caixa 035	00360305 0867 JOZICLEIDE M L MERGULHÃO EIRELI EPP 01.994.907/0001-86 TED SPB	000035109	8.365,60 -	10.351,14 -
27/02/2025	Caixa 035	18236120 0001 HK CAKES LTDA 51.842.588/0001-61 TED SPB	000035109	1.670,00 -	12.021,14 -
27/02/2025	Caixa 035	00360305 2392 TECH SOLUCÕES ORG DE FEIRAS 12.333.144/0001-49 TED SPB	000035109	12.513,07 -	24.534,21 -
27/02/2025	Caixa 035	00000000 1523 CEVAR ALIMENTOS LTDA 04.843.468/0002-80 TED SPB	000035109	700,00 -	25.234,21 -
27/02/2025	Caixa 035	00416968 0001 MATHEUS DE MIRANDA SILVA 42.179.579/0001-41 TED SPB	000035109	5.500,00 -	30.734,21 -
27/02/2025	Caixa 035	60746948 0291 CB COMERCIO DE CARNES NOBRES 13.782.229/0001-77 TED SPB	000035109	2.000,00 -	32.734,21 -
27/02/2025	Caixa 035	18236120 0001 NAIME MENEZES DE MELO 045.922.965-67 TED SPB	000035109	1.300,00 -	34.034,21 -
27/02/2025	Caixa 035	00000000 0542 J GONZAGA EVENTOS 06.043.245/0001-82 TED SPB	000035109	12.968,78 -	47.002,99 -
27/02/2025		60746948 3453 RESTAURANTE PONTEIO LTDA 01.384.145/0001-04 RESGATE AUT CDB	00000000	47.035,90 + R	32,91 +
28/02/2025	Internet Banking	TRF ONLINE	000994004	1.500,00 -	1.467,09 -
28/02/2025	Internet Banking	047 03/101699-1 HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA TED INTERNET BANKING	000994003	10.000,00 -	11.467,09 -
28/02/2025		RESGATE AUT CDB	00000000	11.534,90 + R	67,81 +

PAG. nº 11



Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CPF/CNPJ: 000.816.340/0001-95

Agência: 035 - METR ATALAIA

Conta Corrente: 03 / 103.952-1

Dados do Título

Produto: CDB AUTOMÁTICO

Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
31/01/2025	Saldo Bruto Anterior	2.919.762,65
03/02/2025	Resgate 746901	4.534,78
07/02/2025	Resgate 747944	1.413,03
11/02/2025	Resgate 748562	2.323,23
12/02/2025	Resgate 748792	4.244,10
13/02/2025	Resgate 749064	26.182,24
14/02/2025	Resgate 749365	10.517,45
17/02/2025	Resgate 749747	16.996,41
20/02/2025	Resgate 750677	224.049,58
21/02/2025	Resgate 750946	14.793,88
27/02/2025	Resgate 752613	47.191,48
28/02/2025	Resgate 752961	11.574,06
28/02/2025	Rendimento no Período	22.129,79
28/02/2025	Saldo Bruto Atual	2.578.072,20

Saldo Líquido: R\$ 2.569.348,48

Resgates no Período

Data	Valor Bruto	Rendimento	IOF	IR
03/02/2025	R\$ 4.534,78	R\$ 34,79	R\$ 0,00	R\$ 7,82
07/02/2025	R\$ 1.413,03	R\$ 13,04	R\$ 0,00	R\$ 2,93
11/02/2025	R\$ 2.323,23	R\$ 23,24	R\$ 0,00	R\$ 5,22
12/02/2025	R\$ 4.244,10	R\$ 44,11	R\$ 0,00	R\$ 9,92
13/02/2025	R\$ 26.182,24	R\$ 282,25	R\$ 0,00	R\$ 63,50
14/02/2025	R\$ 10.517,45	R\$ 117,46	R\$ 0,00	R\$ 26,42
17/02/2025	R\$ 16.996,41	R\$ 196,41	R\$ 0,00	R\$ 44,19
20/02/2025	R\$ 224.049,58	R\$ 2.849,58	R\$ 0,00	R\$ 641,15



EXTRATO CONSOLIDADO

Período: de 01/02/2025 a 28/02/2025

Emissão: 06/03/2025 às 07:33:22

Cliente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CPF/CNPJ: 000.816.340/0001-95

Agência: 035 - METR ATALAIA

Conta Corrente: 03 / 103.952-1

21/02/2025	R\$ 14.793,88	R\$ 193,89	R\$ 0,00	R\$ 43,62
27/02/2025	R\$ 47.191,48	R\$ 691,49	R\$ 0,00	R\$ 155,58
28/02/2025	R\$ 11.574,06	R\$ 174,07	R\$ 0,00	R\$ 39,16
Total:	R\$ 363.820,24	R\$ 4.620,33	R\$ 0,00	R\$ 1.039,51



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250203994000002TN
Data: Realizado em 03/02/2025 às 07h:04m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento: R\$ 2.250,00
Descrição: Diarias Brasilia e Goiania

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

FAG 14

OFÍCIO

Aracaju, 30 de janeiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Diretor

Venho por meio desse solicitar recurso de 4 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 04 a 08 de fevereiro com destino a Brasília e Goiânia, referente ao projeto "Setur Sergipe. Tal acesso justifica-se pelo fato de *descrição da contrato clausula terceira ...item 3.4 para acesso ao valor.*

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00

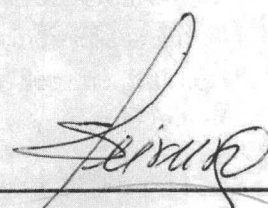
Banco Santander

Agencia 2522

CC 13000352-1

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:
7999141-6060

Atenciosamente,



Sergio Lima Oliveira

Gestor do Projeto

Quantidade de Agentes inscritos: 60

Goiânia-GO 06/02/2025 - Blitz

Local de Encontro: SHOPPING FLAMBOYANT GOIANIA

Lojas Visitadas:

- 8910 SHOPPING FLAMBOYANT GOIANIA
- 8992 HIPER CARREFOUR SUL
- 8950 BURITI SHOPPING AP DE GOIANIA
- 8970 GOIANIA SHOPPING
- 8960 LOJA MARISTA GOIANIA
- 8991 SHOPPING BOUGAINVILLE GOIANIA
- 8999 SHOPPING CERRADO
- 8990 PORTAL SHOPPING GOIANIA
- 8994 PASSEIO DAS ÁGUAS SHOPPING

07/02/2025 - Capacitação:

Local: Coco Bambu Goiânia

Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3300 Flamboyant Shopping Center - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74085-580

Horário: 19h.

Quantidade de Agentes inscritos: 50 Agentes.

Retornamos a Aracaju no dia 08 de julho.

Anexo fotos referentes a atividades que exercemos ao longo da viagem.

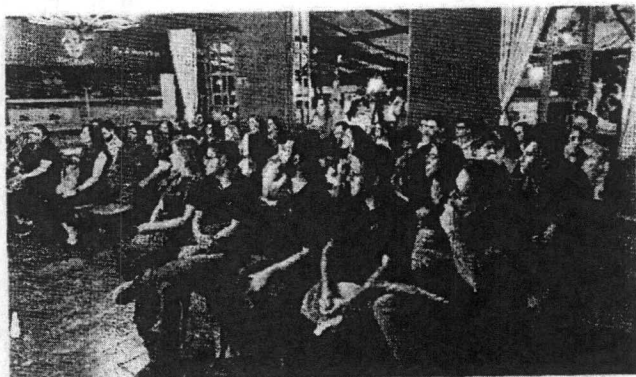


Fonte: SETUR/ASCOM 2025

[Handwritten signature]



Fonte: SETUR/ASCOM 2025



Fonte: SETUR/ASCOM 2025



Fonte: SETUR/ASCOM 2025

Atenciosamente,

SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA ARACAJU
CPF: 171.294.785-00

Aracaju- se 10 de fevereiro de 2025.

PAG. nº 7



CACILDA ARAGÃO

BILHETE AÉREO

CACILDA VIAGENS AJU
grupos@cacildaaragaotours.com.br
5579498983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
CKWITK	CKWITK (LA)	Emitido	22 de jan. de 2025, 08:11

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo
Adulto	Melo	Naime	Feminino
Adulto	Oliveira	Sergio	Masculino

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
LATAM Airlines 4 de fev. 05:05 AJU - Santa Maria Airport	LA 3967 4 de fev. 07:15 BSB - Brasilia International Airport Econômica STANDARD S - SJEX0N4		Melo/Naime: - Oliveira/Sergio: 5C

Valores

Passageiros	Total
Melo/Naime	R\$ 1.411,52
Oliveira/Sergio	R\$ 1.487,52
Total	R\$ 2.899,04

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	9572216536194	Emitido	22 de jan. de 2025, 08:11
Oliveira/Sergio	9572216536195	Emitido	22 de jan. de 2025, 08:11



BILHETE AÉREO

CACILDA VIAGENS AJU
grupos@cacildaaragaotours.com.br
5379988983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
SELVDS	SELVDS (G3)	Emitido	22 de jan. de 2025, 08:08

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo
Adulto	Melo	Nairne	Feminino
Adulto	Oliveira	Sergio	Masculino

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL Linhas Aéreas 8 de fev. 11:30 GYN - Santa Geneveva Airport	G3 1857 8 de fev. 13:10 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	Econômica PLUS U - UNGAAG3GCN	Melo/Nairne: - Oliveira/Sergio: 1D
GOL Linhas Aéreas 8 de fev. 14:15 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	G3 1504 8 de fev. 16:55 AJU - Santa Maria Airport	Econômica PLUS U - UNGAAG3GCN	Melo/Nairne: - Oliveira/Sergio: 2D

Valores

Passageiros	Total
Melo/Nairne	R\$ 1.359,72
Oliveira/Sergio	R\$ 1.465,72
Total	R\$ 2.825,44

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Nairne	1272130907320	Emitido	22 de jan. de 2025, 02:08
Oliveira/Sergio	1272130907321	Emitido	22 de jan. de 2025, 02:08



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202502039940000034J
ID da transação: E1300971720250203100921853468779
Data: Realizado em 03/02/2025 às 07h03min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.250,00 ✓
Descrição: DIARIAS ROAD SHOW BRASILIA E GOIANIA

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

R05. nº 20

OFÍCIO

Aracaju, 30 de janeiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de 4 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 04 a 08 de fevereiro com destino a Brasília e Goiânia, referente ao projeto "Setur Sergipe.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no email: menezes.naime@gmail.com.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CPF 045.922.965-67

RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Período: 04 a 08 de fevereiro de 2024

Localidades: Brasília (04 a 06 de fevereiro) e Goiânia (06 a 08 de fevereiro).

Objetivo: Capacitação e treinamentos voltados à comercialização do destino Sergipe, contribuindo para o aumento das vendas e promoção turística.

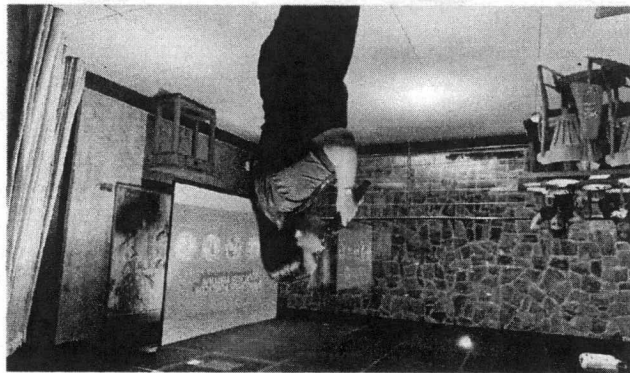
ATIVIDADES REALIZADAS

- Treinamentos Blitz em Agências de Viagens:** Foram realizados treinamentos em um total de 14 agências de viagens nas cidades visitadas. Durante esses encontros, foram apresentados:
 - Os principais atrativos turísticos de Sergipe.
 - Diferenciais competitivos do destino.
 - Infraestrutura turística e hoteleira.
 - Pacotes e possibilidades de roteiros personalizados.
 - Materiais promocionais e de apoio para vendas.
- Capacitações do Destino Sergipe:** Foram promovidas duas capacitações específicas para agentes de viagens e operadores da CVC, em Brasília ocorreu Fazenda Churrascada no dia 05/02 e em Goiânia no Coco Bambu no dia 07/02, visando um aprofundamento sobre o destino. Durante essas sessões:
 - Houve apresentação detalhada dos produtos turísticos.
 - Foram respondidas dúvidas sobre logística, acesso e melhores práticas para a venda do destino.

CONCLUSÃO

A viagem cumpriu seu objetivo de fortalecer a presença do destino Sergipe no mercado turístico de Brasília e Goiânia. Os treinamentos e capacitações foram fundamentais para ampliar o conhecimento dos agentes de viagens, contribuindo diretamente para a promoção e comercialização do destino.

Em anexo, estão algumas fotos referentes às atividades que realizada ao longo da viagem.



ANEXO



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025020799400000DQ2
ID da transação: E1300971720250207114956235811722
Data: Realizado em 07/02/2025 às 08h49min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: JCAO PAULO DE ANDRADE AMARAL
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 54.440.480/0001-30
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CNPJ do favorecido: 54.440.480/0001-30
Nome do favorecido: OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTD
Valor: R\$ 1.400,00
Descrição: Brndes Castanhas

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013


SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. Nº 24

RECEBEREMOS DE OXENTE SE OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL PRECADA AO LADO		NF-e Nº 151 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

OXENTE SE 7 Area Rural, SN Area Rural de Itabaiana - 49511-899 Itabaiana - SE - Fone: (79) 99847-9247	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 28250154440480000130550010000001511747492256

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizaca.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228250002234773
INSCRIÇÃO ESTADUAL 272101354	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUSST. TRB. 54.440.480/0001-30

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		00.816.340/0001-95	31/01/2025
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 49010-150	DATA DE ENTR./SAIDA
MUNICÍPIO Aracaju	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAIDA

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO FPM/PT	VALOR DO ICMS ST	% IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONTRIB.	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/>			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP/UN	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0782895569007	CAST. NATURAL 100 G	08013200	0102	5102 PC	200,000	7,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSON		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
			0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

2025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado, **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.816.340/0001-95, com sede à Rua Pacaniba, nº 254, Ed. Paulo Figueiredo, 2º andar, sala 214, Centro, CEP 49010-150, Aracaju/SE, e-mail secretaria@abih-se.com.br, telefone (79) 3224-2888, aqui doravante **COMPRADORA**, e, do outro lado, **Oxente-SE Comércio de Alimentos e Produtos Naturais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 54.440.480/0001-30, com sede no Povoado Carrilho, s/n, Zona Rural, CEP 49.5011-899, Itabaiana/SE, oxentese24@gmail.com, tel. (79) 99937-1871, representada na forma de seu ato constitutivo por **MARIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. nº 009.082.395-80, adiante denominada **VENDEDORA**, resolvem, entre si, celebrar Contrato de Compra e Venda, o qual se regerá em consonância com a legislação vigente e as cláusulas e condições a seguir delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a venda, por parte da **VENDEDORA** em favor da **COMPRADORA**, de unidades de pacotes de castanhas, todas devidamente embaladas, inclusive a vácuo com informação referentes a valor nutricional, datas de fabricação e validade e em quantidades individuais de 100g (cem gramas).

1.2 Ajusta-se que, durante o prazo de vigência fixado na cláusula 3ª, deverá a **VENDEDORA** fornecer o produto somente após cada efetivo pedido formalizado pela **COMPRADORA**, daí emergindo a obrigação de entregar o produto, por parte da **VENDEDORA**, no prazo de **8 (oito) dias corridos**, a contar de cada pedido formal, e, por outro lado, a obrigação de pagar, por parte da **COMPRADORA**, no prazo ajustado na cláusula 2ª.

1.3 As **PARTES** ajustarão, a cada pedido, o exato local de entrega ou retirada do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1 Para a presente compra e venda, ajusta-se o preço unitário de **R\$ 7,00 (sete reais)**, aí já englobadas as despesas com embalagens, produção e transporte para entrega no destino final.

2.2 O pagamento do valor acordado no item 2.1 deverá ser realizado, pela **COMPRADORA** em favor da **VENDEDORA**, sempre no prazo de **8 (oito) dias corridos**, a contar da entrega de cada pedido, mediante transferência para a seguinte conta bancária: Chave Pix (18786908000138); servindo o comprovante de transferência como prova de pagamento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O contrato vigorará pelo período de **30/01/2025 a 04/11/2025**, encerrando-se tão logo alcançado o seu termo final, ficando estabelecido que sua eventual renovação obrigatoriamente deverá ser formalizada através de aditivo, pelo qual as **PARTES** registrarão as condições a serem aplicadas ao novo período da relação contratual.

3.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante aviso imotivado e por escrito, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, sem que seja devida multa, penalidade, indenização ou qualquer outro tipo de ônus, restando tão somente devido o cumprimento de obrigação a que ainda estiver pendente uma das **PARTES**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

4.1 Manter-se adimplente com os pagamentos pelos produtos adquiridos, em conformidade com os valores, condições e termos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

5.1 Comunicar a **COMPRADORA**, imediatamente, por escrito ou outros meios idôneos, a ocorrência de quaisquer circunstâncias ou eventos que dificultem ou a impeçam de executar a venda ou entrega do produto, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias e possíveis pela **COMPRADORA**.

5.2 Ratificar a integral e exclusiva responsabilidade que ora assume, pelos danos, a qualquer título, causados à **COMPRADORA** e/ou a terceiros a esta vinculados, em virtude de qualquer nocividade encontrada no produto ora negociado, permanecendo a **COMPRADORA** isenta de responsabilidade subsidiária ou solidária por tais ocorrências;



5.3. Providenciar, às suas expensas e responsabilidade, junto aos órgãos competentes Municipais, Estaduais e/ou Federais, as licenças, alvarás, autorizações, registros e quaisquer documentos necessários à execução e legalização do fornecimento do produto, e, caso solicitado, enviar cópia autenticada destes documentos à **COMPRADORA** na ocasião do fornecimento do produto e posteriormente, sempre que houver qualquer alteração em seus registros.

5.4. Promover, sob exclusiva responsabilidade sua, o pagamento dos tributos, diretos e indiretos, incidentes sobre a execução do presente contrato e de suas atividades, com exceção daqueles devidos pela **COMPRADORA** na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E PENALIDADES

6.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes neste instrumento, cujas penalidades não estejam especificamente estipuladas, desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de notificação escrita enviada pela Parte Inocente, implicará em pagamento, em favor da Parte Inocente, de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do preço total do último pedido processado entre as **PARTES**, sem prejuízo do exercício do direito a rescisão contratual e eventual indenização por perdas e danos.

6.1.1. A multa constante nesta cláusula será considerada para todos os efeitos de direito, como líquida e certa, exigida e cobrada da parte infratora, não a exonerando da continuidade de cumprimento das cláusulas, itens e/ou alíneas constantes deste contrato.

6.1.2. O prazo de 5 dias úteis conferido no item 6.1. para o saneamento de eventuais infrações não se aplicará à obrigação de pagar o preço ajustado na cláusula 2ª deste instrumento, de modo que o inadimplemento desta prestação se aperfeiçoará imediatamente, ou seja, tão logo seja desrespeitada a condição de valor, prazo e/ou forma de pagamento estabelecida entre as **PARTES**.

6.2. Além de outros casos previstos neste instrumento, constituirão motivos para a rescisão do presente contrato:

6.2.1. Inobservância a qualquer disposição contida neste contrato, desde que não sanada no prazo notificadorio conferido no item 6.1;

6.2.2. Recuperação (extrajudicial ou judicial), falência, dissolução ou liquidação da **VENDEDORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A **COMPRADORA** e a **VENDEDORA**, por si e por seus colaboradores, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, seguindo à risca a Legislação vigente sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento dos dados pessoais seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, sempre de acordo com base legal específica incluída nos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, obrigando-se, ainda, a adotar medidas de segurança técnica suficientes à garantia da confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados contra acessos desautorizados, vazamentos, destruição, divulgação, uso indevido, perda acidental ou indevida, devendo manter contato formal com o Encarregado da **COMPRADORA** em caso de ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação (mera suspeita) de dados pessoais, ou mesmo qualquer outra violação de segurança, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes..

7.2. A **VENDEDORA** obriga-se a garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **COMPRADORA** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **VENDEDORA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **COMPRADORA**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

7.3. Caso a **VENDEDORA** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **COMPRADORA** para que esta tome as medidas que entender adequadas. Além disso, a **VENDEDORA** deverá informar imediatamente à **COMPRADORA** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados a respeito dos seus Dados Pessoais e absterem-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto quando exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

7.4. Eventuais responsabilidades das **PARTES** serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD, sendo a **VENDEDORA** integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **COMPRADORA** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela **VENDEDORA**, de qualquer das cláusulas ora previstas neste instrumento quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente contrato obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.
- 8.2. As **PARTES** reconhecem que o contrato foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, assim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo contratual ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua amplitude e autonomia da vontade de cada parte, resultando num ajuste equânime, livre de ambiguidades e contradições.
- 8.3. Este contrato contém todo o entendimento entre as **PARTES** com relação ao assunto nele tratado e supera todos e quaisquer entendimentos anteriores ou contemporâneos a ele, os quais ficam, neste ato, automaticamente rescindidos de pleno direito, não gerando qualquer efeito sem a necessidade de qualquer outro ato das **PARTES** nesse sentido.
- 8.4. Qualquer alteração das condições aqui ajustadas será considerada como ato de mera tolerância e liberalidade, não importando em renúncia ou novação contratual, posto que tal providência só terá validade e surtirá efeitos permanentes para as **PARTES** se forem efetivadas através de instrumento de aditivo.
- 8.5. A tolerância das **PARTES** quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, e não gerará nenhum direito, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas **PARTES**. Por isso, é vedado às **PARTES** pleitear o cancelamento das penalidades que lhe tenham sido aplicadas, com base em argumentação calçada sobre tal fato.
- 8.6. As **PARTES** não poderão ceder, prometer ou transferir, gratuitamente ou onerosamente, ou a qualquer título, os direitos e obrigações derivados deste contrato, o que apenas poderá ocorrer mediante instrumento de aditivo.
- 8.7. Qualquer comunicação, notificação ou interpelação considerar-se-á legalmente entregue se remetida aos endereços (inclusive aqueles eletrônicos) constantes no preâmbulo deste instrumento, obrigando-se as **PARTES** a comunicarem à outra, por escrito, ainda, qualquer mudança do endereço (inclusive aqueles eletrônicos), sob pena de serem consideradas válidas as correspondências ou contatos direcionados aos dados dispostos no presente instrumento.
- 8.8. Este contrato particular valerá como *título executivo extrajudicial*, nos moldes do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, acaso reste verificado o inadimplemento parcial ou total, por quaisquer das **PARTES**, quanto às obrigações aqui previstas, fundamentando o ajuizamento de ação de natureza executiva.

CLÁUSULA NONA – FORO E ASSINATURAS

- 9.1. Fica eleito o foro de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2. As **PARTES** concordam ser viável e reconhecem como válida para todos os fins de direito, comprovação de autona e integridade dos termos ora acordados, a assinatura deste instrumento em meio digital, mediante a utilização de certificados próprios emitidos conforme os parâmetros e determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A formalização das avenças, ainda que em meio digital na forma ora acordada, será suficiente para a validade e integral vinculação das **PARTES** ao presente instrumento, na forma da lei. Na hipótese de as **PARTES** optarem pela assinatura física do presente, este seguirá em 2 (duas) vias de igual teor.

E, por estarem justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente contrato perante 2 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju (SE), 01 de Fevereiro de 2025.

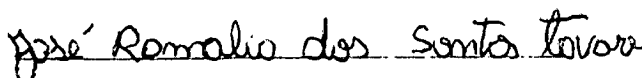
g vb

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
DATA: 01/02/2025, 08:47:24 -E 100
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA
DE HOTÉIS
Compradora


OXENTE-SE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E
PRODUTOS NATURAIS LTDA.
Vendedora

TESTEMUNHAS:

 Nome:

C.P.F.: 00283613505

Nome:

C.P.F.:



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.440.480/0001-30

Certidão n°: 4793454/2025

Expedição: 27/01/2025, às 08:04:17

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.440.480/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 45575 / 2025

Inscrição Estadual: 27.210.135-4
Razão Social: OXENTE SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 54.440.480/0001-30
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: AREA - POVOADO CARRILHO - S/N
AREA RURAL DE ITABAIANA - ITABAIANA - CEP:49511899

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **27/01/2025 às 07:59:59, válida até 26/02/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Janeiro de 2025

Autenticação: 20250127UTRAGX

PAG. nº 31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA**
CNPJ: **54.440.480/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:48 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **FC6A.554A.56AE.7B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.440.480/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OXENTE-SE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXENTE- SE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST POVOADO CARRILHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.511-899	BAIRRO/DISTRITO ÁREA RURAL DE ITABAIANA	MUNICÍPIO ITABAIANA	UF SE
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OXENTESE24@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9937-1871 / (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 07:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENC. nº 33



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250211994000002VA
Data: Realizado em 11/02/2025 às 07h:02m

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12529 07459 021023 01241 551058 1 99890000285600
Data de vencimento: 11/02/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador

Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 2.856,00
Encargos: R\$ 0.00
Descontos: R\$ 0.00
Valor do pagamento: R\$ 2.856,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Passagem aerea Antonio Carlos BSB

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking (79) 3218-1510

Ouvidoria 0800 021 9009

PAC 34



CACILDA ARAGÃO
T O U R S

ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA

Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins
Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE
Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344
E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br
Site.: www.cacildaaragaotours.com.br
CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
14119	30/01/2025	R\$ 2.856,00	14119	11/02/2025

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R\$ 57,12 MAIS JUROS DE R\$ 9,42 POR DIA DE ATRASO.

2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br

PRAÇA PGTO: ARACAJU

ASSINATURA DO EMITENTE

SACADO: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 14970

C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, N° 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR
EXTENSO

(dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
18/01/2025 V.94827	LA/LATAM AIRLINES (LATAM)	TARIFA	2.532,06+
	2216 056670 - Loc. AVVNH - Emissor: ELAYNE -	TAXA	80,66+
	Solic.: PAULA	TX-DU	243,28+
	Pax: LEITE FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS	SUB-TOTAL	2.856,00=
	ARACAJU, S(AJU)/BRASILIA, (BSB) LA 3967 03/02/25 05:05 07:15		
	BRASILIA, (BSB)/ARACAJU, S(AJU) LA 3966 06/02/25 22:00 00:10		

RESUMO :	
TARIFA	2.532,06+
TAXA	80,66+
TX-DU	243,28+

Total	2.856,00=

SUBTOTAL	R\$ 2.856,00
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00
SALDO DA FATURA Nº 14119	R\$ 2.856,00

PAG. Nº 35

Recibo do Pagador

Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE			Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155	Vencimento 11/02/2025
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE CNPJ: 00.816.340/0001-95			Número do Documento FT-14119	Nosso Número 25/207459-0
Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 2.856,00	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

FT-14119

Autenticação Mecânica

Corte Aqui



[748-X]

74891.12529 07459.021023 01241.551058 1 99890000285600

Local de Pagamento Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					Vencimento 11/02/2025
Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE					Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155
Data Documento 03/02/2025	Número do Documento FT-14119	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 03/02/2025	Nosso Número 25/207459-0
Uso do Banco	Carteira Simplex	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 2.856,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Cobrar juros de R\$ 9.42 por dia de atraso para pagamento a partir de 12/02/2025 Cobrar Multa de R\$ 57.12 após o vencimento. 2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CENTRO ARACAJU SE 49010-150					CNPJ: 00.816.340/0001-95
Beneficiário final					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



PAG. 36

Assunto: Bilhete 957.2216.056670 emitido



Bilhete Eletrônico

CACILDA VIAGENS AJU

Bilhete

Número do bilhete	Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
9572216056670	AVVNW	AVVNW (LA)	Emitido	18 de jan. de 2025, 13:10

Passageiro

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento
Adulto	Leite Franco Sobrinho	Antonio Carlos	Masculino	04/09/1981

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Assento
LATAM Airlines 3 de fev. 05:05 AJU - Santa Maria Airport →	LA 3967 Econômica 3 de fev. 07:15 BSB - Brasília International Airport	14E
LATAM Airlines 6 de fev. 22:00 BSB - Brasília International Airport →	LA 3966 Econômica 7 de fev. 00:10 AJU - Santa Maria Airport	

Elayne Lima-CacildaAragaoTours



Bilhete Eletrônico

CACILDA VIAGENS AJU
alessandra@cacildaaragatours.com.br
5579999662388

Bilhete

Número do bilhete	Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
9572216056670	AVVNH	AVVNH (LA)	Emitido	18 de jan. de 2025, 13:10

Passageiro

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Leite Franco Sobrinho	Antonio Carlos	Masculino	04/09/1981	-

Voos

Trecho		Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
LATAM Airlines		LA 3967		
3 de fev. 05:05		3 de fev. 07:15		
AJU - Santa Maria Airport	→	BSB - Brasilia International Airport	Econômica	
			FULL	14E
			V - VJTX0N7	
LATAM Airlines		LA 3966		
6 de fev. 22:00		7 de fev. 00:10		
BSB - Brasilia International Airport	→	AJU - Santa Maria Airport	Econômica	
			FULL	
			Q - QFOX0D7	

PAG. 38



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202502129940000118M
Data: Realizado em 12/02/2025 às 11h:42m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 341 - 60701190 - BANCO ITAU
Agência destino: 9690
Conta destino: 000000667-2
CPF do favorecido: 814.920.305-20
Nome do favorecido: ANTONIO CARLOS LEITE FRANÇO SOBRINH
Valor do documento: R\$ 1.250,00
Descrição: Diárias Convenção CVC

0-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. n° 39

OFÍCIO

Aracaju, 12 de Fevereiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Diretor,

Venho por meio desse solicitar recurso de 2 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 13 a 15 de fevereiro com destino a São Paulo (Convenção CVC) referente ao projeto "Setur Sergipe.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 1.250,00

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

7999812-0465

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
Data: 12/02/2025 11:03:57-0300
Verifique em <https://validar.f0.gov.br>

Antonio Carlos Leite Franco Sobrinho
Presidente ABIH-SE

40

RELATÓRIO DE VIAGEM – CONVENÇÃO CVC

Período: 13 a 15 de fevereiro de 2025.

Objetivo: Promoção e divulgação do Destino Sergipe.

No jantar de abertura realizado no Centro de Convenções Anhembi, em São Paulo, no dia 13/02 as 19h, foi promovida uma capacitação voltada para agentes de viagens e franqueados da operadora CVC. O evento teve como principal objetivo aprofundar o conhecimento dos participantes sobre o destino Sergipe, destacando seus atrativos turísticos, culturais e gastronômicos.

Após a capacitação, foi oferecida uma mesa degustativa com iguarias típicas do estado, proporcionando uma experiência sensorial que reforçou a valorização dos patrimônios imateriais sergipanos. Essa iniciativa permitiu que os participantes conhecessem na prática a riqueza da culinária local, fortalecendo a promoção do destino de forma autêntica e envolvente.

O evento contribuiu significativamente para a qualificação dos profissionais do setor, incentivando a comercialização de pacotes turísticos para Sergipe e consolidando a sua identidade como um destino atrativo no cenário nacional.





PAG. nº 42



PAG. nº 43

Rua Pacatuba, 254. Ed. Paulo Figueiredo, SL 214 - Centro - Aracaju / SE CEP 49010-150 - Fone: (79) 3224-2888.

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

Site: www.abih-se.com.br



**Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE**

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025021299400001199
ID da transação: E1300971720250212144240240146645
Data: Realizado em 12/02/2025 às 11h42min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 750,00
Descrição: Diarias convencao CVC

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. Nº 44

OFÍCIO

Aracaju, 11 de Fevereiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de diárias 1 diária e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 13 a 14 de fevereiro com destino a São Paulo (convenção CVC), referente ao projeto "Setur Sergipe.

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 750,00

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:

(79) 99602-1265 ou no email: menezes.naime@gmail.com.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CPF 045.922.965-67

Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU
grupos@cacildaaragao.com.br
5579998983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
MGRJNQ	MGRJNQ (LA)	Emitido	31 de jan. de 2025, 10:03

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 13 de fev. 10:55 AJU - Santa Maria Airport	LA 3223 13 de fev. 13:40 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	Econômica LIGHT V - VJEX0N1	 Melo/Naime: -

Valores

Passageiros	Total
Melo/Naime	R\$ 1.870,09
Total	R\$ 1.870,09

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	9572217857236	Emitido	31 de jan. de 2025, 10:02

Reserva aérea

CACILDA ARAGÃO

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
AXTAHP	AXTAHP (G3)	Emitido	31 de jan. de 2025, 10:03

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	G3 116802921

Voo

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL GOL Linhas Aéreas 14 de fev. 14:10 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	G3 1504 14 de fev. 16:50 AJU - Santa Maria Airport	Econômica LIGHT P - PNHAAG2GCN	Melo/Naime: -

Valores

Passageiros	Total
Melo/Naime	R\$ 1.851,72
Total	R\$ 1.851,72

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	1272131468597	Emitido	31 de jan. de 2025, 04:03

RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável: Naime Menezes de Melo

Função: Guia de Turismo

Período: 13 a 14 de fevereiro

Localidade: São Paulo

Objetivo: Capacitação e treinamentos voltados à comercialização do destino Sergipe, na Convenção de Vendas da CVC.

ATIVIDADES REALIZADAS

1. Capacitação do Destino Sergipe:

No jantar de abertura realizado no Centro de Convenções Anhembi, em São Paulo, no dia 13/02 as 19h, foi promovida uma capacitação voltada para agentes de viagens e franqueados da operadora CVC. O evento teve como principal objetivo aprofundar o conhecimento dos participantes sobre o destino Sergipe, destacando seus atrativos turísticos, culturais e gastronômicos.

Após a capacitação, foi oferecida uma mesa degustativa com iguarias típicas do estado, proporcionando uma experiência sensorial que reforçou a valorização dos patrimônios imateriais sergipanos. Essa iniciativa permitiu que os participantes conhecessem na prática a riqueza da culinária local, fortalecendo a promoção do destino de forma autêntica e envolvente.

O evento contribuiu significativamente para a qualificação dos profissionais do setor, incentivando a comercialização de pacotes turísticos para Sergipe e consolidando a sua identidade como um destino atrativo no cenário nacional.

Em anexo, estão algumas fotos referentes às atividades que realizada ao longo da viagem.

ANEXO





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202502129940000119C
Data: Realizado em 12/02/2025 às 11h:42m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento: R\$ 2.250,00
Descrição: Diárias Convenção CVC

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 11 de Fevereiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Diretor

Venho por meio desse solicitar recurso de 4 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 13 a 17 de fevereiro com destino a São Paulo, (convenção CVC) referente ao projeto "Setur Sergipe. Tal acesso justifica-se pelo fato de *descrição da contrato clausula terceira ...item 3.4 para acesso ao valor.*

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00

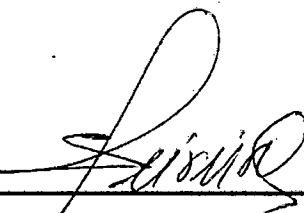
Banco Santander

Agencia 2522

CC 13000352-1

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:
7999141-6060

Atenciosamente,



Sergio Lima Oliveira

Gestor do Projeto

Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU

91400112312630
557998001117

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
UURKUC	UURKUC (G3)	Emitido	31 de jan. de 2025, 09:45

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Oliveira	Sergio	Masculino	08/05/1972	G3 077112630

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL GOL Linhas Aéreas 17 de fev. 14:10 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	G3 1504 Econômica PLUS P - PNHAAG3GCN	1 mala	Oliveira/Sergio: 2C

Valores

Passageiros	Total
Oliveira/Sergio	R\$ 2.138,03
Total	R\$ 2.138,03

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Oliveira/Sergio	1272131468125	Emitido	31 de jan. de 2025, 03:45

5A

Reserva aérea

Reserva

Código da reserva	Localizador da aérea	Status	Emitido em
MUVVCN	MUVVCN (LA)	Emitido	31 de jan. de 2025, 16:48

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Oliveira	Sergio	Masculino	08/05/1972	-

Troços

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 13 de fev. 10:55 AJU - Santa Maria Airport	LA 3223 Premium PREMIUM ECONOMY FULL W - LJTXQNA	1 mala	Oliveira/Sergio: 1C

Valores

Passageiros	Total
Oliveira/Sergio	R\$ 2.440,99
Total	R\$ 2.440,99

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Oliveira/Sergio	9572217920217	Emitido	31 de jan. de 2025, 16:48

RELATÓRIO

Convenção de Vendas CVC 2025

- Viva Sergipe!

13 a 16 de fevereiro de 2025.

A Convenção de Vendas CVC 2025 tem como objetivo compartilhar resultados, apresentar novas tendências, discutir estratégias futuras e capacitar os líderes das equipes de vendas que representam mais de 1.200 lojas da CVC em todo o Brasil.

Juntamente com nosso time de executivos — Marco Franco (Secretário de Turismo), Daniela Mesquita (Secretária Executiva de Turismo), Antônio Carlos Franco Sobrinho (Presidente da ABIH) e Naime Melo (Guia de Turismo) (Foto 1) — capacitamos cerca de 1.800 formadores de opinião e influenciadores do processo de vendas durante a convenção realizada na capital paulista (Foto 2).

A abertura da Convenção de Vendas CVC 2025 foi marcada pela sergipanidade.

Durante o coquetel de boas-vindas, na noite da última quinta-feira, dia 13, o destino Sergipe esteve em evidência, com a apresentação de suas belezas naturais, atrativos culturais e gastronômicos. A ação foi desenvolvida pelo Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), em parceria com a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Sergipe (ABIH/SE).

Nesta edição do evento, Sergipe foi protagonista (Foto 3).

Durante a capacitação sobre os principais atrativos do destino, os profissionais puderam conhecer mais sobre o famoso Cânion de Xingó, em Canindé de São Francisco; as praias de águas mornas, como Atalaia, em Aracaju, e Saco, em Estância; as cidades históricas, como São Cristóvão e Laranjeiras; além dos 60 dias ininterruptos de festejos juninos na Orla da Atalaia, realizados nos meses de junho e julho pela gestão estadual. O evento junino foi um dos grandes destaques da apresentação, reforçando o Calendário de Eventos de Sergipe 2025 como uma importante ferramenta para nortear as inúmeras atividades que movimentarão a cadeia do turismo sergipano este ano.

Para enaltecer a culinária autêntica de Sergipe, a Secretaria de Estado do Turismo proporcionou aos participantes uma experiência gastronômica diferenciada.

Em uma estação gastronômica, os agentes de viagens puderam degustar amendoim, castanha de caju e inúmeros produtos derivados da mangaba — delícias que são reconhecidas como Patrimônios Culturais e Imateriais de Sergipe. Além disso, os participantes tiveram a oportunidade de conhecer bebidas artesanais produzidas por empreendedores locais, enriquecendo ainda mais a vivência dos sabores sergipanos.

Anexo fotos referentes a atividades que exercemos ao longo da viagem.

Foto1



Fonte: SETUR/ASCOM 2025.

Foto 2



Fonte: SETUR/ASCOM 2025.

Foto 3



Fonte: SETUR/ASCOM 2025.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, which appears to read 'Sergio Lima Oliveira'. The signature is written in a cursive style.

SERGIO LIMA OLIVEIRA
GESTOR DO VIVA ARACAJU
CPF: 171.294.785-00

Aracaju- se 10 de fevereiro de 2025.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250213994000012E4
ID da transação: E1300971720250213144343714068125
Data: Realizado em 13/02/2025 às 11h43min
Status da transação: Transação pendente
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 713.317.605-00
Instituição destino: 104 - 360305 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF do favorecido: ***.317.605-**
Nome do favorecido: DILVA DE SOUZA SANTOS
Valor: R\$ 1.050,00
Descrição: brindes (ass. mangabeiras)

D 840
C - 839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. Nº
56



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 11 de fevereiro de 2025.

AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE SERGIPE (ABIH-SE)

Senhor Presidente,

Vimos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal nº 202509560** da Associação Catadoras de Mangaba, CNPJ 20.414.332/0001-20, no valor de **R\$ 1.050,00** (Hum mil e cinquenta reais). Referente produtos: Geleia de Mangaba, Trufas de Mangaba, Brigadeiros de Mangaba, para o evento CVC 2025, na cidade de São Paulo/SP, no período de 13/02 a 17/02/2025.

O pagamento deve ser efetuado Conforme Termo de Colaboração nº 29/2024

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

ASSOC BRAS DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº DOC. FISCAL: 202509560
SÉRIE: R53
CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do remetente / destinatário
ASSOCIACAO CATADORA DE MANGABA - FONE:
POV. MANOEL DIAS. Nº 144

ZONA RURAL - ESTANCIA - SE
49200000 - BRASIL

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL AVULSA ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº DOC. FISCAL: 202509560
SÉRIE: R53
FOLHA: 1/1

VALOR DE REFERÊNCIA
28250234841179000121558902025095601388648716

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da SEFAZ autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE US...
228250002958379 - 2025-02-11 07:57:38.C

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. FST. DO SURST. TRIBUTARIO

CNPJ / CPF
20.414.332/0001-20

Nº Documento Arrecadação Estadual

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOC BRAS DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

CNPJ/CPF
00.816.340/0001-95

DATA DA EMISSÃO
11/02/2025

ENDEREÇO
RUA PACATUBA ED PAULO FIGUEIREDO SALA 214 2

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
49010150

DATA DE SAIDA ENTRADA

MUNICÍPIO
ARACAJU

FONE/FAX
7932242888

UF
SE

INSCRIÇÃO

HORA DE SAIDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL PROD. SERVIÇOS
1.050,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE **9**

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,0

PESO LÍQUIDO
0,0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇOS	NCM	CFOP	ST. TRIS	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL. DÊSC	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS
999	GELEIA DE MANGABA	09090030	5101	40	UNIDADE	5,00	20,00	0,00	100,00	193	3,96	0,00	3,00%
999	TRUFAS DE MANGABA	00090030	5101	40	UNIDADE	200,00	2,50	0,00	500,00	530	3,99	0,00	3,00%
999	BRIGADEIROS DE MANGABA	00000030	5101	40	UNIDADE	300,00	1,50	0,00	450,00	450	3,99	0,00	3,00%

DADOS ADICIONADOS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DADOS FUNCIONÁRIO

NOME FUNCIONARIO
ROMEU SILVA CARDOSO

UNIDADE
CEAC ESTANCIA

58

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.414.332/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO CATADORAS DE MANGABAS DO POV MANOEL DIAS DO
Endereço: RUA TUBIACANGA 10 / POVOADO MANOEL DIAS / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513095115227469

Informação obtida em 06/03/2025 16:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 125927 / 2025

Identificação do Solicitante: 20.414.332/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica 20.414.332/0001-20 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento 20.414.332/0001-20 não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 06/03/2025 às 16:28:02, válida até 05/04/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: 20250306YYZNLR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DAS CATADORAS DE MANGABA DO POVOADO MANOEL DIAS DO MUNICIPIO DE ESTANCIA
CNPJ: 20.414.332/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:38 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **EFFB.1F85.0351.55F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS CATADORAS DE MANGABA DO POVOADO MANOEL DIAS DO MUNICIPIO DE ESTANCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.414.332/0001-20

Certidão nº: 13333071/2025

Expedição: 06/03/2025, às 16:27:18

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS CATADORAS DE MANGABA DO POVOADO MANOEL DIAS DO MUNICIPIO DE ESTANCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.414.332/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

62



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250213994000012EB
ID da transação: E1300971720250213144345746763631
Data: Realizado em 13/02/2025 às 11h43min
Status da transação: Transação pendente
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: decorarlocacoes@hotmail.com
Instituição destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CNPJ do favorecido: 41.230.994/0001-10
Nome do favorecido: RAYANE LELIS FESTAS E LOCACOES LTDA
Valor: R\$ 25.000,00
Descrição: Apoio evento turist camarote governador pre caju

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Aracaju, 12 de fevereiro de 2025.

**AO SENHOR
ANTONIO CARLOS FRANCO SOBRINHO
PRESIDENTE ABIH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE (ABIH-SE)**

Senhor Presidente.

Vimos através deste solicitar pagamento da **Nota Fiscal nº 08** da Rayane Lelis Festas e Locações LTDA, CNPJ 41.230.994/0001-10, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais). Referente serviço de decoração para o camarote do governador e instagramável para o pré caju/2024 no período de 08 à 10/11/2024.

O pagamento deve ser efetuado Conforme Termo de Colaboração nº 29/2024

Atenciosamente,

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 06/02/2025 15:22:32 / Reg. Especial Tributação Nenhum	Período de Competência 02/2025 Exigibilidade do ISS Exigível em Aracaju	Município de Prestação do Serviço Aracaju - SE
--	--	--

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

RAYANE LELIS FESTAS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia

RAYANE LELIS FESTAS E LOCACOES

Email

rayanelelis@hotmail.com

CPF/CNPJ

41.230.994/0001-10

Inscrição Municipal

1296632

Inscrição Estadual

isento

Simple Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99967-5930

Endereço

Rua PROF JOSE FREITAS DE ANDRADE, 2939, Coroa do Meio - CEP: 49035-680 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS),. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de decoração para o camarote do governador e instagramavel para o pré caju.

Conta para pagamento:

CHAVE PIX E-MAIL - decorarlocacoes@hotmail.com
Banco Bradesco - Rayane Lelis Festas e Locações.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	JR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
1.250,00	*****	0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprov. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT (1906AA)

Visualizado em: 06/02/2025 15:22:32
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 68505 / 2025

Identificação do Solicitante: 41.230.994/0001-10

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **41.230.994/0001-10** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **41.230.994/0001-10** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº 790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **06/02/2025 às 15:31:00**, válida até **08/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250206EFDQJP



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: RAYANE LELIS FESTAS E LOCAÇÕES

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 41.230.994/0001-10

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Julgados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0031851 expedida automaticamente em 06/02/2025 e válida até 08/03/2025.

Código de Autenticidade nº 4089.1603.4805.1869.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 27 de Janeiro de 2025
Nº. 202500012088

CNPJ: 41.230.994/0001-10

Contribuinte: RAYANE LELIS FESTAS E LOCACOES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 27/04/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GD.0063.0028.CI.087C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

68



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: RAYANE LELIS FESTAS E LOCAÇÕES

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 41.230.994/0001-10

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTRÓS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

CUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0031853 expedida automaticamente em 06/02/2025 e válida até 08/03/2025.

Código de Autenticidade nº 5792.2872.2029.9265.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 68497 / 2025

Identificação do Solicitante: 41.230.994/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **41.230.994/0001-10** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **41.230.994/0001-10** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/02/2025 às 15:29:36**, válida até **08/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250206LEHDKT

70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAYANE LELIS FESTAS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 41.230.994/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:10 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **F653.D2A4.CC01.6D7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



voltar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.230.994/0001-10
Razão Social: RAYANE PEREIRA LELIS
Endereço: RUA PROFESSOR DAMIAO TELES DE MENEZES 123 / JABOTIANA / ARACAJU / SE / 49095-806

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511185795872355

Informação obtida em 06/02/2025 15:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

77

Decorar

LOCAÇÃO PARA FESTAS

Av Hermes fontes, 649, São José
CNPJ: 52.388.935/0001-90

Orçamento

Cliente: SECON

Local do evento: Orla de Atalaia

Data do evento: 09/11/2024 a 11/11/2024

Segue proposta como solicitado

Serviço de decoração completa para o camarote do governo no precaju 2024

Ambiente instagramavel para fotos

Montagem e desmontagem do evento

TOTAL: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)



FT2 Locações para Festas
CNPJ 33.251.477/0001-07

Orçamento

Cliente: SECON
Local do evento: Orla de Atalaia
Data do evento: 09 de novembro 2024
Data de retirada: 11 de novembro 2024

Proposta

- ❖ SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETO PARA CAMAROTE SECON
- ❖ AMBIENTE INSTAGRAMAVEL

Valor R\$30.000,00

Aracaju, 02 de novembro de 2024

Rayane Lelis
Festas e Locações

CNPJ: 41.230.994/0001-10
Endereço: Avenida José Freitas de Andrade, 2939
Contato: rayanelelis@hotmail.com
(79)99967-5930

Orçamento

Cliente: SECON
Local do evento: Orla de Atalaia
Data do evento: 09/11/2024 – 11/11/2024
Data de montagem: 07/11/2024
Data de retirada: 12/11/2024

Segue proposta como solicitada

- SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETO PARA O CAMAROTE DI GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
- AMBIENTE INSTAGRAMAVEL PARA FOTOS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO

PROPOSTA COM O VALOR TOTAL DE: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vale salientar que nosso trabalho é feito com a melhor qualidade e melhores profissionais, com o carinho e dedicação que você e seu evento merecem!

Qualquer dúvida ou alteração entrar em contato Conosco grata,
Rayane Lelis.

RAYANE PEREIRA
LELIS:92592554572

Assinado de forma digital por
RAYANE PEREIRA
LELIS:92592554572
Dados: 2025.02.07 09:16:02 -03'00'



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250214994000002SM
Data: Realizado em 14/02/2025 às 07h:01m.

Dados do título

Instituição emissora: 341 - BANCO ITAU
Código de Barras: 34191 09016 00095 081246 80387 030002 1 99930000375000
Data de vencimento: 15/02/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: BANCO DAYCOVAL SA
Razão Social: BANCO DAYCOVAL SA
CPF/CNPJ: 62.232.889/0001-90
Nome do Beneficiário Final: PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGAD
CPF/CNPJ do Beneficiário Final: 31.392.455/0001-23

Pagador

Nome: ASSOC BRA DA IND DE HOTEIS SE
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 3.750,00
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 3.750,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Assessoria Juridica PCV Advogados

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria 0800 021 9009

ENC. 10-76



Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
03/02/2025 11:24:03

Período de Competência Município de Prestação do Serviço
02/2025 **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome Fantasia

PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Email

patricia@jgomes.cnt.br

CPF/CNPJ

31.392.455/0001-23

Inscrição Municipal

1170299

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99979-0808

Endereço

AVENIDA DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 220, SALA 517 CD GENTIL BARBOSA NEO OFFICE JARDINS, Jardins - CEP: 49025-740 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

neacontabilidade@infonet.com.br

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1713 - Advocacia. CNAE: 6911701

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Rononários Advocáticos - Competência: Janeiro/2025

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
3.750,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	3.750,00	3.750,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 504,38 Federal e R\$ 187,50 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 03/02/2025 11:27:58

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

TAG. nº 77

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 **34191.09016 00095.081246 80387.030002 1 99930000375000**

Beneficiário PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGADOS		Agência/Código Beneficiário 1248/0003870-3	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/01000950-8
Número do documento 0050-2025		CPF/CNPJ 31.392.455/0001-23	Vencimento 15/02/2025		Valor documento R\$ 3.750,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Instruções

Pagador	Assoc. Bra da Ind.de Hotéis Se RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150	CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95
Sacador/Avalista	PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGADOS AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740	CNPJ/CPF: 31.392.455/0001-23

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 **34191.09016 00095.081246 80387.030002 1 99930000375000**

Beneficiário PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGADOS					Vencimento 15/02/2025	
Endereço do Beneficiário AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 JARDINS - ARACAJU/SE 49025-740					Agência/Código Beneficiário 1248/0003870-3	
Data do documento 03/02/2025	Nº documento 0050-2025		Espécie doc. Duplicata	Aceite N	Data processamento 03/02/2025	Nosso número 109/01000950-8
Uso do banco 8600	CIP 504	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade		Valor Documento (=) Valor documento R\$ 3.750,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador	Assoc. Bra da Ind.de Hotéis Se RUA PACATUBA 254 Edf Paulo Figue CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49010-150				CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95	
Sacador/Avalista	PRADO C V SOCIEDADE DE ADVOGADOS AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 JARDINS - ARACAJU/SE - CEP: 49025-740				CNPJ/CPF: 31.392.455/0001-23	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

REC. 78



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Janeiro de 2025
Nº. 202500539046

CNPJ: 31.392.455/0001-23

Contribuinte: PRADO CASTELLI VANSCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 03/04/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FG.0056.0057.FH.086C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 31.392.455/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:28 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2025.

Código de controle da certidão: **7CBC.F159.19A4.CC45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO 80

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.392.455/0001-23
Razão Social: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOC DE ADV
Endereço: AV DR JOSE MACHADO DE SOUZA 220 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49025-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513065102964034

Informação obtida em 06/03/2025 16:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 125891 / 2025

Identificação do Solicitante: 31.392.455/0001-23

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **31.392.455/0001-23** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **31.392.455/0001-23** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/03/2025 às 16:22:00**, válida até **05/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: **20250306DXQECG**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.392.455/0001-23
Certidão n°: 13330724/2025
Expedição: 06/03/2025, às 16:20:18
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRADO CASTELLI VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.392.455/0001-23, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250214994000002VQ
ID da transação: E1300971720250214100224819749576
Data: Realizado em 14/02/2025 às 07h02min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 045.922.965-67
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CPF do favorecido: ***.922.965-**
Nome do favorecido: NAIME MENEZES DE MELO
Valor: R\$ 2.250,00
Descrição: Dianas Caravana nordeste

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 11 de Fevereiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Gestor,

Venho por meio desse solicitar recurso de 4 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 17 a 21 de fevereiro com destino a Arapiraca, Maceió, Caruaru e Recife, referente ao projeto "Setur Sergipe. Tal acesso justifica-se pelo fato de *descrição do contrato clausula terceira ...item 3.4 para acesso ao valor.*

Duvidas :(79) 99602-1265 ou no email: menezes.naime@gmail.com.

Atenciosamente,

NAIME MENEZES DE MELO
GUIA DE TURISMO
CPF 045.922.965-67

RELATÓRIO DE VIAGEM - ROAD SHOW NORDESTE

Período: 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Objetivo: Divulgação do Destino Sergipe.

Cidades Visitadas: Arapiraca (AL), Maceió (AL), Caruaru (PE) e Recife (PE)

Operadoras Convidadas: FRT, CVC, MASTER, ORIENTER, e AZUL.

Durante o Road Show, realizei capacitações estratégicas em quatro cidades do Nordeste, com o intuito de promover o Destino Sergipe junto a agentes de viagens e franqueados de importantes operadoras do setor. Cada etapa da ação contou com apresentação de atrativos turísticos, diferenciais do destino e oportunidades de comercialização, seguida de um jantar temático para reforçar a experiência imersiva dos participantes.

Resumo das Atividades

No dia 17 de fevereiro, iniciamos a programação em Arapiraca (AL), onde a capacitação foi realizada no Restaurante Parrila Grill, às 19h, contando com a participação de 30 agentes de viagens. No dia seguinte, 18 de fevereiro, seguimos para Maceió (AL), onde promovemos a apresentação no restaurante Bodega do Sertão, também às 19h, reunindo 50 agentes de viagens. No dia 19 de fevereiro, a capacitação aconteceu em Caruaru (PE), no Restaurante Boi Brasa, com a presença de 35 agentes de viagens. Encerramos o circuito no dia 20 de fevereiro em Recife (PE), no Restaurante Ponteio, às 19h, com um público de 60 agentes de viagens.

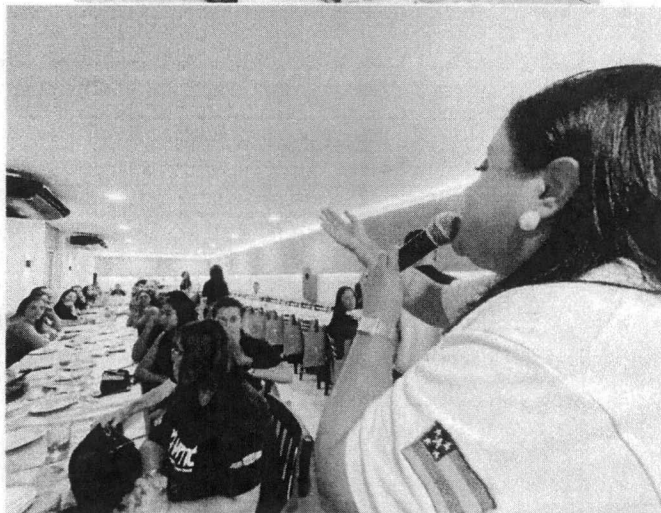
Resultados e Impacto

A ação proporcionou um contato direto com agentes de viagens, reforçando a presença de Sergipe como um destino turístico competitivo. As capacitações destacaram os principais atrativos do estado, além de fortalecer o relacionamento com importantes operadoras do setor.

Teve pernoite em cada cidade e deslocamento com ônibus disponibilizado pela SETUR – SE. Em anexo, estão algumas fotos referentes às atividades que realizada ao longo da viagem.

TAS.

ANEXO





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250214994000002ZQ
ID da transação: E1300971720250214100325783428842
Data: Realizado em 14/02/2025 às 07h03min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: c390cff1-4b12-4c68-af33-c4d0c1a0bdc9
Instituição destino: 336 - 31872495 - BANCO C6 S.A.
CPF do favorecido: ***.119.975-**
Nome do favorecido: ANA PAULÁ SANTOS DE JESUS
Valor: RS 2.250,00
Descrição: Diarias Caravana nordeste

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 11 de Fevereiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referente Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe,

Senhor Presidente

Venho por meio desse solicitar recurso de 5 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 17 a 21 de fevereiro com destino a Arapiraca, Maceio, Caruaru e Recife, referente ao projeto "Setur Sergipe. Tal acesso justifica-se pelo fato de *descrição da contrato clausula terceira ...item 3.4 para acesso ao valor.*

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00

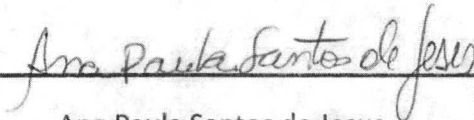
Chave PIX: c390cff1-4b12-4c68-af33-c4d0c1a0bdc9

Ana Paula Santos de Jesus

Banco C6

3. Dúvidas em relação à solicitação poderão ser esclarecidas por meio dos seguintes contatos:
79991266374

Atenciosamente,



Ana Paula Santos de Jesus
Assistente ADM ABIH-SE

Rua Pacatuba, 254. Ed. Paulo Figueiredo, SL 214 - Centro - Aracaju / SE CEP 49010-150 - Fone: (79) 3224-2888.

E-mail: secretaria@abih-se.com.br

Site: www.abih-se.com.br

RELATÓRIO DE VIAGEM - ROAD SHOW NORDESTE

Período: 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Objetivo: Divulgação do Destino Sergipe.

Cidades Visitadas: Arapiraca (AL), Maceió (AL), Caruaru (PE) e Recife (PE)

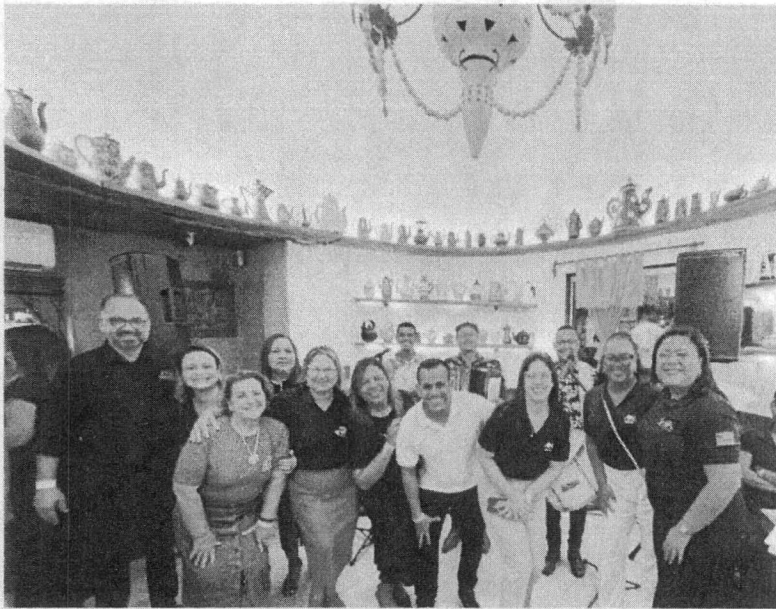
Operadoras Convidadas: FRT, CVC, MASTER, ORIENTER, e AZUL

Durante os dias 17 a 21 de fevereiro 2025, estivemos presentes nas Cidades acima para realizar Eventos de Road Show para capacitação de agentes de viagem de diversas operadoras. Essa iniciativa faz parte do cronograma de ações do convênio firmado entre o Governo e a Associação que visa capacitar agentes de viagem em parceria com operadoras de turismo, fortalecendo a promoção do destino Sergipe.

No dia 17 nosso destino foi Arapiraca – Saímos com grupo de 15 pessoas, entre hoteleiros e prestadores de serviço onde a noite as 19 horas seria realizado um Road show no Restaurante Parrilha para público médio de 35 agentes.



No dia seguinte, 18 de fevereiro, seguimos para Maceió (AL), onde promovemos a apresentação no restaurante Bodega do Sertão, também às 19h, reunindo 50 agentes de viagens.

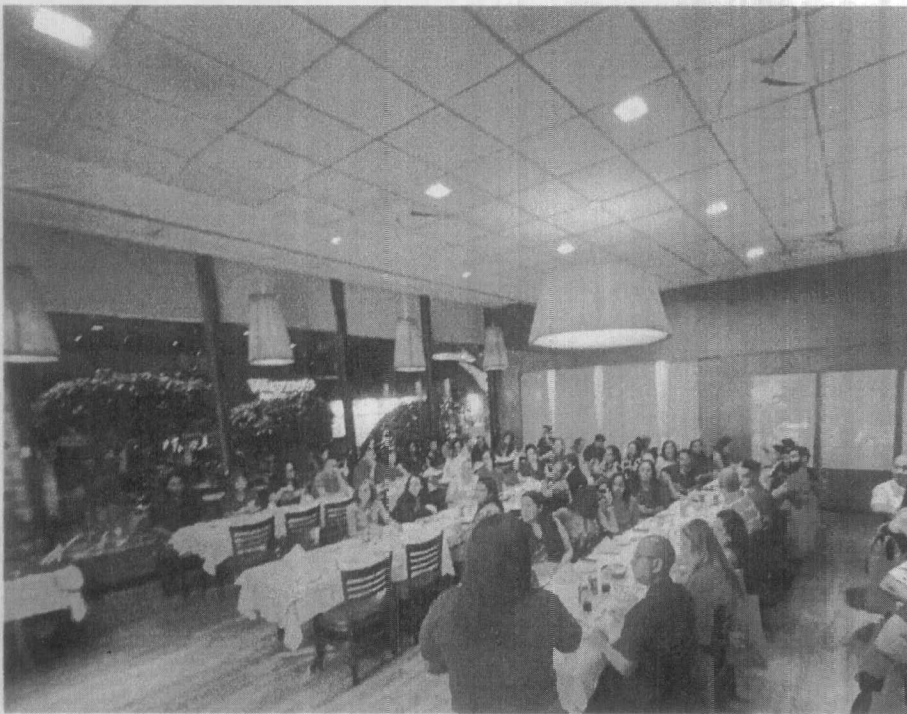


No dia 19 nosso encontro foi na cidade de Caruru – PE as 19:00 horas recebemos agentes no Restaurante Boi e Brasa para mais um Road Show. Neste estiveram presentes cerca de 60 agentes.



No dia 20 seguimos para Recife, ao chegar nos deslocamos para o restaurante Ponteio para preparação e vistoria do local. A expectativa para a noite era receber 70 agentes de viagens, e foi um sucesso!

Retornamos no dia 21 de fevereiro para Aracaju e os resultados proporcionou um contato direto com agentes de viagens, reforçando a presença de Sergipe como um destino turístico competitivo. As capacitações destacaram os principais atrativos do estado, além de fortalecer o relacionamento com importantes operadoras do setor.





Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 202502149940000031Y
Data: Realizado em 14/02/2025 às 07h:03m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME. **D.840**
Valor do documento: R\$ 2.250,00 **C-839**
Descrição: Diarias Caravana Nordeste

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

OFÍCIO

Aracaju, 11 de fevereiro 2025.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis

Assunto: Solicitação as diárias referentes ao Evento de Promoção e Divulgação do Destino Sergipe.

Senhor Presidente

Venho por meio desse solicitar recurso de 4 diárias e meia referente aos custos de alimentação, hospedagem e transporte durante o período da viagem 17 a 21 de fevereiro com destino a Arapiraca, Maceió, Caruaru e Recife, referente ao projeto "Setur Sergipe. Tal acesso justifica-se pelo fato de *descrição do contrato cláusula terceira ...item 3.4 para acesso ao valor.*

2. Para tanto, necessito do valor de R\$ 2.250,00

Banco Santander

Agência 2522

CC 13000352-1

Atenciosamente,

Sérgio L. Oliveira
Gestor do Projeto.

RELATÓRIO

Caravana Nordeste para Capacitação de Agentes de Viagem

'RoadShow - Viva Sergipe'

17 a 20 de fevereiro de 2025.

Por: Luciana Kariny Ramos dos Anjos - Turismóloga

A Associação Brasileira da Indústria de Hotéis em Sergipe (ABIH-SE), em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Turismo (Setur), promoveu entre os dias 17 a 20 de fevereiro, a primeira Caravana Nordeste de 2025. Essa iniciativa faz parte do cronograma de ações do convênio firmado entre o Governo e a Associação que visa capacitar agentes de viagem em parceria com operadoras de turismo, fortalecendo a promoção do destino Sergipe.

1 - O evento deu continuidade ao calendário do Projeto de Promoção de Destino Turístico, firmado entre a ABIH-SE e a Governo de Estado. O projeto tem por objetivo promover a competitividade do destino turístico do Estado de Sergipe nos mercados nacional e regional, além de impulsionar as atividades dos vários setores atrelados ao trade turístico, através de ações promocionais de marketing. Esta foi a 1ª edição do evento na região Nordeste, e desta vez realizada nas cidades de Arapiraca e Maceió, nos Estado de Alagoas, Caruaru e Recife no Estado de Pernambuco, assistindo aproximadamente duzentos e cinquenta (250) agentes/especialistas do Turismo.

2 - A equipe de divulgação foi constituída por representantes da ABIH/SE, dos hotéis Parque das Águas, Xingo Parque Hotel, NB, Arcus, Celi, Sandrin, DelMar, Aquarios, Primme Hotel, além de uma profissional Guia de Turismo e um trio pé de serra - Os três Muleques (Foto 1);

Foto 1 – Equipe ABIH



Fonte:
SETUR/ASCOM 2025

3 – No dia 17 de fevereiro, pela manhã, nos deslocamos para a cidade de Arapiraca. Nesta cidade, as atividades ocorreram às 19h no **Restaurante Parrilha** (Foto 2); ressaltamos o expressivo número de participantes nesta localidade, o que superou todas as expectativas, além da receptividade de todos. Merece destaque a exibição do vídeo institucional, muito elogiado em virtude do seu conteúdo.



Foto 2 - Restaurante
Parrilha

Fonte: SETUR/ASCOM
2025

4 – No dia 18 de fevereiro, pela manhã, nos deslocamos para a cidade de Maceió. Nesta cidade, as atividades tiveram início também às 19horas, no **Restaurante Bodega do Sertão**. Os hoteleiros realizaram diversos sorteios, oferecendo prêmios de diárias para promover seus estabelecimentos e incentivar o turismo. **(Foto 3);**

Foto 3 - Restaurante Bodega do Sertão



Fonte: SETUR/ASCOM 2025

5– No dia 19 de fevereiro, pela manhã, nos deslocamos para a cidade de Caruaru e desta vez, a ação ocorreu no **Restaurante Boi & Brasa**, a partir das 19 horas. Merece destaque a apresentação da Guia de Turismo – Nayme Melo (Foto 4).

Foto 4 - Restaurante Boi & Brasa e Nayme Melo.



Fonte: SETUR/ASCOM 2025

6 – Chegamos à Cidade do Recife, no dia 20 de fevereiro, pela manhã, o que possibilitou que organizássemos a programação, para que a partir das 19 horas, no Restaurante Ponteio realizássemos a divulgação e promovêssemos o nosso Estado para os agentes presentes. Toda apresentação durou 3 horas e a cada agente que chegava ao recinto, o trio pé de serra recepcionava com autêntico forró. A apresentação não apenas elevou o espírito do evento, mas também proporcionou uma verdadeira amostra das tradicionais festas juninas sergipanas, mostrando que Sergipe é o País do Forró.

Foto 5 - Restaurante Ponteio



Fonte: SETUR/ASCOM 2025

5– No dia 21 retornamos à Aracaju, convictos que as ações alcançaram os resultados esperados. É importante ressaltar que neste íterim, foi divulgada uma pesquisa/estudo da FECOMÉRCIO/SE, que apontou um crescimento de 9% no acumulado do ano de 2024, classificando Sergipe como o 3º melhor Turismo do país, o que decerto, reflete que ações desse porte, são essenciais no fortalecimento do nosso Turismo. Os dados da referida pesquisa (https://sergipe.se.gov.br/noticias/governo/sergipe_avanca_em_2024_e_atinge_o_patamar_de_3_melhor_turismo_do_pais), apresenta que a hotelaria registrou aumento de 35,38% no movimento; crescimento de 26,65% nas contratações das

locadoras de veículos; incremento de 22,90% no artesanato local; evolução de 25,55% no comércio de alimentos; e aumento de 20,81% na movimentação de vendas nas lojas. E até mesmo os vendedores ambulantes viram um aumento de 8,85% nas vendas.

Aracaju- se, 05 de março de 2025.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250217994000024S3
Data: Realizado em 17/02/2025 às 16h:58m.

Dados do título

Instituição emissora: 633 - BANCO RENDIMENTO
Código de Barras: 63390 00116 12544 093003 04823 100286 1 99950001695855
Data de vencimento: 17/02/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: KREDIT INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
Razão Social: KREDIT INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
CPF/CNPJ: 34.678.263/0001-76
Nome do Beneficiário Final: TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final: 42.252.587/0001-76

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 16.958,55
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 16.958,55
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: EVENTO Road show BSB

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria 0800 021 9009

PAG. nº 100



TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025

NF-e
Nº: 000.000.601
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEISTOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDASCES TRECHO 2, S/N CLUBE DE GOLFE DE
BRASILIA
ASA SUL
BRASILIA
DF
CEP: 70200-002
TELEFONE: (61) 99919-1860
E-
MAIL:FAZENDACHURRASCADABS@GMAIL.COMDANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.000.601
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1CHAVE DE ACESSO
5325 0242 2525 8700 0176 5500 1000 0006 0111 0194 2167Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
253250009610102 - 12/02/2025 16:55:57INSCRIÇÃO ESTADUAL
0806099200120

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
42.252.587/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		CNPJ/CPF 00.816.340/0001-95	DATA DA EMISSÃO 10/02/2025
ENDEREÇO RUA PACATUBA 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150
MUNICÍPIO ARACAJU		FONE/FAX (61) 3964-9881	UF SE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:56:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 16.958,55		VALOR DO ICMS 1.187,10	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.958,55
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 5.333,46
					VALOR TOTAL DA NOTA 16.958,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
87	REFEICAO	21069090	0 00	6102	UN	63,0000	203,40	12.814,20	12.814,20	896,99	0,00	7,00	0,00	4.030,07
48	LOCACAO DO ESPACO	21069090	0 00	6102	UN	1,0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	140,00	0,00	7,00	0,00	629,00
82	AUDIO VISUAL	21069090	0 00	6102	UN	1,0000	1.157,85	1.157,85	1.157,85	81,05	0,00	7,00	0,00	364,14
83	EXTRA	21069090	0 00	6102	UN	1,0000	986,50	986,50	986,50	69,06	0,00	7,00	0,00	310,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EVENTO REALIZADO DIA 05-02/25 PARA 63 CLIENTES
Forma de Pagamento: Dinheiro
VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 2280,92 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 3052,54 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IRPT/empresometro.com.br
Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.187,10

RESERVADO AO FISCO

PAG. nº 101

Beneficiário 34.678.263/0001-76 - KREDIT INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A						Vencimento 17/02/2025
Endereço do Beneficiário Setor SMAS 6580 BL 02 SALA 304 Z Industrial (Guara) 71.219-900 Brasília/DF						Agência/Código Beneficiário 00019/000557102
Data Documento 12/02/2025	Nº Documento 03656730	Espécie Documento DS	Aceite NAO	Data Processamento 12/02/2025	Nosso Número 00019/112/0048231002-8	
Uso do Banco 5440930	Carteira CB SIMPLES	Espécie REAL	Quantidade	Valor X	(-) Valor do Documento 16.958,55	
Informações de responsabilidade do beneficiário MULTA DE 3,0000 % A PARTIR DE 18/02/2025. MORA DE 3,0000 % A.M. A PARTIR DE 18/02/2025.						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DE HO Rua Pacatuba, 214 - Rua Pacatuba Centro 49.010-150 Aracaju/SE						CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95
Beneficiário Final TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SGCV Lote 13 Loja 01 e 02, 01 - SGCV Lot Zona Industrial Guar 71.215-630 Brasília/DF						CNPJ/CPF: 42.252.587/0001-76

Autenticação Mecânica

Rendimento/

Beneficiário 34.678.263/0001-76 - KREDIT INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A						Agência/Código Beneficiário 00019/000557102	Vencimento 17/02/2025
Data Documento 12/02/2025	Nº Documento 03656730	Espécie Documento DS	Aceite NAO	Data Processamento 12/02/2025	Nosso Número 00019/112/0048231002-8		
Uso do Banco 5440930	Carteira CB SIMPLES	Espécie REAL	Quantidade	Valor X	(-) Valor do Documento 16.958,55		
Informações de responsabilidade do beneficiário MULTA DE 3,0000 % A PARTIR DE 18/02/2025. MORA DE 3,0000 % A.M. A PARTIR DE 18/02/2025.						(-) Desconto/Abatimento	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora/Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DE HO							
Beneficiário Final TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA							

Autenticação Mecânica

Rendimento/

Local de Pagamento PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA						Vencimento 17/02/2025
Beneficiário 34.678.263/0001-76 - KREDIT INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A						Agência/Código Beneficiário 00019/000557102
Data Documento 12/02/2025	Nº Documento 03656730	Espécie Documento DS	Aceite NAO	Data Processamento 12/02/2025	Nosso Número 00019/112/0048231002-8	
Uso do Banco 5440930	Carteira CB SIMPLES	Espécie REAL	Quantidade	Valor X	(-) Valor do Documento 16.958,55	
Informações de responsabilidade do beneficiário MULTA DE 3,0000 % A PARTIR DE 18/02/2025. MORA DE 3,0000 % A.M. A PARTIR DE 18/02/2025.						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIA DE HO Rua Pacatuba, 214 - Rua Pacatuba Centro 49.010-150 Aracaju/SE						CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95
Beneficiário Final TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						CNPJ/CPF: 42.252.587/0001-76

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



PAG. nº 102



CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO E REALIZAÇÃO DE EVENTO

TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 42.252.587/0001-76, com sede na TR SECES TRECHO 2 CONJUNTO 2 – ASA SUL – CEP: 70.200-002, neste ato representado por seu Diretor, André Duarte D’Alessandro, portador do CPF de nº 841.023.491-20, residente SQS 312 BL E APT 406, CEP: 71.365-050 nos termos dos atos societários, doravante denominada **CONTRATADA**.

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe, CNPJ 00.816.340/0001-95, localizada no endereço: Rua Pacatuba 254 Edif. Paulo Figueiredo sl. 214 2º andar. Bairro: Centro Aracaju Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Tem entre si justo e firmam o presente CONTRATO, que se regerá pelas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato:

1.1 Celeiro: Reserva realizada no Celeiro da **CONTRATANTE** para uso especificado nas condições deste item e fornecimento de serviço de Jantar para NO MÍNIMO 50 (cinquenta) pessoas.

- Local: FAZENDA CHURRASCADA BRASÍLIA
- Data do Evento: 05/02/2025
- Horários: de 19:00 às 22:00
- Taxa de privatização: R\$ 2.000,00
- Número de convidados: Mínimo de 50 pessoas
- Menu 1: R\$ 180,00 + 13% (Menu descrito abaixo)
- Pacote áudio Visual: R\$ 1.050,00

Valor total do Menu – R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Menu Contratado:

Entradas

- Pão de Alho
- Polenta Frita.
- Linguíça Toscana.

Prato Principal

- Flat Airon
- Bombom de Alcatra.
- Galeto.



Acompanhamentos

- Arroz da Fazenda - Arroz com lingüicinha e bacon triturados, ervas frescas e mandioquinha palha.
- Farofa de Ovos - Nossa farofa feita com a farinha da Fazenda, ovos e ervas.
- Batata Frita Tradicional – Batata frita da casa.
- Salada da Fazenda.

Sobremesa

- Pudim com Doce de Leite – Pudim de leite bem cremoso servido com doce de leite Rocca e creme, finalizado com um toque de flor de sal e farofa crocante de castanha de caju e bacon.

ou

- Banana Split da Fazenda - Banana grelhada e servida com doce de leite, farofa de sucrilhos e sorvete debaunilha.

ou

- Abacaxi da Fazenda - Abacaxi laminado com raspas de limão e mel.

Bebidas

- Água, refrigerante e suco

1.2 As mesas destinadas para acomodar a quantidade de 50 pessoas, ficará com a data estabelecida no item 1.1. reservada para o uso da CONTRATANTE após a assinatura ou aceite eletrônico deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela prestação de serviço de Jantar, pactuados neste instrumento, conforme descritos supra, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ – R\$ 13.220,00 (Treze mil, duzentos e vinte reais), referente ao serviço base 50 pessoas, que deverá ser pago faturado 5 dias após o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – HORÁRIOS DO EVENTO

O serviço de Jantar terá duração de 03 (três) horas, devendo os horários, tanto o do início quanto o do término, serem observados pela CONTRATANTE.

Caso seja ultrapassado esse tempo, incidirão custos diversos a CONTRATADA. Se a CONTRATANTE solicitar para que o serviço continue, a CONTRATADA cobrará um adicional a ser negociado pontualmente.

CLÁUSULA QUARTA – NÚMERO DE CONVIDADOS



4.1 A **CONTRATADA** reserva-se o direito de acompanhar a entrada do evento por um profissional com contador de presença para aferir o número de presentes em relação ao número de convidados contratado. Caso o número de presentes convidados atinja o número de convidados contratado e ainda houver mais pessoas para ingressar no evento, o responsável da **CONTRATADA** chamará a **CONTRATANTE** e/ou o responsável para solicitar sua autorização.

4.2 Caso o número de pessoas presentes ao evento supere o número de convidados contratado – 50 (cinquenta) pessoas, a diferença apurada será cobrada após a realização do evento nos mesmos preços estipulados no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar ao **CONTRATANTE** o espaço locado na data e hora aprazadas, em perfeitas condições de higiene, limpeza e funcionamento ao uso a que se destina.

5.2 A disponibilizar para o dia do evento os itens descritos na Cláusula 1.1 para 50 convidados.

5.3 Constituem obrigações da Contratada as seguintes previsões:

- I. Garantir a segurança e o perfeito funcionamento do imóvel e dos equipamentos;
- II. Realizar a prestação dos serviços zelando pela qualidade, e respeitando o dia e horário acordado;
- III. Responsabilizar-se pelos atos de seus funcionários ou colaboradores na prestação dos serviços;
- IV. Dirigir o trabalho de seus empregados, que não estarão subordinados à Contratante, respondendo integralmente pela remuneração e por todos e quaisquer direitos deste, em qualquer área do direito, tais como, trabalhista, previdenciária, fundiária, acidentária e cível;
- V. Fazer com que as pessoas envolvidas direta ou indiretamente na prestação dos serviços apresentem-se adequadamente trajados e identificadas no evento;
- VI. Garantir que não haja falta de comida e bebida no serviço de buffet, para o número de convidados definidos no item 5.2, nas condições contratadas em aditivo a este contrato, sob pena de incorrer em aplicação de multa de 20% do valor acordado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

6.1 São contratadas para o evento, os serviços e as refeições descritas na **CLAUSULA 1.1**, para as quais deverá estar a **CONTRATADA** preparada para servir o cardápio previamente escolhido pela **CONTRATANTE**.

6.2 A diferença de valores eventualmente apurada no dia do evento pelo excesso de convidados, a depender da hipótese, será cobrado de acordo com o estabelecido nos itens 4.6 e/ou 4.7.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



7.1 Manter durante o período de montagem, desmontagem e realização do evento um responsável nomeado em visita técnica final.

7.2 Restituir o espaço locado na data e horário fixados no início deste contrato, livre e desocupado de pessoas e bens e em perfeito estado e condições de uso em que recebeu conforme visita inicial.

7.3 Não é permitido utilizar qualquer tipo de pirotecnia, papel picado, fumaças coloridas, performances com fogo e fogos de artifício nas áreas internas e externas, respondendo por eventuais incêndios ou acidentes que conduzam à reconstrução ou à reforma do espaço locado.

7.4 Para o uso de utensílios, bem como equipamentos de terceiros credenciados ou não pela **CONTRATADA**, estes deverão ser contratados diretamente pelo cliente junto ao fornecedor parceiro.

7.7 Compete a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de eventual irregularidade, falta disciplinar e comportamento incompatível com o serviço, a fim de que apuradas as irregularidades, sejam imediatamente tomadas as medidas cabíveis.

7.8 Compete a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** a apresentação de música, ao vivo ou eletrônica, com especificação da banda para prévia autorização, sob pena de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBJETOS ESQUECIDOS E RESPONSABILIDADES

8.1 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por objetos deixados ou esquecidos em nossas instalações tais como, celulares, carregadores, baterias, máquinas fotográficas, banners, pedestais, equipamentos de áudio e vídeo ou qualquer outro equipamento ou material, ficando sob total responsabilidade da **CONTRATANTE** a guarda e retirada dos mesmos ao término do evento.

8.2 Exceto na hipótese de participação de funcionários da **CONTRATADA**, fica expressamente convencionado entre as partes que a **CONTRATADA** não se responsabiliza por quaisquer prejuízos de ordem patrimonial e ou não patrimonial que a **CONTRATANTE**,

CLÁUSULA NONA – MUDANÇAS FÍSICAS DO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

9.1 É expressamente proibida a utilização de pregos, grampos ou qualquer outro tipo de material que possa danificar estruturas, acabamentos, paredes, rodapés, tetos, pisos do espaço locado. Estes deverão ser protegidos durante a montagem e desmontagem do evento.

9.2 Não é permitido qualquer mudança estrutural no imóvel. Na hipótese de realização de qualquer alteração estrutural no imóvel pela **CONTRATANTE** e/ou prestador de serviços contratado pela cliente, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de cancelar a prestação do



serviço objeto do presente contrato de locação, bem como sujeitará a **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua notificação para tanto, ao pagamento de multa não compensatória no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do presente contrato.

9.3 Exceto na hipótese de culpa de funcionários da **CONTRATADA**, ou de terceirizados sob sua responsabilidade, eventuais perdas ou quebras de materiais da **CONTRATADA**, bem como danos as suas instalações por prepostos, prestadores de serviços ou convidados, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qual deverá arcar integralmente com os custos de reposição e/ou reparação dos danos causados, sob pena de, em não o fazendo, ser compelida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua notificação para tanto ser, a reembolsar a **CONTRATADA** do valor está vier a desembolsar.

9.4 A **CONTRATANTE** é responsável por entregar o espaço locado no término do evento nas mesmas condições que o recebeu no início do evento com exceção da limpeza, que ficará a cargo da equipe da **CONTRATADA**.

9.5 A decoração não poderá interferir nas saídas de emergência, área de deficientes e nos acessos a caixas de hidrantes e extintores.

9.6 É terminantemente proibido portar armas de fogo no espaço locado, assim como o uso, consumo ou porte de qualquer substância entorpecente durante a montagem, realização e desmontagem do evento, responsabilizando-se a **CONTRATANTE** por ocorrências daí advindas.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DA DATA DO EVENTO

10.1 Para os casos de cancelamento da data ou alteração da mesma sejam para antecipar ou postergar o evento, poderá incidir custos para a **CONTRATANTE** conforme a tabela abaixo, por assim entender que a **CONTRATADA** poderá sofrer prejuízos financeiros, perdendo negociações de outros eventos a realizarem-se na mesma data ou por perda de produtos e mão de obra já contratados para o respectivo evento na data.

Nota: A tabela abaixo é proporcional ao valor do evento negociado, constante do contrato.

Tabela de percentual de multa

Até 25 dias antes do evento 30% do valor contratado

De 15 dias até a data do evento 50% do valor contratado

De 08 dias até a data do evento 100% do valor contratado

Nota: Caso a **CONTRATADA**, sem que haja motivo de força maior, cancele ou altere a data do evento, unilateralmente, sem anuência da **CONTRATANTE**, devolverá o valor recebido até a data, acrescido de 100% (cem por cento) a título de multa contratual.

10.2 O presente Contrato vigorará pelo prazo determinado na sub cláusula 1.1 podendo ser rescindido por quaisquer das Partes, sem multas ou qualquer outra penalidade, nas seguintes hipóteses:



- i (i) Caso fortuito ou força maior que impossibilite a realização do Evento;
- ii (ii) Acordo entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ENERGIA ELÉTRICA E GERADOR

11.1 Para a realização de eventos no espaço locado, com músicas executadas por bandas, ou DJ's e iluminações cenográficas ou produções de luminotécnica não é permitida a conexão direta ao sistema de energia da **CONTRATADA** em razão do risco de sobrecarga e superaquecimento dos cabos, devendo esta ser feita diretamente com o gerador de energia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

19.1 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de Brasília, para dirimir qualquer ação, processo ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja, ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato.

O aceite dos termos do presente instrumento, realizado eletronicamente, por meio do aplicativo de *whats app* ou e-mail por meio do contratante ou preposto equivalem a assinatura eletrônica do mesmo.

g vb

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ DUARTE D ALESSANDRO
CPF: 05.12.197511924-11 9890
Validação em: <https://valida.in.gov.br>

25.

TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

g vb

Documento assinado eletronicamente
ANTÔNIO CARLOS LÊTE FRANCO SOBRINHO
CPF: 31.01.197225 25 56.11-0101
Validação em: <https://valida.in.gov.br>

Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.252.587/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

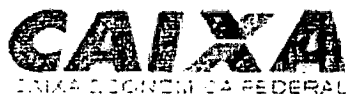
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:29 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **3C18.EE45.7BB4.A6DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.252.587/0001-76
Razão Social: TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: TR SCES TRECHO 2 CONJ 17 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70200-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704215632989123

Informação obtida em 28/01/2025 11:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 110



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.252.587/0001-76
Certidão nº: 5126386/2025
Expedição: 28/01/2025, às 14:55:46
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.252.587/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 057002721632025
NOME: TOMAHAWK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SCES TRECHO 2, CONJUNTO 2 PARTE S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 42.252.587/0001-76
CF/DF: 3806099200120
FINALIDADE: QUITACAO DE SALDO DEVEDOR

CERTIFICAMOS QUE

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 208 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de abril de 2025.



Orcamento Fazenda Churrascada

Data do Evento: 05/02/2025

Cliente: Hélio

Telefone: 61 9248-8429

Horário:

Tempo de duração do evento: 03 horas

Espaço: Celeiro

Quantidade de convidados: 50

Menu: 1 - R\$ 180,00 + 13%

Bebidas: 1 - R\$ 40,00 + 13%

Entrada:

Pão de Alho

Polenta Frita

Linguiça Toscana

Cortes:

Bombom de Alcatra

Galeto

Flat Airon

Acompanhamentos:

Arroz da Fazenda

Farofa de Ovos

Batata Frita

Salada da Fazenda

Sobremesa:

Banana Split

Abacaxi da Fazenda

Pudim com doce de Leite

Bebidas:

Água

Suco

Refrigerante

Chopp Brahma

Cerveja Pilsen

Celeiro

Menu 1	R\$ 180,00 + 13%	50 pessoas	R\$ 10.170,00
--------	------------------	------------	---------------

Pacote bebida 1	R\$ 40,00 + 13%	70 pessoas	R\$ 2.260,00
Pacote som e imagem	R\$ 1.050,00		R\$ 1.050,00
Locação Celeiro	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 15.480,00

2.260,00
1.050,00
2.000,00

Tomahawk Comércio de Alimentos
CNPJ: 42.252.587/0001-76
Patrícia de Paula – Assistente de eventos
patriciafacinda@tracasaabsb@gmail.com
(61) 9 8199-1200

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 - Asa Sul

PAG. nº 114

MENU PREMIUM

A INGLESA 3H DE SERVIÇO

(MÍNIMO 20 PESSOAS)

R\$308,90 + 13% POR PESSOA
SEGUNDA A QUINTA - EXCETO DEZEMBRO

R\$320,90 + 13% POR PESSOA
SEXTA A DOMINGO E FERIADOS

CARDÁPIO

ENTRADAS (ESCOLHER 3 OPÇÕES)

Lula à Dore

Salada (CAPRESE, LIGHT, ITALIANA, GOURMET, CAESAR, SALMÃO, SERTÃO, TROPICAL, FRUTOS DO MAR, ORIENTAL, COSTA AZUL OU VERÃO)

Salada Caesar (CAMARÃO OU FRANGO)

Ceviche de Salmão

Crostini de Camarão

Mini Pastel (QUEIJO OU BACALHAU)

Filé Quatro Queijos

Filé ao Molho Madeira

Filé Mix de Cogumelos

Filé Camarão no Alho

Lula Italiana

Camarão à Milanesa

*TAXA DE R\$20 POR PESSOA + 13% PARA SUBSTITUIR POR SERVIÇO VOLANTE ESCOLHA E ATÉ 4 VARIEDADES

PRATO PRINCIPAL (ESCOLHER 3 OPÇÕES)

PEIXE: À Belle Meunière, Praiano, Salmão à Matias Beck ou Bacalhau à Espanhola, Peixe ao Molho de Camarão ou Sirigado ao Forno

CARNE: Filé com Ervas, Filé Quatro Queijos, Filé ao Molho Madeira, Filé ao Molho Mostarda ou Paillard de Filé Mignon

CAMARÃO: Camarão ao Forno ou em Crosta (sem salada)

LAGOSTA: Ao Thermidor, com Arroz dos Mares ou Internacional

SOBREMESA (ESCOLHER 1 OPÇÃO)

Torta de Pavé Trufada

Pudim de Leite

Cocada ao Forno (COM SORVETE)

Torta de Limão

Torta de Banana (COM SORVETE)

Cheesecake

PARA ACRESCENTAR SORVETE: R\$7,00 POR PESSOA + 13%

BEBIDAS

Água (COM/SEM GÁS)

Água de Coco

Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)

Café Expresso

*OPÇÕES VEGETARIANAS SERÃO APRESENTADA E ESCOLHIDAS PREVIAMENTE CASO SEJAM SOLICITADAS PELO CONTRATANTE.
* PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 HORA A MAIS DE SERVIÇO, SERÁ COBRADO 20% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO + TAXA DE SERVIÇO, POR HORA EXCEDENTE.

CARDÁPIO

ENTRADAS (ESCOLHER 3 OPÇÕES)

Isca de Peixe
Couvert Especial
Lula à Dore

Salada (CAESAR, CAPRESE, LIGHT, MUCURIBE,
ITALIANA, GOURMFT, SALMÃO, SERTÃO, TROPICAL
OU VERÃO)

Mini Pastel (QUEIJO OU BACALHAU)

Filé ao Molho Madeira

Filé Quatro Queijos

Croquete de Peixe

Crostini de Camarão

*TAXA DE R\$20,00 POR PESSOA + 13% PARA SUBSTITUIR POR SERVIÇO VOLANTE ESCOLHA DE ATÉ 4 VARIEDADES

PRATO PRINCIPAL (ESCOLHER 1 OPÇÃO DE CADA)

PEIXE: Meunière, à Delícia, Praiano, Jeri ou Salmão à Matias Beck

CARNE: Filé com Ervas, Filé Quatro Queijos, Filé ao Molho Madeira, Filé ao Molho Mostarda
ou Paillard de Filé Mignon

CAMARÃO: Thermidor, Tropical, Catupiry, Grelhado, à Delícia ou Bobó de Camarão

SOBREMESA (ESCOLHER 1 OPÇÃO)

Torta de Pavê Trufada

Pudim de Leite

Cocada ao Forno (COM SORVETE)

Torta de Limão

Torta de Banana (COM SORVETE)

Cheesecake

*PARA ACRÉSCIMAR SORVETE R\$7,00 POR PESSOA + 13%

BEBIDAS

Água (COM/SEM GÁS)

Água de Coco

Refrigerante Coca-Cola e Guaraná (NORMAL E ZERO)

Café Expresso

*OPÇÕES VEGETARIANAS SERÃO APRESENTADA E ESCOLHIDAS PREVIAMENTE CASO SEJAM SOLICITADAS PELO CONTRATANTE.

* PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 HORA A MAIS DE SERVIÇO, SERÁ COBRADO 20% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO + TAXA DE SERVIÇO, POR HORA EXCEDENTE.

DATA DA SOLICITACAO: 28/01/2025

ID: 000295 NOME: Road show ABH/SE
PESSOAS: 000050 PERÍODO: De 05/02/2025 até 05/02/2025

CLIENTE: LUCIANA ANJOS CNPJ:
ENDEREÇO: Nº: COMPLEMENTO:
CIDADE: ESTADO: CÓDIGO POSTAL: TELEFONE: 0
CONTATO: LUCIANA ANJOS EMAIL: eventos@abh-se.com.br TELEFONE CELULAR: (79) 9996-12626

RESUMO GERAL DA PROPOSTA

VALORES

ITEM	VALOR(R\$)	DESCONTO %	DESCONTO(R\$)	SUBTOTAL(R\$)	TAXAS %	TAXAS(R\$)	RODIX TAX(R\$)	TOTAL(R\$)
ESPAÇO	---	--	---	4.000,00	13,00	520,00	0,00	4.520,00
ALIMENTACAO	---	--	---	4.950,00	10,00	495,00	0,00	5.445,00
ÁZS PERSONALIZADOS	---	--	---	100,00	10,00	10,00	0,00	110,00
É&S PERSONALIZADOS	---	--	---	700,00	13,00	91,00	0,00	791,00
				9.750,00		617,00	0,00	10.367,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 10.887,45

DETALHES DA PROPOSTA

1º DIA - 05/02/2025 - 08:00HS ÀS 18:00HS

PESSOAS: 50

ESPAÇO

ESPAÇO	ÁREA	PÉ DIREITO	CONVIDADOS	UNITÁRIO(R\$)	DESCONTO %	DESCONTO(R\$)	SUBTOTAL(R\$)	TAXAS %	TAXAS(R\$)	TOTAL(R\$)
ESPAÇO: Bromélia										
SERVICO: Espinha de Peixe	19154	230	50	4000,00	0,00	0,00	4000,00	13,00	520,00	4520,00

ALIMENTOS

DESCR	INÍCIO - FINAL	QUANTIDADE	UNITÁRIO(R\$)	DESCONTO %	DESCONTO(R\$)	SUBTOTAL(R\$)	IMPOSTO %	IMPOSTO(R\$)	TOTAL(R\$)
Almoço 05/02/25		50	99,00	0,00	0,00	4950,00	10,00	495,00	5445,00

SALADA: 06 V. Unidade de Saladas: 2 molhos, 2 conservas e 2 tomates.
 CARNE: 02 P/B: 02 Tipos de Carne fofinha e 02 unidades de Tipos de Costeletes e 01 Bife.
 SOBRAS: 07 Sobras de Saladas, 04 Bife em tempero, 04 Bife frito, 04 Fritas, 04 Laminadas e 04 Café, 04 Panquecas, 04 Croquetes de milho.
 BEBIDAS: 01 Bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante) por pessoa.

BEBIDAS PERSONALIZADAS

PAG. nº 117

DATA DA SOLICITAÇÃO: 28/01/2025

ID: 000395

NOME: Road show ABH/SE

PESSOAS: 000050

PERÍODO: De 05/02/2025 até 05/02/2025

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES Essa proposta tem validade de 2 (duas) semanas para os valores informados

ATENÇÃO Esta proposta não garante o bloqueio de salas, apartamentos ou demais serviços orçados. Para evitar o bloqueio, por favor, entre em contato com o nosso departamento de eventos para confirmação da disponibilidade. Os nossos assistentes de eventos lhe orientarão sobre os procedimentos para bloqueio e confirmação do seu evento. A partir da confirmação do seu evento junto ao hotel e do empenho do contrato assinado, esta passa a ter validade contratual.

• Caso se faça necessário à montagem da sala no dia anterior à realização do evento, o contratante deverá solicitar o bloqueio mediante disponibilidade. Será cobrado 50% em cima do valor integral da diária da sala.

Confirmação do evento

Após a confirmação do evento, V. Sas deverão encaminhar ao Hotel em até 2 (dois) dias úteis o controle original devidamente assinado em 2 (duas) vias devidamente rubricadas, sob pena de cancelamento da reserva. Após o recebimento pelo Hotel dos originais devidamente assinados e rubricados pelos representantes legais da empresa ou colaborador com produção, este assinará ambas as vias, comprometendo-se original e formalmente a disponibilizar uma das vias devidamente assinadas e rubricadas para V. Sas



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250220994000010RQ
Data: Realizado em 20/02/2025 às 10h:51m.

Dados do título

Instituição emissora: 341 - BANCO ITAU
Código de Barras: 34191 09180 10807 420137 22515 130007 8 99980005000000
Data de vencimento: 20/02/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: ORINTER VIAGENS E TURISMO S A
Razão Social: ORINTER VIAGENS E TURISMO S A
CPF/CNPJ: 82.170.291/0001-20

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 50.000,00
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 50.000,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Ações Orinter 1/10

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA



NOTA BLU



Número da Nota Fiscal
73760

Série: E

Data Emissão: 14/02/2025

Certificação:
A2901678B

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**
 Nome Fantasia: **ORINTER VIAGENS E TURISMO LTDA**
 CNPJ/CPF: **82.170.291/0001-20** Insc. Municipal: **40392** Insc. Estadual:
 Endereço: **CORONEL VIDAL RAMOS** N°: **1**
 Bairro: **JARDIM BLUMENAU** Compl.: **SALA 605**
 Município: **BLUMENAU** UF: **SC** CEP: **89010-330**
 E-mail: **nfe@orinter.com.br** Telefone: **4732210100**
 País: **BRASIL**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE**
 CNPJ/CPF: **00.816.340/0001-95** Insc. Municipal:
 Endereço: **R PACATUBA** Insc. Estadual:
 Bairro: **CENTRO** N°: **254**
 Município: **ARACAJU** Compl.: **EDIF PAULO FIGUEIREDO**
 E-mail: UF: **SE** CEP: **49010-150**
 País: **BRASIL** Telefone:
 Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

AÇÕES MARKETING ORINTER & SERGIPE - 2025
 DADOS BANCÁRIOS PAGAMENTO NO BRASIL
 ITAU(341)
 AG. 0132
 C/C 25151-3
 ORINTER VIAGENS E TURISMO LTDA
 CHAVE PIX CNPJ 82.170.291/0001-20
 OBS: AUTO RETENÇÃO DE IR R\$ 750,0 CONFORME DO DECRETO Nº 9.580/2018 ARTIGO 718 INCISO I.

VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 50.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 31.000,00	Alíquota: 3,0000%	Valor do ISS: R\$ 930,00
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado dos tributos R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 50.000,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2025** Local do Recolhimento: **BLUMENAU/SC** Data Geração: **14/02/2025 17:24:59**
 Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)**
 CNAE: **7912100**

Observações:

Impresso em: 14/02/2025 às 17:25:04

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**
 Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 73760

Certificação
A2901678B

Itaú

341-7

34191.09180 10807.420137 22515.130007 8 99980005000000

Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no ITAÚ					Data de Vencimento 20/02/2025	
Beneficiário Orinter Viagens e Turismo S/A Alameda Rio Branco, 238 - 1º Andar Centro Blumenau - SC - 89010-016 Blumenau					CNPJ/CPF 82170291000120 Agencia / Código Beneficiário 0132 / 25151 - 3	
Data documento 14/02/2025	Nº documento 250100022	Especie doc. DM	Acerte S	Data processamento 14/02/2025	Carteira / Nosso numero 109/18108074-2	
Uso do banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor documento R\$ 50.000,00	
Instruções da responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BEN APOS VENCIMENTO MULTA DE 2,00% APOS VENCIMENTO MORA 0.33% AO DIA NAO LIQUIDAR ESTE BOLETO POR TRANSF./DEPOSITO PROTESTAR 3 DIAS APOS O VENCIMENTO PERÍODO: 1/10					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS RUA PACATUBA, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214 CENTRO Brasil - - 49010150 ARACAJU					CNPJ/CPF 00816340000195 Cód. baixa	

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú

341-7

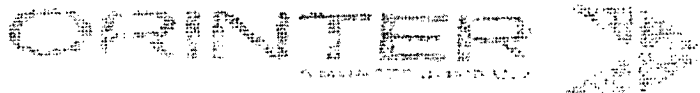
34191.09180 10807.420137 22515.130007 8 99980005000000

Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no ITAÚ					Data de Vencimento 20/02/2025	
Beneficiário Orinter Viagens e Turismo S/A Alameda Rio Branco, 238 - 1º Andar Centro Blumenau - SC - 89010-016 Blumenau					CNPJ/CPF 82170291000120 Agencia / Código Beneficiário 0132 / 25151 - 3	
Data documento 14/02/2025	Nº documento 250100022	Especie doc. DM	Acerte S	Data processamento 14/02/2025	Carteira / Nosso numero 109/18108074-2	
Uso do banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor documento R\$ 50.000,00	
Instruções da responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BEN APOS VENCIMENTO MULTA DE 2,00% APOS VENCIMENTO MORA 0.33% AO DIA NAO LIQUIDAR ESTE BOLETO POR TRANSF./DEPOSITO PROTESTAR 3 DIAS APOS O VENCIMENTO PERÍODO: 1/10					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS RUA PACATUBA, 254 EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214 CENTRO Brasil - - 49010150 ARACAJU					CNPJ/CPF 00816340000195 Cód. baixa	

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



PAG. nº 122



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular que,
entre si, fazem as seguintes partes, a
saber:

ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 82.170.291/0001-20, estabelecida na cidade de Blumenau/SC na Alameda Rio Branco, 238 – Andar 1 Sobreloja – Centro - CEP.: 89010-300, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominada **CONTRATADA**; e,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.816.340/0001-95, estabelecida na cidade de Aracaju/SE na Rua Pacatuba, 254 – Edifício Paulo Figueiredo – Sala 214 2º andar – CEP.: 49010-150, neste ato representada na forma de seu contrato/estatuto social, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** a seguir serão designadas conjuntamente de *Partes* e isoladamente como *Parte*.

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** é uma operadora de turismo com a mais completa solução para apoiar o Agente de viagem com um sistema unificado e, nos termos da Lei Geral do Turismo, presta serviços complementares como o apoio a feiras, exposições de negócios, congressos, convenções e congêneres;

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** integra uma das entidades de classe mais antigas do turismo nacional, que tem como objetivo o debate sobre os temas relativos ao setor em especial para e no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que as *Partes* possuem cada uma personalidade jurídica própria, nos termos da legislação vigente, gozando de ampla autonomia e independência administrativa e financeira e que está plenamente capacitada para gerir livremente seus atos e negócios jurídicos por meio da estrutura operacional própria;

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** tem interesse em contratar, entre outros, os serviços da **CONTRATADA**;

Assinado digitalmente
Pág. nº 123

11

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças (CONTRATO), que será regido pelos termos e condições dispostos a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE passando assim a serem denominados (SERVIÇOS).

Período das ações: Início 01 de fevereiro de 2025 – Término 30 de novembro de 2025.

Ações	Quantidade	Impressões	TOTAL Impressões	Especificações
Orinter - Newsletter	20 Envios	3.600 max. por list	17.000 Visualizações	Newsletter
Orinter - Campanha - Facebook	12 Semanas	50.000 Page Views / mês	250.000 Page Views	1800 x 500 pixels - 5 Stories por dia / semana
Orinter - Banner Portal Orinter - Pesquisa	12 Semanas	1.000.000 Page Views / mês	3.000.000 Page Views	400 x 450 Pixels - 2 Modelos diferentes
Orinter - Banner Portal Orinter - Campanha	12 Semanas	200.000 Page Views / mês	600.000 Page Views	1066 x 600 Pixels
Orinter - Banner Portal Orinter - Campanha	12 Semanas	50.000 Page Views / mês	250.000 Page Views	550 x 275 pixels
Orinter - Ação - Instagram	1 Post	Instagram - 30.000 Seguidores Telegram - 4.200 Seguidores	Instagram - 6.600 Views Telegram - 6.000 Views	Posts
Orinter - Road Show Orinter & Sergipe - Santos / São José dos Campos / Campinas	1	Santos - 30 Agentes São José dos Campos - 40 Agentes Campinas - 100 Agentes	170 Agentes de Viagem	Eventos nas cidades: Santos (07/04), São José dos Campos (09/04) - Espaço para o evento com treinamento - Alimentação e Bebidas durante os eventos - Transporte para equipe Orinter e Sergipe, entre as cidades - Evento com rodada de negócios e capacitação do destino
Evento de São João durante a viagem 11/04	1	150 Pessoas	150 Pessoas	Capacitação sobre São João em Sergipe durante o evento - Incluir todos os equipamentos necessários para o evento e alimentação e bebidas para todos os participantes O destino fica responsável por trazer a equipe
Evento Orinter & Sergipe - São José dos Campos	1	120 Agentes de Viagem	150 Pessoas	- Espaço para o evento - Alimentação e bebidas durante o evento com capacitação do destino O destino fica responsável por trazer a equipe
Evento Orinter & Sergipe - Campinas	1	40 Agentes de Viagem	400	Fatracão para a festa durante a convenção em Campinas - 15 Minutos de apresentação de destino para o público CBV - 100 Pa
Mídia em gramados em Orinter e Sergipe	1	1.000.000 Views	3.000.000	Programação de banners em sites nacionais e locais Inteligente, se aparecer para a pessoa que buscou o destino para o tipo de viagem, passeios, nordeste, praia, etc. CNP Bras 1, UOL R7 e Fatura do Povo (Linha de Serviço) Sergipe

PAG. nº 124
 ORINTER APROVADO

05

Ações	Quantidade	TOTAL Impressions	Total
1 Orinter - Newsletter	20 Envios	12.000 Visualizações	R\$ 15 000,00
2 Orinter - Banner Site Orinter	20 Semanas	250.000 Page Views	R\$ 25 000,00
3 Orinter - Banner Portal Orintravel - Pesquisa	12 Semanas	3 000 000 Page Views	R\$ 45 000,00
4 Orinter - Banner Portal Orintravel - Home	12 Semanas	600 000 Page Views	R\$ 25 000,00
5 Orinter - Banner Site Orinter - Produto Destaque	12 Semanas	250.000 Page Views	R\$ 30 000,00
6 Orinter - Telegram & Instagram	11 Posts	Instagram - 6 600 Views Telegram - 6 000 Views	R\$ 10 000,00
7 Road Show Orinter & Sergipe - Santos / São José dos Campos / Campinas	1	170 Agentes de Viagem	R\$ 50 000,00
8 Evento de São João durante a WTM 14/04	1	150 Pessoas	R\$ 50 000,00
9 Evento Orinter & Sergipe - Rio de Janeiro - 08/10	1	150 Pessoas	R\$ 100 000,00
10 Convenção Orinter - Festa Sábado - Patrocínio Sergipe	1	400	R\$ 50.000,00
11 Mídia Programática - Orinter & Sergipe	1	3 000 000	R\$ 60 000,00
			R\$ 500.000,00

Ações	FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO				SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO			
	Week				Week				Week				Week				Week				Week				Week				Week				Week				Week			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1 Orinter - Newsletter	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 Orinter - Banner Site Orinter	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3 Orinter - Banner Portal Orintravel - Pesquisa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4 Orinter - Banner Portal Orintravel - Home	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5 Orinter - Banner Site Orinter - Produto Destaque	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6 Orinter - Telegram & Instagram	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7 Road Show Orinter & Sergipe - Santos / São José dos Campos / Campinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8 Evento de São João durante a WTM 14/04	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9 Evento Orinter & Sergipe - Rio de Janeiro - 08/10	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10 Convenção Orinter - Festa Sábado - Patrocínio Sergipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11 Mídia Programática - Orinter & Sergipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

1.2. Nada neste **CONTRATO** deve ser interpretado como sendo uma obrigação da **CONTRATADA** em adquirir qualquer serviço exclusivo da **CONTRATADA**, podendo a **CONTRATANTE**, a seu critério, adquirir quaisquer serviços (incluindo os **SERVIÇOS**) de terceiros a qualquer tempo. Os serviços eventualmente prestados pela **CONTRATADA** para terceiros não deverão prejudicar, em nenhuma hipótese, a execução pela **CONTRATADA** dos **SERVIÇOS** a **CONTRATANTE**.

1.3. Os **SERVIÇOS** serão executados observando-se os padrões da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

II.1. Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente **CONTRATO** e/ou decorrentes de lei, obriga-se a **CONTRATADA**, expressamente, a:

- a) Executar os **SERVIÇOS**, conforme previsto neste contrato;
- b) Manter alto padrão de qualidade na execução dos **SERVIÇOS**;
- c) Não paralisar ou suspender os **SERVIÇOS**;
- d) Observar, na prestação dos **SERVIÇOS**, a legislação em vigor, incluindo, sem limitação, normas, leis, regulamentos, posturas e recomendações Federais, Estaduais e Municipais, obrigando-se a obter e manter de forma regular toda a habilitação, registro, licenças e/ou autorizações pertinentes ao desenvolvimento regular das suas atividades, responsabilizando-se integralmente junto aos órgãos fiscalizadores;
- e) Realizar os esclarecimentos necessários a **CONTRATANTE**, bem como as informações concernentes à natureza e andamento dos **SERVIÇOS**;
- f) Responsabilizar-se pelos custos e despesas oriundos da prestação dos **SERVIÇOS**, exceto aqueles que por força de previsão contratual deverão ser pagos ou reembolsados pela **CONTRATANTE**;
- g) Utilizar somente mão-de-obra apta e devidamente treinada e habilitada para a prestação dos **SERVIÇOS**, em quantidade suficiente para a sua execução, comprometendo-se a não utilizar empregados inaptos para a prestação dos **SERVIÇOS** ou cuja conduta seja considerada inconveniente ou irregular;
- h) Exercer a supervisão dos **SERVIÇOS**, bem como dos sócios, empregados e/ou contratados que venham a executá-los;
- i) Prover os seus sócios, empregados e/ou contratados que venham a executar os **SERVIÇOS** de todo material e condições necessárias para a execução;
- j) Fazer com que os seus sócios, empregados e/ou contratados que venham a executar os **SERVIÇOS** cumpram todas as normas aplicáveis para a sua prestação, além das especificações técnicas inerentes aos **SERVIÇOS**;
- k) Cumprir, pontualmente, com as obrigações e encargos decorrentes das leis trabalhistas, tributárias e da previdência social, bem como demais obrigações e encargos previstos nas demais leis aplicáveis à execução dos **SERVIÇOS**;
- l) Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** quaisquer dificuldades encontradas para a execução dos **SERVIÇOS**;
- m) Garantir a qualidade dos **SERVIÇOS**, obrigando-se, no caso de erro, imperfeição ou inadequação, à sua correção;
- n) Zelar pelos bens e direitos, bem como pela boa reputação da **CONTRATANTE**;
- e

o) Participar ou fazer com que seus sócios, empregados e/ou contratados venham a participar de reuniões e discussões a respeito dos **SERVIÇOS** e/ou de outro modo relativos ao presente **CONTRATO**.

II.2. Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações decorrentes do presente **CONTRATO** e/ou decorrentes de lei, obriga-se a **CONTRATANTE**, expressamente, a:

a) Executar o pagamento dos honorários dos **SERVIÇOS** e/ou de outros valores, tais como custos e despesas, devidos em decorrência dos **SERVIÇOS** e/ou da presente contratação, conforme acordado entre as *Partes*;

b) Realizar os esclarecimentos necessários a **CONTRATADA** e fornecer o apoio, as informações e os dados solicitados por essa, necessários à prestação dos **SERVIÇOS**; e

c) Prover os acessos necessários a **CONTRATADA** para que ela possa executar os **SERVIÇOS** adequadamente.

II.3. Na hipótese de término ou rescisão deste **CONTRATO**, a qualquer título e por qualquer motivo, a **CONTRATADA** deixará de se declarar prestador de serviços da **CONTRATANTE**, e não realizará, a partir de então, nenhum ato que possa relacioná-lo a **CONTRATANTE**.

II.4. Sem prejuízo de qualquer outra obrigação acordada nos termos deste instrumento, a **CONTRATADA** declara e garante que não realizará nenhum dos atos a seguir, direta ou indiretamente, pessoalmente ou por intermédio de qualquer pessoa física e/ou jurídica, empresa ou sociedade: (i) recrutar e/ou induzir qualquer sócio, empregado e/ou contratado da **CONTRATANTE** a abandonar sua relação contratual com a **CONTRATANTE** ou a rescindir sua relação com esta; (ii) recrutar ou tentar recrutar qualquer sócio, empregado e/ou contratado da **CONTRATANTE** com o fim de realizar qualquer negócio sem o envolvimento desta última; (iii) empregar ou contratar, ou tentar empregar ou contratar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa trabalhando para e/ou prestando serviço da **CONTRATANTE**; e (iv) captar ou auxiliar algum terceiro na captação de negócios da **CONTRATANTE** e/ou qualquer cliente atual ou futuro da **CONTRATANTE** que não tenha sido indicado pela **CONTRATANTE**.

II.5. Se aplicável, a **CONTRATADA** enviará a **CONTRATANTE** juntamente com a nota fiscal para pagamento, os seguintes documentos:

a) Cópias dos documentos relativos ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à mão-de-obra relacionada à execução dos **SERVIÇOS**; (i) guias de recolhimento de INSS (GPS), FGTS (GFIP) e IR (DARF), devidamente quitadas; e (ii) comprovantes de pagamento dos salários; e

PAG. nº 127



b) Todos os documentos exigidos pela Previdência Social/Receita Federal do Brasil, que não tenham sido mencionados no item (a) acima, para atender ao sistema de retenção de 11% (onze por cento) previsto na Lei n. 9.711/98 e seu regulamento (art. 219, §6º do Decreto 3.048/99).

II.6. A **CONTRATADA** poderá subcontratar terceiros para a execução dos **SERVIÇOS** ocasião em que a **CONTRATANTE** desde já declara seu total conhecimento a respeito.

II.7. Tanto a **CONTRATANTE** quanto a **CONTRATADA** designará por escrito a outra *Parte* uma pessoa de contato, que será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA III – DOS HONORÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

III.1. Como honorários pelos **SERVIÇOS** a serem prestados pela **CONTRATADA** nos termos deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará um total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, em 10 (DEZ) parcelas mensais, fixas e consecutivas, cada uma no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com vencimento em todo o dia **20 (vinte)** de cada mês a partir de **fevereiro** do presente ano, mediante a emissão, envio e apresentação pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** da respectiva nota fiscal, contendo a descrição dos serviços realizados.

III.2. O valor estabelecido na cláusula III.1 acima será considerado completo e inclui, sem limitação, todos os impostos, encargos e contribuições aplicáveis, devidos pela **CONTRATADA** para a prestação dos **SERVIÇOS**, com exceção das despesas abaixo mencionadas.

III.3. A **CONTRATANTE** se compromete, ainda, a reembolsar despesas adicionais, tais como, de estacionamento, pedágios, bilhetes aéreos e outros tipos de transportes, estadias em hotéis e alimentação incorridas pela **CONTRATADA** na prestação dos **SERVIÇOS**, desde que tais despesas sejam previamente aprovadas por escrito pela **CONTRATANTE** e mediante a apresentação dos respectivos recibos/notas fiscais.

III.4. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme dados a serem informados nas respectivas notas fiscais, servindo o comprovante de depósito como prova inequívoca do respectivo pagamento e mecanismo de outorga automática de quitação por parte da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**. Por sua vez, ocorrendo o atraso superior a **20 (vinte)** dias da data de vencimento, sem prejuízo da interrupção no fornecimento dos serviços que serão prestados, as parcelas vencidas se tornarão automaticamente vencidas e, ao saldo remanescente, será acrescido juros moratórios de 1% a.m. além de correção monetária pelo IPCA e multa contratual de 10%.

PAG. nº 128



III.5. Caso seja constatado qualquer faturamento inadequado ou indevido, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá enviar nova nota fiscal que refletirá as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será calculado a partir da apresentação da nova nota fiscal devidamente corrigida.

III.6. No caso de descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das disposições contidas no presente instrumento, estará a **CONTRATANTE** autorizada a reter o pagamento dos honorários acima previstos, ficando devidamente autorizada a efetuar o respectivo pagamento apenas e tão somente quando da regularização da infração, se possível tal regularização.

III.7. A **CONTRATADA** será responsável pela plena quitação de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, securitárias e outros encargos, quando aplicáveis, incluindo trabalhistas, decorrentes do exercício de suas atividades.

CLÁUSULA IV – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA RESCISÃO E DA MULTA

IV.1. O presente **CONTRATO** será assinado por ambas as *Partes* na data abaixo indicada, sendo esta considerada como data efetiva para produção dos seus regulares efeitos. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** bem como a vigência das cláusulas e obrigações previstas no **CONTRATO**, salvo aquelas que se prolongarem no tempo independente do término da vigência do mesmo, ocorrerá na data de 07 de janeiro de 2.025.

IV.2. Cada uma das *Partes* poderá rescindir por justa causa, e de pleno direito, o **CONTRATO**, mediante prévia e expressa comunicação a outra *Parte*, nos seguintes casos:

a) Inadimplemento pela outra *Parte* de qualquer cláusula, obrigação, termo ou condição material deste **CONTRATO**, que não tenha sido sanada após o prazo de até 30 (trinta) dias, ou outro prazo acordado entre as *Partes*, considerando a natureza da obrigação, contado da data da notificação escrita da *Parte* exigindo o seu adimplemento;

b) Falência decretada, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra *Parte* ou a ocorrência de protestos ou pedidos de falência contra a outra *Parte*, não sustados ou contestados no prazo de até 10 (dez) dias uteis;

c) Transferência parcial ou total do atual controle societário da **CONTRATADA** a terceiros, que não tenha sido previamente comunicado pela parte cedente, por escrito;

d) Cessão ou transferência a terceiros das obrigações e/ou direitos aqui previstos, total ou parcialmente, pela outra *Parte*, sem a sua prévia autorização escrita, observado o disposto na cláusula X.7; e,

PAG. nº 129



e) Perda ou suspensão pela **CONTRATADA**, de qualquer de suas licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, que não tenha sido regularizada após o prazo de 10 (dez) dias ou no prazo acordado entre as *Partes*, contado da data da notificação escrita da **CONTRATANTE** exigindo a sua regularização.

IV.3. Além das hipóteses acima, o **CONTRATO** poderá ser rescindido na ocorrência de um evento de força maior ou caso fortuito, cujos efeitos perdurarem por prazo superior a 30 (trinta) dias. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as *Partes*, desde que cumulativamente: (i) os seus efeitos não possam ser evitados ou impedidos; (ii) impeçam ao menos uma das *Partes* de cumprir suas obrigações decorrentes deste **CONTRATO**; (iii) a *Parte* que se encontra impedida de cumprir suas obrigações em razão do caso fortuito ou força maior comunique a outra *Parte* por escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias contado da ocorrência do fato.

IV.4. Em caso de descumprimento de quaisquer das disposições contidas no presente instrumento, que não tenha previsão de penalidade específica, a *Parte* não infratora poderá cobrar da *Parte* infratora multa compensatória no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor dos honorários fixos dos **SERVIÇOS**, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, e correção monetária pelo IPC-A/FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data do descumprimento até a data do efetivo pagamento.

IV.5. A notificação de rescisão do presente **CONTRATO**, por qualquer motivo, não isentará as *Partes* de suas obrigações assumidas anteriormente à referida notificação, e as *Partes* deverão observar e cumprir com seus compromissos, responsabilidades e obrigações respectivamente ainda pendentes na data da notificação de rescisão do **CONTRATO**.

IV.6. Sem prejuízo do quanto disposto na cláusula IV.8 acima, a extinção do presente **CONTRATO**, por qualquer motivo, não extinguirá as obrigações das *Partes* quanto à confidencialidade ou quanto a qualquer outra matéria, que, por sua natureza, deva permanecer válida.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

V.1. A **CONTRATADA** declara expressamente estar legalmente habilitada para a prestação dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** e que dispõe e manterá disponível durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, as autorizações, registros, licenças e habilitações exigidas, bem como os recursos materiais e humanos, a qualificação, o conhecimento técnico e a expertise suficientes e adequados para a prestação dos **SERVIÇOS**.

V.2. A relação das *Partes* é aquela de contratantes independentes. Em nenhuma circunstância ou situação será presumida a existência de uma sociedade entre a

—DS


PAG. nº 130




CONTRATADA e os sócios, empregados e/ou contratados da **CONTRATANTE**. Nenhuma disposição neste instrumento atribui nem atribuirá a **CONTRATADA** e/ou a seus sócios, empregados e/ou contratados o *status* de sócio, distribuidor e/ou representante comercial da **CONTRATANTE**.

V.3. Em decorrência deste **CONTRATO**, sob nenhuma hipótese ou em qualquer situação, se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo empregatício ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre a **CONTRATADA** e os sócios, empregados e/ou contratados da **CONTRATANTE**, nem a **CONTRATANTE** será fiadora das obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários da **CONTRATADA**, que assume, neste ato, integral responsabilidade por tais obrigações, inclusive as de caráter civil, penal, tributário e previdenciário.

V.4. Se a **CONTRATADA**, a qualquer tempo, deixar de cumprir as suas obrigações (sejam trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer outra natureza) e, por isso, a **CONTRATANTE** vier a sofrer quaisquer danos, prejuízos ou perdas, a **CONTRATADA** assumirá responsabilidade integral pelo ressarcimento dos respectivos danos, prejuízos ou perdas, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial da **CONTRATANTE**.

V.5. Na hipótese de serem ajuizadas, contra a **CONTRATANTE**, demandas trabalhistas ou cíveis relativas a **CONTRATADA**, ou na eventualidade da **CONTRATANTE** ser notificada pelo Ministério do Trabalho, INSS, Caixa Econômica Federal ou qualquer órgão governamental por questões relacionadas a **CONTRATADA**, a **CONTRATADA** intervirá no processo na qualidade de parte legítima, reivindicado para si as obrigações exigidas e requerendo a exclusão da **CONTRATANTE**.

V.6. A **CONTRATADA** obriga-se a indenizar e manter a **CONTRATANTE** indene e a salvo de toda e qualquer reclamação, pedido, ação, dano, custo, despesa, perda, prejuízo ou responsabilidade, patrimonial ou extrapatrimonial, causados a **CONTRATANTE** ou suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum com a **CONTRATANTE**, coligadas ou de outra forma relacionadas com a **CONTRATANTE**, bem como a terceiros, decorrentes de ações ou omissões da **CONTRATADA** e/ou de seus sócios, empregados e/ou contratados.

V.7. Em qualquer reclamação, pedido, ação, arbitragem, mediação ou outro procedimento que seja indevidamente proposto contra a **CONTRATANTE**, suas controladoras, controladas, sociedades sob controle comum, coligadas ou entidades de outra forma a ela relacionadas, bem como seus sócios, administradores, representantes, empregados, contratados ou prepostos, em razão de ações ou omissões da **CONTRATADA** e/ou de seus sócios, empregados e/ou contratados, a **CONTRATADA** assumirá perante a **CONTRATANTE** a obrigação de solicitar imediatamente a sua exclusão do polo passivo, isentando a

PAG. nº 131



CONTRATANTE de quaisquer ônus ou responsabilidades em relação a tal pedido, ação, arbitragem, mediação ou outro procedimento.

V.8. Caso, a despeito do pedido de exclusão, seja mantida a presença da **CONTRATANTE** indevidamente no pedido, ação, arbitragem, mediação ou outro procedimento mencionado, a **CONTRATADA** obriga-se, desde logo, a ressarcir a **CONTRATANTE** de todos os valores por ela despendidos (inclusive honorários advocatícios) ou de adiantar os pagamentos a serem efetuados por ela em razão de eventuais condenações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação nesse sentido. A **CONTRATADA** não poderá impugnar a denúncia da lide que a **CONTRATANTE** lhe venha a fazer.

V.9. Nos casos em que a **CONTRATANTE**, seus controladores, controladas, sociedade sob controle comum com a **CONTRATANTE**, coligadas ou entidades de outra forma relacionadas com a **CONTRATANTE**, bem como seus sócios, administradores, representantes, empregados, contratados, ou prepostos seja condenada em pedido, ação, arbitragem, mediação ou outro procedimento, que seja proposto contra ela por em razão de ações ou omissões da **CONTRATADA** e/ou de seus sócios, empregados e/ou contratados, a **CONTRATADA** se obrigada a ressarcir a **CONTRATANTE** ou suas controladores, controladas, sociedades sob controle comum com a **CONTRATANTE**, coligadas ou entidades de outra forma relacionadas com a **CONTRATANTE**, bem como seus sócios, administradores, representantes, empregados, contratados ou prepostos de todos os valores por eles despendidos (inclusive honorários advocatícios) e de adiantar os pagamentos a serem efetuados por elas em razão de eventuais condenações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação nesse sentido.

CLÁUSULA VI – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

VI.1. A **CONTRATADA** reconhece e aceita que, como resultado da prestação do **SERVIÇO**, recebe ou obteve acesso e/ou pode receber ou obter acesso a informações que são de propriedade ou eu esteja sob controle da **CONTRATANTE** (*Informações Confidenciais*) e que será responsável pelo sigilo e integridade de tais informações. Para os fins do disposto neste **CONTRATO**, entender-se-á por *Informações Confidenciais*, independente da efetiva celebração de contrato ou de qualquer outro acordo ou ajuste, todas e quaisquer informações reveladas, transmitidas e/ou divulgadas, por quaisquer meios (oral, escrito, mecânico, eletrônico ou magnético), podendo incluir, mas não se limitando a, descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxograma, programas de computador, discos, fitas, planos de marketing, nomes de clientes, e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais fornecidas por uma *Parte* à outra *Parte* e que serão consideradas sigilosas, confidenciais, restritas e de propriedade exclusiva da *Parte* que as transmitiu.

PAG. nº 32

7/10/2020
SERVIÇO ORIENTAR APROVADO

VI.2. A **CONTRATADA** por si, empregados, colaboradores, prepostos ou subcontratados, sob as penas da lei, manterá, por prazo indeterminado, inclusive após a extinção ou rescisão do **CONTRATO**, o mais completo e absoluto sigilo sobre as *Informações Confidenciais*, abrangendo essas quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos da **CONTRATANTE** ou de terceiros, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução de serviços objeto deste **CONTRATO**.

VI.3. A **CONTRATADA** se obriga a abster-se do uso das informações, dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas e comerciais citadas, em proveito próprio ou de terceiros, a qualquer tempo, inclusive após a extinção deste **CONTRATO**, por qualquer que seja o motivo.

VI.4. A **CONTRATADA** obriga-se a devolver a **CONTRATANTE**, ou destruir quando a devolução não for possível, todos e quaisquer materiais e documentos, inclusive cópias, que lhe tenham sido entregues ou ao seu consultor alocado e/ou que por ele tenha sido gerado em razão da execução deste **CONTRATO**.

VI.5. Todas as *Informações Confidenciais* que a **CONTRATADA**, por si, seu empregado, colaborador, subcontratados e consultor alocado ou não e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO**, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

VI.6. A **CONTRATADA** expressamente reconhece que as *Informações Confidenciais* são de propriedade da **CONTRATANTE** e que este não lhe concede, a respeito delas, nenhum tipo de licença expressa, implícita ou de qualquer outra natureza, nem tampouco direitos de autor ou de propriedade industrial, comprometendo-se, em consequência, a abster-se de tomar qualquer medida que possa prejudicar ou impedir o exercício de tais direitos.

VI.7. A **CONTRATADA** reconhece que não poderá, a qualquer tempo, divulgar, ceder, doar ou transferir as informações, no todo ou em parte, para nenhuma outra pessoa, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da **CONTRATANTE**, exceto quando as *Informações Confidenciais* ou parte delas possam ser divulgadas para seus empregados ou conselheiros profissionais que necessitem conhecê-las para a execução do **CONTRATO**.

VI.8. Na hipótese de que a publicação ou a divulgação de informações confidenciais seja necessária por lei ou por qualquer órgão supervisor ou regulador, cujas exigências as *Partes* e as pessoas a elas relacionadas tenham que cumprir, a **CONTRATADA** comunicará por escrito à **CONTRATANTE** tal exigência e estes deliberarão a respeito dos procedimentos a serem adotados, até a extensão permitida por tal legislação ou por tais regras, de modo a que a

PAG. nº 33

CONTRATANTE possa adotar as medidas judiciais cabíveis e/ou dispensar o cumprimento das disposições deste **CONTRATO**.

VI.9. As *Partes* se obrigam a não discutir perante terceiros, bem como a não publicar, transmitir, divulgar, revelar, ceder ou negociar a qualquer título ou sob qualquer forma, no território brasileiro ou no exterior, para qualquer pessoa, física ou jurídica ou entes personalizados, ou de qualquer outra forma fazer uso das Informações Confidenciais para outra finalidade não autorizada expressamente neste **CONTRATO**, cumprindo-lhes adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

VI.10. As obrigações assumidas pelas *Partes* independem de quaisquer outras incorridas em outros acordos de confidencialidade eventualmente celebrados entre o **CONTRATANTE** e qualquer outra controladora, subsidiária, e/ou coligada da **CONTRATANTE**, bem como de qualquer ato ou fato relacionado no referido acordo.

VI.11. Excluem-se do compromisso de confidencialidade aqui previsto as informações: (i) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas *Partes*; (ii) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as *Partes* antes de terem acesso às *Informações Confidenciais* em razão deste **CONTRATO**; (iii) que a **CONTRATADA** e seu(s) empregado(s) alocado(s) sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independe de autorização ou consentimento escrito da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** comunicar prontamente a **CONTRATANTE** de tal ocorrência.

VI.12. As obrigações de confidencialidade aqui assumidas pelas *Partes* permanecerão em vigor por prazo indeterminado, mesmo após o rompimento ou término deste **CONTRATO**, seja por que motivo for.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DE COMPLIANCE, ÉTICAS E LEGAIS

VII.1. As *Partes* declaram que, a todo o tempo, quer durante o período de vigência do Contrato quer depois, e em qualquer instância conexas com o **CONTRATO**, irão cumprir, bem como tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que as partes subcontratantes, agentes ou terceiros sujeitos ao seu controle ou influência determinante, irão cumprir as condições prevista no *Book de Compliance*, que incorporada por referência, passa fazer parte integrante do presente **CONTRATO**.

VII.2. As *Partes* declaram que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente instrumento, toda a legislação vigente aplicável à prestação de serviços objeto do presente instrumento, especialmente no que que se refere à

-DS


PAG. nº
134




anticorrupção, lavagem de dinheiro, antissuborno, antitruste e conflito de interesses, incluindo, mas não se limitando, a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013, Decreto Brasileiro Anticorrupção (Decreto nº 8.420/2015), bem como qualquer legislação relacionada à lavagem de dinheiro.

VII.3. As *Partes*, pelo presente instrumento se obrigam a cumprir e fazer com que todos seus empregados, agentes e/ou subcontratados cumpram todas as obrigações legais, inclusive, mas não se limitando as de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e securitária, que decorram, direta ou indiretamente, da execução das obrigações do **CONTRATO**, responsabilizando-se de forma integral e exclusiva por tais obrigações. As *Partes* e seus subcontratados obrigam-se, outrossim, sob pena de resolução deste **CONTRATO** e responsabilização por todas as perdas e danos causadas à *Parte* prejudicada, inclusive, mas não se limitando, danos à imagem e à reputação, a (i) não aceitar, oferecer, efetuar qualquer pagamento, doação, compensação, entregar e/ou prometer pagar, direta, indiretamente e/ou através de terceiros, quantia em dinheiro e/ou bens, oferecer vantagens e/ou benefícios financeiros ou não a profissionais de suas áreas de atuação e/ou a órgãos e/ou agentes e repartições públicas, cartórios, candidatos, partidos políticos e/ou terceiros relacionados a estes com o intuito de influenciar ato ou decisão de agente público e/ou privado; (ii) não financiar, custear, patrocinar e/ou de qualquer forma subvencionar a prática de atos ilícitos, com ou sem a finalidade de obter vantagens para si e/ou para empresa/companhia coligada e/ou do mesmo grupo, e/ou ocultar e/ou dissimular atos e/ou fatos relacionados à prática de atos ilícitos; (iii) não violar qualquer lei, norma e/ou regulamento nacional ou internacional de anticorrupção; e (iv) conscientizar e garantir que todos os seus empregados, agentes e/ou subcontratados envolvidos na prestação dos serviços cumpram integralmente as disposições previstas nesta Cláusula.

VII.4. As *Partes*, individualmente, declaram, ainda, observar a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e ao meio ambiente, bem como declaram, que suas atividades não incentivam a prostituição, a venda e consumo de bebidas alcoólicas a menores de idade, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas.

VII.5. A **CONTRATANTE** não deverá, e não permitirá que nenhuma de suas subsidiárias e afiliadas ou qualquer um de seus respectivos diretores, executivos, gerentes, funcionários, contratados independentes, representantes ou agentes (coletivamente, "Representantes") prometa, autorize ou faça qualquer pagamento ou de outra forma contribuir com qualquer item de valor para, direta ou indiretamente, qualquer funcionário do governo que não seja dos EUA, em cada caso, em violação da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA ("FCPA") ou qualquer outra lei aplicável anti-lei antissuborno ou anticorrupção.



PAG. nº
135



—DS



VII.6. A **CONTRATANTE** deverá, e fará com que cada uma de suas subsidiárias e afiliadas, cesse todas as suas respectivas atividades, bem como remediará quaisquer ações tomadas pela **CONTRATANTE**, suas subsidiárias ou afiliadas ou qualquer um de seus respectivos Representantes em violação de a FCPA ou qualquer outra lei antissuborno ou anticorrupção aplicável.

VII.7. A **CONTRATANTE** deverá, e fará com que cada uma de suas Afiliadas e subsidiárias, mantenham sistemas ou **controles internos** (incluindo, entre outros, sistemas/controles de contabilidade, sistemas/controles de compras e sistemas/controles de cobrança) para garantir a conformidade com a FCPA ou qualquer outro sistema antissuborno aplicável ou lei anticorrupção.

VII.8. O descumprimento ou violação por qualquer das Partes das disposições previstas nesta Cláusula poderão ensejar a imediata rescisão deste Contrato, bastando o envio de comunicação neste sentido à Parte infratora.

CLÁUSULA VIII – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

VIII.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Operadora do tratamento dos dados pessoais, eventualmente processará e realizará o tratamento de dados pessoais disponibilizados e compartilhados pela **CONTRATANTE**, o que deverá ser realizado exclusivamente de acordo com as instruções do **CONTRATANTE** e unicamente para o alcance dos fins delimitados neste Contrato, não devendo ser responsabilizada perante o titular dos dados pessoais e, tampouco, perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito de qualquer procedimento administrativo e/ou judicial, desde que a **CONTRATADA** não utilize os dados em desacordo com as orientações da **CONTRATANTE**.

VIII.2. Na hipótese de ser necessária a utilização dos dados pessoais em qualquer outra forma exigida pela lei, deverá a **CONTRATADA**, previamente, comunicar à **CONTRATANTE** por escrito, para a sua anuência relativa a eventuais alterações necessárias em suas instruções.

VIII.3. Em caso de acesso não autorizado aos dados da **CONTRATANTE** ou de seus consumidores, a **CONTRATADA**, imediatamente após tomar ciência do ocorrido, deverá informar por escrito isso à **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** exclusivamente por todo e qualquer dano direto que tal fato venha a causar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

VIII.4. Caso a **CONTRATANTE** venha a suportar qualquer dos procedimentos acima mencionados, fica resguardado o seu direito de regresso contra a **CONTRATADA**, sem prejuízo do ressarcimento das despesas decorrentes do processo, decorrentes de eventual violação de dados pessoais que lhe venha a ser imputada, desde que fique devidamente comprovada a culpa da **CONTRATADA**.

VIII.5. A **CONTRATADA** se resguarda o direito de recusar, mediante notificação formal por escrito, qualquer operação ordenada pela **CONTRATANTE** que, no

DS


PAG. nº 130



entendimento da **CONTRATADA**, implique em tratamento de dados pessoais em desconformidade com as normas de proteção de dados pessoais vigentes, ficando, neste caso, a **CONTRATADA** isenta de toda e qualquer responsabilidade por eventual vazamento de dados.

VIII.6. Tendo em vista que a **CONTRATADA** desempenha suas prestações na qualidade de Operadora, no âmbito deste Contrato, conforme indicado na Cláusula 12.1, acima, qualquer requisição realizada por titular de dados pessoais, baseada nos direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), será redirecionada ao Controlador no prazo de 10 (dez) dias, para que este cumpra tais requisições.

VIII.7. Inobstante o previsto na cláusula 12.3., a **CONTRATADA** deverá prestar assistência à **CONTRATANTE** (i) caso seja necessário o fornecimento de informações (incluindo os detalhes dos serviços prestados pela **CONTRATADA** para uma autoridade de fiscalização competente e (ii) com relação a obrigações da **CONTRATADA** de realizar avaliações de impacto de privacidade/proteção de dados sobre o processamento dos dados levado a efeito, conforme exigido pelas leis aplicáveis.

VIII.8. Em caso de não atendimento da requisição por parte da **CONTRATADA**, este deverá informar à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias, os fundamentos da recusa, o canal direto com a **CONTRATADA**, bem como os dados do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ("DPO"), os quais serão entregues ao titular para que este possa realizar eventual impugnação à referida recusa, observando-se os prazos previstos na LGPD e eventualmente impostos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

VIII.9. A **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** todas as informações que forem solicitadas para demonstrar o cumprimento das suas obrigações definidas nesta cláusula. Além disso, a **CONTRATADA** deve submeter-se a auditorias e inspeções da **CONTRATANTE** (ou de terceiros contratados pela **CONTRATANTE**), conforme processo mutuamente acordado, concebido para evitar a interrupção de serviços e proteger informações confidenciais das *Partes*.

VIII.10. A **CONTRATADA** documentará e arquivará as decisões e instruções da **CONTRATANTE**, relativas ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do presente Contrato, por período suficiente para que possa se resguardar, caso seja instaurado eventual procedimento administrativo ou judicial em razão de não observância da legislação aplicável.

VIII.11. A **CONTRATADA** deve exigir contratualmente que qualquer subcontratado ou parceiro comercial seu cumpra com as obrigações de confidencialidade e proteção de dados, nos termos e limites mínimos descritos neste Contrato.

PAG. nº 137



VIII.12. A **CONTRATADA** permanecerá plenamente responsável pelo desempenho do subcontratado.

VIII.13. A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** um aviso por escrito de qualquer intenção de mudança de subcontratado autorizado a realizar tratamento de dados. A **CONTRATANTE**, dentro de 10 (dez) dias, comunicará por escrito à **CONTRATADA** qualquer objeção contra eventuais mudanças tencionadas.

VIII.14. Todos os dados, metadados e outras inteligências de mercado e operação gerados a partir dos dados e operações realizadas pela **CONTRATADA** consistem em sua exclusiva propriedade intelectual e deverão permanecer devidamente protegidos nos termos da legislação em vigor. A **CONTRATANTE**, salvo prévia autorização por escrito da **CONTRATADA**, não poderá, em nenhuma hipótese, aproveitar-se do vínculo contratual com a **CONTRATADA** e se valer da base de dados desta para, em relação a outros clientes ou concorrentes, aprimorar suas atividades.

VIII.15. Após o término ou rescisão deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** deverá proceder a imediata exclusão, destruição ou devolução à **CONTRATADA** de todos os dados disponibilizados ou compartilhados pela **CONTRATADA**, de acordo com os termos e prazos definidos pela **CONTRATANTE**, a menos que de outra forma seja exigido pelas leis aplicáveis. Salvo acordo em contrário registrado por escrito, a **CONTRATANTE** cumprirá com qualquer instrução da **CONTRATADA** a respeito da exclusão, destruição ou devolução de todos os dados disponibilizados ou compartilhados para e durante a execução deste **CONTRATO**.

VIII.16. Qualquer forma de acesso não autorizado pela **CONTRATADA** aos dados e informações disponibilizados ou compartilhados pela **CONTRATANTE** é motivo suficiente para a resolução deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA IX – DA PROPRIEDADE SOBRE OS MATERIAIS DECORRENTES DO CONTRATO

IX.1. Reconhece a **CONTRATADA** que todos os materiais e resultados gerados e/ou desenvolvidos em decorrência das atividades previstas no **CONTRATO**, incluindo todo o conteúdo das matérias publicadas, editadas, produzidas, criadas, desenhos, diagramas etc. (doravante **MATERIAIS**), ainda que desenvolvidos, sugeridos ou informados pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**, colocados em prática ou não pela **CONTRATADA**, serão e permanecerão sob a exclusiva propriedade e uso restrito da **CONTRATANTE**.

IX.2. Em decorrência dos **SERVIÇOS** contratados por meio deste instrumento e dos honorários ajustados na cláusula III acima, a **CONTRATADA** por si só e por seus sócios, empregados e/ou contratados, assegura (i) não reclamar, a qualquer tempo, os **MATERIAIS**, como de sua propriedade e/ou titularidade, nem a pleitear qualquer compensação adicional a **CONTRATANTE**, inclusive empresas do mesmo

-DS


PAG. nº 138



grupo ao qual pertence **CONTRATANTE**, em razão da cessão e transferência ora pactuada e/ou pelo uso dos **MATERIAIS** pela **CONTRATANTE** ou por terceiros autorizados por esta; e, (ii) não utilizar os **MATERIAIS** e/ou contribuir para seu uso por terceiros, a qualquer tempo, exceto se autorizada por escrito pela **CONTRATANTE**, devendo manter estrito sigilo sobre os mesmos.

IX.3. Na eventualidade da **CONTRATADA** ser considerada, por força de lei ou outra disposição qualquer, detentora de quaisquer direitos de que tratam as cláusulas acima com relação aos **MATERIAIS**, a **CONTRATADA** por si só e por seus sócios, empregados e/ou contratados, desde já concorda em cooperar com a **CONTRATANTE** e se obriga a assessorá-la, gratuitamente, na obtenção e manutenção de qualquer proteção governamental que esta última vier a intentar para tais **MATERIAS** e/ou qualquer propriedade da **CONTRATANTE**, incluindo eventuais registros juntos às autoridades e/ou órgãos pertinentes e a assinar todos os documentos que a **CONTRATANTE** venha a exigir para cumprimento dos termos acima pactuados.

IX.4. A **CONTRATADA** está autorizada a utilizar timbrados emails, skype e cartão de visita, assinatura eletrônica ou quaisquer outras peças digitais ou impressas, para execução de suas atividades previstas neste instrumento, caso necessário. Considerando que o uso destes instrumentos de apresentação e informação, devem ser utilizados sempre com prévia autorização da **CONTRATANTE**, desde que não comprometa a relação ética, jurídica e institucional da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DA SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE

X.1. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir com as normas de segurança e medicina do trabalho, sendo de sua exclusiva responsabilidade a supervisão e orientação de seus empregados em relação às normas de segurança como também dos próprios **SERVIÇOS** prestados pelos seus empregados.

X.2. Caso os **SERVIÇOS** venham a ser desenvolvidos nas dependências da **CONTRATANTE** ou em local por esta designados, a **CONTRATADA** será responsável pela garantia das condições de segurança, higiene e salubridade dos prestadores de serviços, podendo exigir a participação em treinamentos, utilização de equipamentos de segurança ou qualquer outra medida que vise a garantia da saúde, higiene, segurança e salubridade dos prestadores de serviço, podendo, inclusive, estender o atendimento médico e ambulatorial que porventura ofereça a seus próprios empregados.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1. Acordo integral. O presente **CONTRATO** reflete o acordo integral entre as Partes e legalmente substitui e revoga todos os documentos, obrigações e acordos assumidos entre elas antes da data deste instrumento, sejam eles verbais ou escritos, no que diz respeito ao objeto do presente **CONTRATO**.

PAG. nº 139



XI.2. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. Este **CONTRATO** é celebrado pelas *Partes* em caráter irrevogável e irretratável, e vincula não só as *Partes*, mas também seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título, que assumam as obrigações dele decorrentes.

XI.3. Renúncia. Qualquer renúncia, por qualquer uma das *Partes*, no que diz respeito a qualquer direito, obrigação ou exigência decorrente do presente **CONTRATO**, deverá entrar em vigor apenas se for apresentada por escrito e assinada por ambas as *Partes*. Qualquer desistência ou atraso por qualquer uma das *Partes* na execução ou exigência de execução dos direitos e obrigações previstos neste instrumento, não representarão novação ou precedente de qualquer natureza, nem deverão impedir ou restringir o exercício dos mesmos direitos e obrigações na mesma situação para o futuro e não isentará em nenhum caso nenhuma das *Partes* do cumprimento integral de suas obrigações determinadas no **CONTRATO**.

XI.4. Independência das disposições. Caso qualquer termo ou disposição deste **CONTRATO** seja ilegal ou inexecúvel em decorrência de lei, política pública ou decisão judicial, todos os outros termos e disposições deste instrumento continuarão aplicáveis e em vigor, desde que o conteúdo econômico e jurídico dos direitos e das obrigações deste instrumento não tenham sido afetados adversamente de forma relevante para qualquer uma das *Partes*.

XI.5. Notificações. Qualquer notificação a ser efetuada em conformidade com este **CONTRATO**, e cuja cláusula respectiva não estipule procedimento específico para tanto, deverá ser enviada às *Partes* nos endereços indicados no preâmbulo do presente **CONTRATO**, por notificação judicial, extrajudicial, enviada por carta com aviso de recebimento ou courier com protocolo.

XI.6. Aditamentos. O presente **CONTRATO** não poderá ser aditado ou alterado em nenhum de seus itens, condições ou disposições exceto mediante consentimento prévio e por escrito das *Partes*.

XI.7. Cessão. Os direitos e obrigações decorrentes do presente **CONTRATO** somente poderão ser cedidos por uma *Parte* mediante o consentimento por escrito da outra *Parte*. Não se aplica o disposto neste item às hipóteses de sucessão empresarial, seja em virtude de cisão, incorporação, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária.

XI.8. Lei aplicável. A constituição, validade e interpretação deste **CONTRATO** serão regidos de acordo com as leis substantivas das República Federativa do Brasil vigentes.

XI.9. Alterações. Este **CONTRATO** não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma de suas cláusulas ou condições, salve mediante acordo por escrito, assinado pelos representantes legais de ambas as *Partes*.

-DS


PAG. nº 140



XI.10. Conflitos. Em caso de conflito entre os termos deste **CONTRATO** com os termos contidos em qualquer anexo, os termos deste **CONTRATO** prevalecerão.

XI.11. Anexos. Os anexos a este instrumento constituem parte integrante dele para todos os fins e efeitos de direito.

XI.12. Não-Mandatário. Reconhecem, expressamente, as *Partes* que a **CONTRATADA** e seus sócios, empregados e/ou contratados não são mandatários ou procuradores da **CONTRATANTE** e, em consequência, não assumirão obrigações em nome dela, exceto conforme expressamente previsto neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA XII – DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

XII.1. As *Partes* declaram expressamente preencher os requisitos para funcionar como empresa prestadora de serviço a terceiros, previstos no 4º-B da Lei n. 6.019/74, com redação dada pela Lei n. 13.429/2017, ou seja, declara (i) que está devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ); (ii) que está devidamente inscrita na Junta Comercial; e, (iii) que possui capital social compatível com seu número de empregados.

XII.2. Cada uma das *Partes* declara e garante a outra que:

a) é uma sociedade devidamente constituída segunda a legislação brasileira, está devidamente estabelecida e atua de forma legal, segundo a legislação aplicável bem como é qualificada para realizar seus negócios nas jurisdições em que atua;

b) possui capacidade e legitimidade para exercer suas atividades e celebrar o presente instrumento, bem como para cumprir todas as obrigações e compromissos nele estabelecidos;

c) possui autorizações societárias e regulatórias necessárias para a celebração da presente contratação, bem como para cumprir todas as obrigações e compromissos aqui estabelecidos, sendo certo que tal cumprimento: (i) não conflitará com ou resultará na violação de qualquer compromisso, acordo ou contrato do qual seja parte ou pelo qual esteja obrigada; e, (ii) não violará qualquer disposição da legislação aplicável;

d) o presente instrumento, depois de devidamente assinado e celebrado por seus representantes legais, será válido e eficaz, obrigando cada *Parte* de acordo com seus termos; e

e) não está insolvente, não propôs transação aos seus credores em geral, não tem contra si pedidos de falência ajuizados, não requereu sua autofalência, não requereu ou teve requerida sua recuperação judicial ou extrajudicial.

XII.3. As *Partes* declaram expressamente estarem cientes e de acordo que o presente contrato eletrônico ora assinado digitalmente, sem certificado emitido

PAG. nº 144



pela ICP-Brasil, é considerado documento particular para todos os fins legais, nos termos da MP nº. 2200-2/2001.

XII.4. Com a assinatura digital do presente contrato eletrônico, o mesmo passa a ser parte integrante das condições gerais supramencionadas, em todos os seus termos, e poderá ser executado judicialmente por qualquer das partes, estando as Partes cientes e de acordo com tal medida.

XII.5. O presente instrumento particular de prestação de serviços aqui contratados tem vigência retroativa iniciada em 08 de novembro de 2021.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

XIII.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda do presente **CONTRATO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, servindo a via digital como documento para as partes.

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Franco

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE
CNPJ n. 00.816.340/0001-95

Nome completo - cargo

DocuSigned by:

A. C. Franco

849GF43014A65403...

ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A
CNPJ n. 82.170.291/0001-20

Nome completo - cargo

Testemunhas (1):

DocuSigned by:

Jorge Souza

5EC43A9BF2B8496...

Nome:

RG:

Testemunhas (2):

Nome:

RG:

PAG. nº 142



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EBBF88F8-1AAD-4FA1-8B5F-681D7F770EAO

Assunto: Complete com o DocuSign: APRV.1738084348397.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Modelo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2

Rubrica: 19

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Marcelo Capi Rodrigues

AL RIO BRANCO, 238. ANDAR 1 SLJ. CENTRO

BLUMENAU, SC 89.010-300

juridico@orinter.com.br

Endereço IP: 201.48.134.162

Afastamento de registros

Status: Original

28/01/2025 16:46:40

Portador: Marcelo Capi Rodrigues

juridico@orinter.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

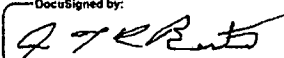
ANA MARIA BERTO

anamaria@orinter.com.br

GERENTE

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

849CF13014A5403

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 201.48.134.162

Registro de hora e data

Enviado: 28/01/2025 17:04:27

Visualizado: 29/01/2025 15:06:55

Assinado: 29/01/2025 15:07:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/01/2025 15:06:55

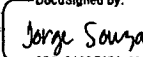
ID: 8cfc4045-cb16-4f97-8e7d-70446d3ce35e

Jorge Souza

jorge.souza@orinter.com.br

Gerente de Marketing e Novos Negócios

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(nenhuma)

DocuSigned by:

5EC43A9BF2B8496

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.232.70.66

Enviado: 29/01/2025 15:07:48

Visualizado: 03/02/2025 17:56:34

Assinado: 03/02/2025 17:57:17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/02/2025 17:56:34

ID: 01589370-5b7f-41f6-a7b8-7ec703250d73

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

28/01/2025 17:04:27

Entrega certificada

Segurança verificada

03/02/2025 17:56:34

PAG. nº 143

Assinatura concluída

Concluído

Eventos de pagamento

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Status

Segurança verificada

Segurança verificada

Status

Carimbo de data/hora

03/02/2025 17:57:17

03/02/2025 17:57:17

Carimbo de data/hora

PAG nº 144

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Orinter Viagens e Turismo S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Orinter Viagens e Turismo S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thais.siqueira@orinter.com.br

To advise Orinter Viagens e Turismo S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thais.siqueira@orinter.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Orinter Viagens e Turismo S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thais.siqueira@orinter.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Orinter Viagens e Turismo S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thais.siqueira@orinter.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Orinter Viagens e Turismo S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Orinter Viagens e Turismo S/A during the course of your relationship with Orinter Viagens e Turismo S/A.

SERGIPE 2025

Ações	Quantidade	Data/hs	Impressões	TOTAL Impressões	Especificações	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	Total						
						Week				Week				Week				Week				
						1	2	3	4	1	2	3	4	1	2		3	4	1	2	3	4
1	Orinter - Newsletter	20 Envios	B2B - Newsletter	3.600 mailing list	12.000 Visualizações	Newsletter											R\$ 15.000,00					
2	Orinter - Banner Site Orinter	20 Semanas	B2B - Web Site Orinter	50.000 Page Views/ mês	250.000 Page Views	1600 x 500 pixels - 5 Modelos diferentes											R\$ 25.000,00					
3	Orinter - Banner Portal Orinter - Pesquisa	12 Semanas	B2B - Web Site Orinter	1.000.000 Page Views/ mês	3.000.000 Page Views	400 x 319 Pixels - 2 Modelos diferentes											R\$ 45.000,00					
4	Orinter - Banner Portal Orinter - Home	12 Semanas	B2B - Web Site Orinter	200.000 Page Views/ mês	600.000 Page Views	1088 x 600 Pixels											R\$ 25.000,00					
5	Orinter - Banner Site Orinter - Produto Destaque	12 Semanas	B2B - Web Site Orinter	50.000 Page Views/ mês	250.000 Page Views	550 x 275 pixels											R\$ 30.000,00					
6	Orinter - Telegram & Instagram	11 Posts	B2B - Posts Orgânicos	Instagram - 30.214 Seguidores Telegram - 4.200 Seguidores	Instagram - 6.600 Views Telegram - 5.000 Views	Posts											R\$ 10.000,00					
7	Read Show Orinter & Sergipe - Santos / São José dos Campos / Campinas	1	B2B	Santos - 30 Agentes São José dos Campos - 40 Agentes Campinas - 100 Agentes	170 Agentes de Viagem	Eventos nas cidades: Santos (07/04, São José dos Campos (08/04) e Campinas (09/04). - Espaço para o evento com treinamento sobre o destino - Alimentação e Bebidas durante os eventos - Transporte para equipe Orinter e Sergipe, entre as cidades do evento. - Evento com rodada de negócios e capacitação do destino.											R\$ 50.000,00					
8	Evento de São João durante a WTM 14/04	1	B2B	150 Pessoas	150 Pessoas	Capacitação sobre São João em Sergipe durante a WTM no dia 14/04 - Incluindo todos os equipamentos necessários para realização do evento e alimentação e bebidas para todos os convidados. O destino fica responsável por trazer a atração musical para o evento.											R\$ 90.000,00					
9	Evento Orinter & Sergipe - Rio de Janeiro - 08/10	1	B2B	120 agentes de Viagem	150 Pessoas	- Espaço para o evento - Alimentação e Bebidas durante o evento - Evento com capacitação do destino. O destino fica responsável por trazer a atração musical para o evento.											R\$ 100.000,00					
10	Convenção Orinter - Festa Sábado - Patrocínio Sergipe	1	B2B	400 Colaboradores	400	Patrocínio para a festa durante a convenção da Orinter com todos os colaboradores. - 15 Minutos de apresentação do destino + Vídeo do destino 08/02 - São Paulo											R\$ 50.000,00					
11	Mídia Programática - Orinter & Sergipe	1	B2C	3.000.000 Views	3.000.000	Programação de banners em sites nacionais de destaque, mídia independente, só aparecerá para a pessoa que busca um determinado tópico (viagem, passagens, surfista, praias, etc.). Sites como Forbes, CNN Brasil, UOL, R7 e G1. Link para o site Orinter e Sergipe.											R\$ 60.000,00					
R\$ 800.000,00																						

PAG. n.º 148

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.170.291/0001-20
Razão Social: ORINTER REPRESENTACOES VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: RUA ALAMEDA RIO BRANCO 238 4. AND. SALAS 45/46 / CENTRO /
BLUMENAU / SC / 89010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503450542148996

Informação obtida em 06/02/2025 14:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A**
CNPJ/CPF: **82.170.291/0001-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

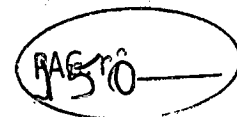
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140394787197**
Data de emissão: **16/12/2024 01:32:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/02/2025 15:10:08



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A

CPF/CNPJ: 82.170.291/0001-20

CMC: 40392

Endereço: CORONEL VIDAL RAMOS 1, SALA 605, JARDIM BLUMENAU, BLUMENAU - SC, CEP 89010-330

Para fins de AVERBAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2025 Tributo: ISS DES/NOTABLU

Exercício: 2025 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 158530402252

Assinatura Digital: 7A63E16FCBFF842BA552148D7F650BAC

Data/Hora Emissão: 06/02/2025 15:20:46

Data Validade: 05/08/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.170.291/0001-20

Certidão nº: 7003695/2025

Expedição: 06/02/2025, às 14:53:51

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORINTER VIAGENS E TURISMO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.170.291/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025022099400001Y32
ID da transação: E1300971720250220181414395632277
Data: Realizado em 20/02/2025 às 15h14min
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
JOAO PAULO DE ANDRADE AMARAL

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 54.440.480/0001-30
Instituição destino: 260 - 18236120 - NU PAGAMENTOS - IP
CNPJ do favorecido: 54.440.480/0001-30
Nome do favorecido: OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTD
Valor: R\$ 3.860,00
Descrição: Brindes Castanhas Licor

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010


Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 153

NF-e
Nº 163
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	--

OXENTE SE Area Rural, SN Area Rural de Itabaiana - 49511-899 Itabaiana - SE - Fone: (79) 99847-9247	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 163 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 28250254440480000130550010000001631478782336

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 228250003190449
INSCRIÇÃO ESTADUAL 272101354	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 54.440.480/0001-30

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		00.816.340/0001-95	13/02/2025
ENDEREÇO Rua Pacatuba, 254	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 49010-150	DATA DE ENTR./SAIDA
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX	UF SE	HORA ENTR./SAIDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IPI/IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCF 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3.860,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTU 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3.860,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 1	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0789895569007	CAST. NATURAL 100 G	08013200	0102	5102	PC	500,000	7,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000016	COMBO DE CASTANHAS	08013200	0102	5102	CX	12,000	30,00	360,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 54.440.480/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:48 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **FC6A.554A.56AE.7B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 45575 / 2025

Inscrição Estadual: 27.210.135-4
Razão Social: OXENTE SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 54.440.480/0001-30
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: AREA - POVOADO CARRILHO - S/N
AREA RURAL DE ITABAIANA - ITABAIANA - CEP:49511899

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **27/01/2025 às 07:59:59**, válida até **26/02/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Janeiro de 2025

Autenticação: 20250127UTRAGX

PAG. nº 156



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.440.480/0001-30

Certidão n°: 4793454/2025

Expedição: 27/01/2025, às 08:04:17

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXENTE-SE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **54.440.480/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025022099400001Y35
Data: Realizado em 20/02/2025 às 15h:14m

Dados do título

Instituição emissora: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI
Código de Barras: 74891 12529 07477 921022 01241 551066 4 99980001961298
Data de vencimento: 20/02/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO
CPF/CNPJ: 07.606.295/0001-93

Pagador

Nome: ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUS
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 19.612,98
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 19.612,98
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Cacilda Aragão, passagens aéreas

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 158

Recibo do Pagador

Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE			Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155	Vencimento 20/02/2025
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE CNPJ: 00.816.340/0001-95			Número do Documento FT-14147	Nosso Número 25/207477-9
Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 19.612,98	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

FT-14147

Autenticação Mecânica

----- Corte Aqui -----



[748-X]

74891.12529 07477.921022 01241.551066 4 99980001961298

Local de Pagamento Pagável preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI					Vencimento 20/02/2025
Beneficiário ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA - ME CNPJ: 07.606.295/0001-93 AVENIDA PEDRO VALADARES, 150 - SALAS 02 E 03 SALGADO FILHO - 49025-700 - ARACAJU - SE					Agência/Código Beneficiário 2102.01.24155
Data Documento 19/02/2025	Número do Documento FT-14147	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 19/02/2025	Nosso Número 25/207477-9
Uso do Banco	Carteira Simples	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 19.612,98
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Cobrar juros de R\$ 64,72 por dia de atraso para pagamento a partir de 21/02/2025 Cobrar Multa de R\$ 392,26 após o vencimento. 2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador ABIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE					(=) Valor Cobrado
R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CENTRO ARACAJU SE 49010-150					CNPJ: 00.816.340/0001-95
Beneficiário final					Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

PAG. nº 154



CACILDA ARAGÃO

ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA

Avenida Pedro Valadares, 150, Sala 02 - Jardins

Cep.: 49025-700 - Aracaju - SE

Tel.: +55 (79) 2107-3555 - WhatsApp: (79) 99192-5344

E-mail.: cacilda@cacildaaragaotours.com.br

Site.: www.cacildaaragaotours.com.br

CNPJ: 07.606.295/0001-93 - Embratur 1007606295/0001-93

Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
14147	03/02/2025	R\$ 19.612,98	14147	20/02/2025

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

MULTA DE R\$ 392,26 MAIS JUROS DE R\$ 64,72 POR DIA DE ATRASO.

2ª VIA DO BOLETO: www.sicredi.com.br

PRAÇA PGTO: ARACAJU

SACADO: ABIIH-ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS DE SERGIPE

COD.: 14970

C.CUSTO:

ENDEREÇO: R. PACATUBA, Nº 254 - SL, 216 ED. PAULO FIGUEIREDO - CEP: 49010-150

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 00.816.340/0001-95 INSC. EST.:

TEL: 3224-2888

VALOR POR EXTENSO (dezenove mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

ASSINATURA DO EMITENTE

_____/_____/_____
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
22/01/2025 V.94859	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 2216 536195 - Loc. CKWITK - Emissor: ELAYNE - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: OLIVEIRA/SERGIO ARACAJU, S(AJU)/BRASILIA, (BSB) LA 3967 04/02/25 05:05 07:15	ASSENTO TARIFA TAXA SUB-TOTAL	76,00+ 1.361,81+ 49,71+ 1.487,52=
22/01/2025 V.94860	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 2216 536194 - Loc. CKWITK - Emissor: ELAYNE - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S(AJU)/BRASILIA, (BSB) LA 3967 04/02/25 05:05 07:15	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.361,81+ 49,71+ 1.411,52=
22/01/2025 V.94861	G3/GOL LINHAS AÉREAS 2130 907321 - Loc. SELVDS - Emissor: ELAYNE - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: OLIVEIRA/SERGIO GOIANIA, G(GYN)/SAO PAULO, (GRU) G3 1857 08/02/25 11:30 13:10 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) G3 1504 08/02/25 14:15 16:55	ASSENTO TARIFA TAXA SUB-TOTAL	106,00+ 1.314,90+ 44,82+ 1.465,72=
22/01/2025 V.94863	G3/GOL LINHAS AÉREAS 2130 907320 - Loc. SELVDS - Emissor: ELAYNE - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: MELO/NAIME GOIANIA, G(GYN)/SAO PAULO, (GRU) G3 1857 08/02/25 11:30 13:10 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) G3 1504 08/02/25 14:15 16:55	TARIFA TAXA SUB-TOTAL	1.314,90+ 44,82+ 1.359,72=
25/01/2025 V.94928	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 2217 020931 - Loc. JDYRAM - Emissor: ELAYNE - Solic.: PAULA Pax: CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO/ANTONIO ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO, (GRU) LA 3221 14/04/25 03:10 05:55 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) LA 4702 17/04/25 07:05 09:40	DESC-CLI TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	100,00- 2.139,78+ 81,15+ 213,98+ 2.334,91=

PAG. nº 160

EMISSION/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
31/01/2025 V.95023	G3/GOL LINHAS AÉREAS 2131 468125 - Loc. UURKUC - Emissor: ELAYNE - Pax: OLIVEIRA/SERGIO SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) G3 1504 17/02/25 14:10 16:50	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.866,90+ 31,44+ 186,69+ 2.085,03=
31/01/2025 V.95024	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 2217 920217 - Loc. MUVVCN - Emissor: ELAYNE - Pax: OLIVEIRA/SERGIO ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO, (GRU) LA 3223 13/02/25 10:55 13:40	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.841,79+ 42,11+ 184,19+ 2.068,09=
31/01/2025 V.95026	G3/GOL LINHAS AÉREAS 2131 468597 - Loc. AXTAHP - Emissor: ELAYNE - Solic.: LUCIANA DOS ANJOS Pax: MELO/NAIME SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) G3 1504 14/02/25 14:10 16:50	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.654,80+ 31,44+ 165,48+ 1.851,72=
31/01/2025 V.95028	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 2217 857236 - Loc. MGRJNQ - Emissor: ELAYNE - Pax: MELO/NAIME ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO, (GRU) LA 3223 13/02/25 10:55 13:40	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	1.654,89+ 49,71+ 165,49+ 1.870,09=
01/02/2025 V.95060	LA/LATAM AIRLINES (LATAM) 2218 025682 - Loc. WWMFHQ - Emissor: ELAYNE - Pax: LEITE FRANCO SOBRINHO/ANTONIO CARLOS ARACAJU, S(AJU)/SAO PAULO, (GRU) LA 3223 13/02/25 10:55 13:40 SAO PAULO, (GRU)/ARACAJU, S(AJU) LA 4702 15/02/25 07:15 09:50	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	3.270,45+ 81,15+ 327,06+ 3.678,66=

RESUMO :	
ASSENTO	182,00+
TARIFA	17.782,03+
TAXA	506,06+
TX-DU	1.242,89+
DESC-CLI	100,00-

Total	19.612,98=

SUBTOTAL	R\$ 19.612,98
VALOR LIQUIDADO	R\$ 0,00
SALDO DA FATURA Nº 14147	R\$ 19.612,98

Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU

grupos@cacildaaragao.com.br
557999880314

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
JDYRAM	JDYRAM (LA)	Emitido	25 de jan. de 2025, 12:13

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Carlos Leite Franco Sobrinho	Antonio	Masculino	04/09/1981	LA 81492030520

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
 LATAM Airlines 14 de abr. 03:10 AJU - Santa Maria Airport	LA 3221 Premium PREMIUM ECONOMY FULL P - OKSX0E2	1 mala	Carlos Leite Franco Sobrinho/Antonio: 1C
 LATAM Airlines 17 de abr. 07:15 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	LA 4702 Premium PREMIUM ECONOMY FULL P - SJHX0N2	1 mala	Carlos Leite Franco Sobrinho/Antonio: 1C

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Carlos Leite Franco Sobrinho/Antonio	9572217020931	Emitido	25 de jan. de 2025, 12:12

PAG. nº 162



Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU
grupos@cacildaaragaotours.com.br
5579998983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
SELVDS	SELVDS (G3)	Emitido	22 de jan. de 2025, 08:08

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	-
Adulto	Oliveira	Sergio	Masculino	11/07/1971	-

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
GOL Linhas Aéreas 8 de fev. 11:30 GYN - Santa Geneveva Airport	G3 1857 8 de fev. 13:10 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	Econômica PLUS U - UNGAAG3GCN	Melo/Naime: - Oliveira/Sergio: 1D
GOL Linhas Aéreas 8 de fev. 14:15 GRU - Sao Paulo - Guarulhos International Airport	G3 1504 8 de fev. 16:55 AJU - Santa Maria Airport	Econômica PLUS U - UNGAAG3GCN	Melo/Naime: - Oliveira/Sergio: 2D

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	1272130907320	Emitido	22 de jan. de 2025, 02:08
Oliveira/Sergio	1272130907321	Emitido	22 de jan. de 2025, 02:08

PAG. nº 163



CACILDA ARAGÃO
TOURS

Reserva aérea

CACILDA VIAGENS AJU
grupos@cacildaaragaotours.com.br
557998983141

Reserva

Código da reserva	Localizador cia aérea	Status	Emitido em
CKWTK	CKWTK (LA)	Emitido	22 de jan. de 2025, 08:11

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade
Adulto	Melo	Naime	Feminino	11/07/1991	LA 04592296567
Adulto	Oliveira	Sergio	Masculino	11/07/1971	LA 17129478500

Voos

Trecho	Cabine e Tarifa	Bagagem	Assento
LATAM Airlines 4 de fev. 05:05 AJU - Santa Maria Airport	LA 3967 4 de fev. 07:15 BSB - Brasilia International Airport	Econômica STANDARD S - SJEXON4	Melo/Naime: 13A Oliveira/Sergio: 5C

Bilhetes

Passageiros	Número	Status	Data emissão
Melo/Naime	9572216536194	Emitido	22 de jan. de 2025, 08:11
Oliveira/Sergio	9572216536195	Emitido	22 de jan. de 2025, 08:11

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.606.295/0001-93
Razão Social: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
Endereço: RUA TERENCEO SAMPAIO 150 LOJAS 02 E 03 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49027-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021501331340701959

Informação obtida em 17/02/2025 14:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 165



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.606.295/0001-93
Certidão n°: 9004954/2025
Expedição: 17/02/2025, às 14:48:17
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.606.295/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARAGAO VIAGENS E TURISMO DE SERGIPE LTDA
CNPJ: 07.606.295/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:53 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **0B4C.11D4.2B1C.B8FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N.º 89400 / 2025

Identificação do Solicitante: 07.606.295/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.606.295/0001-93** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **07.606.295/0001-93** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 17/02/2025 às 17:40:53, válida até 19/03/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250217RMDOFC

PAG. nº 168



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025022099400002H1E
Data: Realizado em 20/02/2025 às 18h:06m .

Dados do título

Instituição emissora: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
Código de Barras: 75691 43436 01000 531267 77653 080018 8 99980015000000
Data de vencimento: 20/02/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA
Razão Social: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA
CPF/CNPJ: 04.545.690/0001-15

Pagador

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 150.000,00
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 150.000,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Ações FRT 1/4

D-840
C 839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 169



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO.
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação Ativa
Número 202545
Emitido em 20/02/2025 às 10:47:17
Competência fevereiro/2025 Série F
Código verificador YI2buvw
QR Code



Prestador de serviços

CPF/CNPJ: 04545690000115

C.M.C.: 29796

Razão social / Nome fantasia: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA

FRT Operadora

Endereço: BRASIL, 1345 - CENTRO(SALA 304 ANDAR 4)

Cidade: Foz do Iguaçu

UF: PR Email: diretorio@frrt.tur.br

CEP: 85851000

Telefone: 35218500

Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 00816340000195

C.M.C.:

Razão social / Nome fantasia: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

Endereço: Pacatuba, 214(2 ANDAR)

Cidade: Aracaju

UF: SE

Email:

CEP: 49010150

Telefone:

Código atividade:

7912100 Operadores turísticos

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

Proposta Sergipe 2025

TIT 823382

LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL - 12.741/2012: Valor aproximado dos tributos 17,27%, conforme Medida Provisória no 649/2014 e Decreto no 8.264/2014

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desc. cond:	Desc. incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:	Outras retenções:
0,00	0,00	0,00	150.000,00	5,00%	7.500,00	0,00

Total líquido:	TOTAL DA NOTA	
150.000,00		150.000,00

Outras informações:

Emitido por: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA

PAG. nº 70



Beneficiário F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA BRASIL 1345 SALA 304 ANDAR 4 CENTRO Foz do Iguaçu - PR	04.545.690/0001-15 85851-000	Vencimento 20/02/2025	Valor do Documento 150.000,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 21/02/2025 Juros 0,03%/dia A partir 21/02/2025 multa de 2,00% Não conceder desconto. Protesto no 7º dia corrido após Venc.		Data de Emissão 28/01/2025	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4343/5312	
		Nosso Número 6776530-8	

Dados do Pagador		Número do Documento 823382-1	
Nome do pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGI			
Endereço RUA PACATUBA			
Bairro / Distrito CENTRO			
Município ARACAJU	UF SE	CEP 49010-150	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.43436 01000.531267 77653.080018 8 99980015000000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 20/02/2025
Beneficiário F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA 04.545.690/0001-15					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4343/5312
Data do documento 28/01/2025	N. documento 823382-1	Espécie DM	Accite S	Data processamento 28/01/2025	Nosso número 6776530-8
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 150.000,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 21/02/2025 Juros 0,03%/dia A partir 21/02/2025 multa de 2,00% Não conceder desconto. Protesto no 7º dia corrido após Venc. EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4343 SICOOB TRES FRONTEIRAS					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGI RUA PACATUBA CENTRO ARACAJU - SE 00.816.340/0001-95 49010-150					(+) Outros acréscimos
Beneficiário Final					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

PAG. nº 171



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas.

CONTRATANTE

Razão Social: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe

CNPJ: 00.816.340/0001-95

Endereço: Rua Pacatuba 254 Ed Paulo Figueiredo sl 214 2º andar.

Bairro: Centro Aracaju Sergipe CEP 49010-150 Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 113896-4

CONTRATADA

Razão Social: FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 04.541.543/0001-15

Endereço: AV. AMÉRICA S/N 1145 SALA 304, FZ DO IGUAÇU/PR CEP 85851-000

CONTRATANTE e CONTRATADA designadas isoladamente como "Parte", ou, em conjunto,

como "Partes".

Resolvem celebrar o presente instrumento que, em conjunto com seus anexos, compõe o presente Contrato de Prestação de Serviços (Contrato), conforme os seguintes termos e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços detalhada no Anexo I ("Serviços").



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá a vigência indicada no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXTINÇÃO

3.1 O presente Contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, por quaisquer das Partes, mediante aviso prévio por escrito.

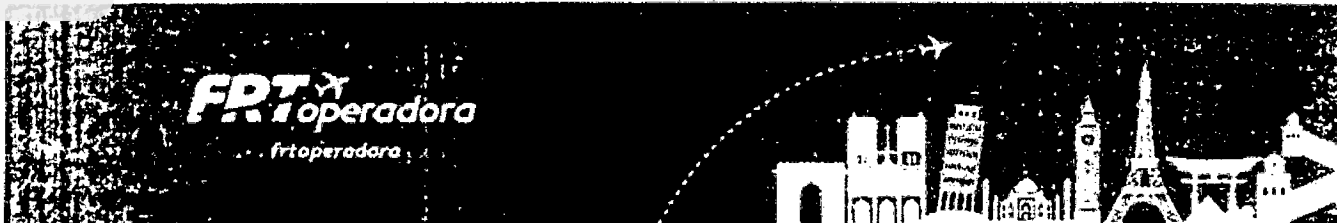
3.2 A rescisão do contrato, por parte da CONTRATANTE, com menos de 30 (trinta) dias de antecedência do evento ocasionará a perda do valor do contrato, sendo facultado a cessão do contrato a terceiro mediante prévia análise e aprovação da CONTRATADA.

3.3 A rescisão do contrato por parte da CONTRATADA implicará na devolução do valor pago pela CONTRATANTE até a data agendada para o evento, não havendo que se falar em qualquer espécie de pagamento, a que título for, que extrapole o valor do contrato.

3.4 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade do contrato por período superior a 30 (trinta) dias, qualquer das Partes poderá rescindi-lo, devendo ocorrer a devolução, à CONTRATANTE, do valor pago, não havendo que se falar em qualquer espécie de pagamento, a que título for, que extrapole o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. Pelos Serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores estabelecidos no no Anexo I deste instrumento.

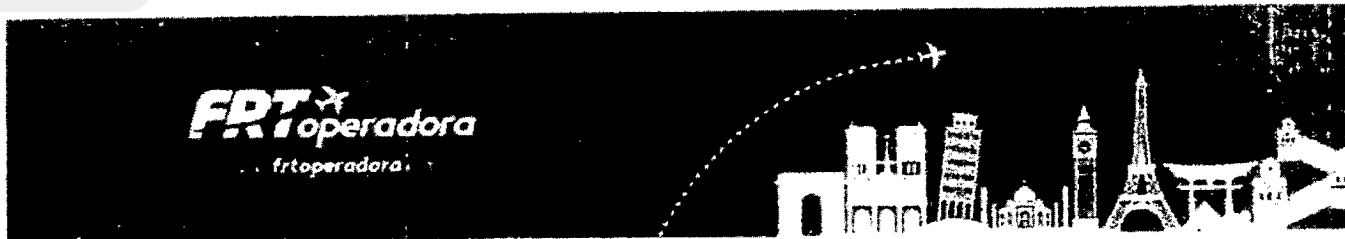


CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 A **CONTRATANTE** pagará os valores devidos mensalmente, por meio de depósito bancário, no prazo indicado no Anexo I, contados do recebimento da respectiva nota fiscal ou invoice.
- 5.2 No caso de nota fiscal/invoice competente não obedecer à legislação em vigor aplicável e as condições deste Contrato ou havendo erros, falhas e/ou divergências no mencionado documento fiscal apresentado pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** somente realizará o pagamento após a reapresentação da nota fiscal devidamente preenchida, sem aplicação de qualquer acréscimo ou penalidade.
- 5.3 O atraso no pagamento implicará no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 A **CONTRATADA** compromete-se a:
- fornecer todos os materiais, profissionais qualificados, ferramentas, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços e tornar viáveis as montagens dos equipamentos e mobiliário constantes do anexo;
 - operar com pessoal devidamente qualificado, habilitado e treinado, obrigando-se a fornecer os serviços dentro dos melhores padrões de qualidade;
 - apresentar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório completo com todas as ocorrências relacionadas a prestação dos Serviços;
 - manter em perfeita condição todo e qualquer material da **CONTRATANTE** colocado a sua disposição para execução dos Serviços, ressalvado o desgaste natural;



e. comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, todo e qualquer fato que possa afetar a prestação dos Serviços, em até 24 (vinte e quatro) horas contados do conhecimento do fato,

f. zelar pelo bom nome e pela boa imagem da **CONTRATANTE**;

6.2. A **CONTRATADA** declara não haver conflito de interesses entre os serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e outros vínculos comerciais da **CONTRATADA**, comprometendo-se a apresentar à **CONTRATANTE** notificação caso venha a surgir conflito de interesses, de forma que este Contrato possa ser encerrado ou alterado para evitar conflitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA OITAVA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Nenhuma das Partes poderá utilizar o nome ou a marca da outra Parte sem a prévia e expressa aprovação, salvo quando for em razão do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

9.1. Todos os dados, informações, documentos e materiais trocados pelas Partes em razão deste Contrato, incluindo os termos e as condições do Contrato, deverão ser tratados como informações sigilosas e restritas, e nenhuma das Partes deverá divulgar a terceiros ou fazer uso distinto do aqui estabelecido das referidas Informações, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte, permanecendo esta cláusula em vigor por um período de 5 (cinco) anos após o encerramento deste Contrato

9.2. Não serão consideradas informações confidenciais aquelas que.

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of a stylized 'S' and 'D'.



- a) Sejam previamente conhecidas pela Parte receptora;
- b) Sejam independentemente desenvolvidas;
- c) Sejam cotadas de terceiros que, na medida de seu conhecimento, não estejam obrigados a um dever de confidencialidade; ou
- d) Tornem-se públicas sem que as obrigações de confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas.

9.3 As informações confidenciais permanecem de propriedade exclusiva da Parte reveladora, não cabendo qualquer direito sobre elas à Parte receptora, devendo ainda a Parte receptora devolver ou destruir, mediante solicitação da Parte divulgadora, em qualquer tempo ou ao término do Contrato, todo e qualquer dado, informação, documento e/ou material recebido e que, eventualmente, esteja em seu poder.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONFORMIDADE LEGAL

10.1 As Partes declaram ter conhecimento e comprometem-se a cumprir as normas de combate à corrupção do Brasil (Lei nº 12.846/13 disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm).

10.2 Adicionalmente a CONTRATADA concorda em adotar as seguintes medidas anticorrupção:

- a) Todos os pagamentos superiores a R\$ 100,00 (cem reais), individualmente ou em uma série de pagamentos vinculados à outra Parte, deverão ser efetuados mediante cheque, transferência bancária, cartão de crédito ou uma forma similar de pagamento documentado.
- b) Todos os pagamentos superiores a R\$ 100,00 (cem reais), individualmente ou em uma série de pagamentos vinculados, feitos por cada Parte em relação ao Contrato deverão ser efetuados mediante cheque, transferência bancária, cartão de crédito ou uma forma similar de pagamento documentado, e os documentos relacionados com estes pagamentos deverão ser arquivados durante um período mínimo de 5 (cinco) anos:

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of a stylized 'P' and another mark.



c. As demais despesas inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) e aquelas relativas a viagem/hospitalidade relativas a este Contrato serão reembolsadas somente se forem demonstradas e justificadas com registros suficientemente detalhados e autorizados pela CONTRATANTE;

10.3. As Partes comprometem-se ainda a:

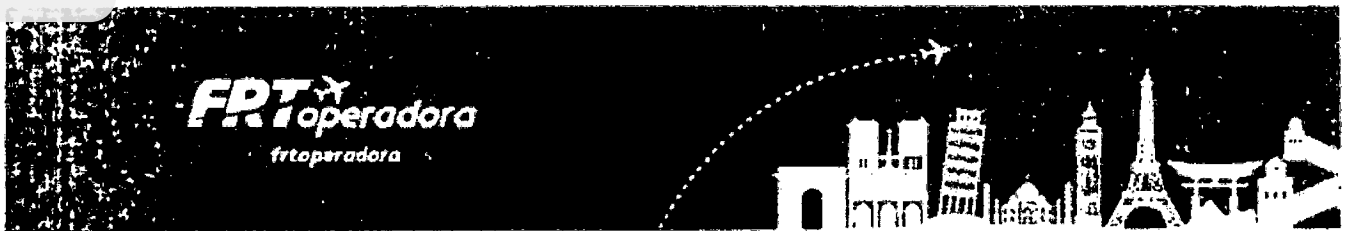
a. cumprir as leis internacionais e nacionais de defesa da concorrência, tais como a Lei nº 12.529/11 (disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2011/Lei/L12529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011/2011-2011/Lei/L12529.htm)) e Lei nº 9.297/96 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm);

b. não utilizar, em quaisquer de suas atividades, trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes, observando a legislação vigente, bem como se comprometem a envidar seus esforços para que a referida medida seja adotada também na sua rede de relações comerciais;

c. proporcionar aos seus empregados e demais trabalhadores envolvidos na realização dos serviços, um ambiente de trabalho seguro e saudável, com o cumprimento das leis e regulamentos relacionais a tais questões, devendo, ainda, fornecer todas as informações relevantes sobre prevenção e controle de riscos ocupacionais, saúde, segurança e qualidade de vida;

d. cumprir os acordos e convenções coletivas de trabalho, garantindo a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva de seus funcionários, assegurando que os representantes de tais funcionários não sejam sujeitos à discriminação e que tais representantes tenham acesso aos membros de seu sindicato no local de trabalho;

e. respeitar a legislação ambiental vigente, sendo certo que qualquer irregularidade ou dano causado por comprovada ação ou omissão de uma das Partes, de seus empregados, prepostos ou contratados será de inteira responsabilidade da Parte omissa de tal ação perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros, bem como por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados;



f) adotar as medidas necessárias à proteção ambiental, cumprindo todos os procedimentos cabíveis visando à precaução de qualquer risco de dano ao meio ambiente que possa ser ocasionado pelas atividades desenvolvidas;

g) não autorizar, oferecer, dar, se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou solicitar, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem (prepostos, representantes, funcionários, colaboradores etc.) qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não financeira ou benefício de qualquer espécie que constitua prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, tendo ou não relação com o presente Contrato;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Contrato constitui o acordo integral com relação ao negócio contemplado neste instrumento e substitui e revoga tratativas, entendimentos, contratos ou acordos eventualmente mantidos pelas Partes antes da celebração deste Contrato, sendo que este Contrato não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado por as Partes.

11.2 Havendo conflito entre as condições deste Contrato e seus Anexos prevalecerão as condições deste Contrato.

11.3 É proibida a cessão, transferência dos Serviços aqui estipulados, salvo mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sendo que, mesmo que concedida tal autorização, a CONTRATADA permanecerá responsável pelos Serviços.

11.4 A tolerância de quaisquer das Partes em relação a eventuais infrações contratuais da outra não importará em modificação, novação ou renúncia a direito.

Handwritten signature or initials in black ink, appearing to be 'F' and 'V'.



11.5. Nada neste Contrato deverá conceder a qualquer das Partes o direito de assumir compromissos de qualquer tipo para ou em nome da outra Parte, sendo cada Parte uma organização independente e sem relação de agência, representação ou parceria.

11.6. As Partes declaram para todos os efeitos legais que: (i) as obrigações aqui assumidas estão dentro de suas condições econômico-financeiras; (ii) este Contrato espelha fielmente a tudo o que foi ajustado; (iii) tiveram conhecimento prévio do conteúdo deste Contrato e entenderam perfeitamente todas as obrigações nela contidas; (iv) estão devidamente representadas na forma de seus respectivos atos constitutivos e que possuem todas as autorizações, poderes e capacidade para assumir as obrigações previstas neste Contrato; e (v) as obrigações ora assumidas não conflitam com outras obrigações previamente assumidas pelas mesmas, em outros Instrumentos particulares ou públicos, ou ainda, advindas de ordem ou intimação judicial ou administrativa que tenha o potencial de alterar, impedir ou postergar o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Todas as informações e dados fornecidos pelas partes deverão possuir a necessária proteção, cumprindo às partes os preceitos normativos contidos na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018, restando firmado, desde já, que os dados e informações somente podem ser utilizados para a finalidade deste contrato, salvo autorização expressa do titular dos dados para utilização distinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEI APLICÁVEL E FORO

13.1. Aplicam-se a este Contrato as Leis do Brasil e as Partes elegem o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer disputas, dúvidas ou controvérsias provenientes ao Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em tantas vias quanto forem as Partes, de igual forma e teor, e na presença de duas testemunhas.

Foz do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Prass

CONTRATANTE

Danielle Meirelles

Danielle Meirelles

FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA

Testemunhas

2.

Nome:

Nome:

RG:

RG:

PAG. nº

180



ANEXO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição dos Serviços

A CONTRATADA prestará a concessão de um espaço Cota para a CONTRATANTE:

- Publicação nas Mídias Sociais da Frt;
- Banner do Destino no Portal Frt;
- Bancada personalizada no Estande da Frt, durante o Festival das Cataratas em Foz do Iguaçu;
- 05 sessões de Treinamento com 15 minutos cada para 400 agentes de viagens durante o B2Meet Frt, em Natal;
- Bancada personalizada no Estande da Frt, durante a Festuris em Gramado;
- Treinamentos exclusivos com o Time Frt;
- Blitz acompanhada de comerciais Frt nas agências parceiras;

ITEM	Descrição	VALOR
FESTIVAL DAS CATARATAS DE 05 A 08/06/2025 EM FOZ DO IGUAÇU-PR	BANCADA EXCLUSIVA NO ESTANDE DA FRT COM CAPACITAÇÃO DE 15 MINUTOS SOBRE O DESTINO	R\$ 27.680,00
TRAVEL CUP DIA 06/06/2025 FESTIVAL DAS CATARATAS EM FOZ DO IGUAÇU-PR	COQUETEL PARA 400 AGENTES DIVULGANDO O DESTINO NO ENCFRAMENTO DO TRAVEL CUP (INCLUI TODA ESTRUTURA PARA O COQUETEL)	R\$ 170.000,00
B2MEET FRT DE 25 A 26/06/2025 EM NATAL-RN	VRFCOS DO DESTINO DURANTE INTERVALOS DO EVENTO	R\$ 5.000,00
B2MEET FRT DE 20 A 24/05/2025 EM NATAL-RN	ENTREGA DE BRINDES COM LOGO DO DESTINO DURANTE O EVENTO	R\$ 40.000,00
B2MEET FRT DE 25 A 26/06/2025 EM NATAL-RN	EXIBIÇÃO DO DESTINO NAS MÍDIAS SOCIAIS DA FRT	R\$ 10.000,00
B2MEET FRT DE 20 A 24/05/2025 EM NATAL-RN	LOGO DO DESTINO NAS CARSELAS DOS PARTICIPANTES	R\$ 30.000,00
B2MEET FRT DE 25 A 26/06/2025 EM NATAL-RN	LOGO DO DESTINO NOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 10.000,00
B2MEET FRT DE 20 A 24/05/2025 EM NATAL-RN	MARCA DO DESTINO NOS PAINÉIS DO EVENTO	R\$ 10.000,00
B2MEET FRT DE 20 A 24/06/2025 EM NATAL-RN	05 SESSÕES DE TREINAMENTOS SOBRE O DESTINO DE 15 MINUTOS CADA	R\$ 50.000,00
FESTURIS DE 06 A 20/11/2025 EM GRAMADO-RS	BANCADA EXCLUSIVA DO DESTINO NO ESTANDE DA FRT	R\$ 20.000,00
PORTAL COMPTE FACIL FRT DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2025	COMUNICAÇÃO VISUAL EXCLUSIVA DO DESTINO	R\$ 20.000,00
PORTAL COMPTE FACIL FRT	FLUIDIFICAR REDES FACILITATIVAS PARA O DESTINO	BONIFICAÇÃO
ARTIGO BLOG NO MÊS DE MAIO	DIVULGAÇÃO DO DESTINO ATRAVÉS DOS CANAIS FRT	R\$ 5.000,00
INSTAGRAM FRT JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025	POSTAGEM SOBRE O DESTINO NAS MÍDIAS SOCIAIS FRT	R\$ 50.000,00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035977716-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.545.690/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PAG. nº 182



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.545.690/0001-15
Certidão n°: 6987446/2025
Expedição: 06/02/2025, às 13:42:42
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.545.690/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2382502/2025

Nome do Requerente: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA

Razão Social: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 04545690000115

CME: 29796

Ativ. Principal: -

Endereço: AVENIDA BRASIL

Bairro: CENTRO

Complemento: sala 304, 4 andar

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

Nº: 1345

UF: PR

Finalidade:

Observação:

Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 07/05/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA
CNPJ: 04.545.690/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:00 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **7914.3322.0D18.0103**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº _____
185

Atualizar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.545.690/0001-15

Razão

F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA

Social:

Endereço: AV BRASIL 666 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601400982665340

Informação obtida em 06/02/2025 13:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE PAGAMENTO DE TÍTULO

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2025022199400000202
Data: Realizado em 21/02/2025 às 07h:00m .

Dados do título

Instituição emissora: 1 - BANCO DO BRASIL
Código de Barras: 00190 00009 03366 208001 00000 293175 4 999900000045000
Data de vencimento: 21/02/2025

Beneficiário

Nome Fantasia: FONSECA EVENTOS LTDA
Razão Social: FONSECA EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 08.955.565/0001-34
Nome do Beneficiário Final: FONSECA EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final: 08.955.565/0001-34

Pagador

Nome: Associação Brasileira da Indústria
CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Dados da transação

Valor Nominal: R\$ 450,00
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 450,00
Pagamento em espécie: Não
CPF/CNPJ do pagador final: 00.816.340/0001-95
Descrição: Equipamentos GYN (Road Show)

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG 87

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 03366.208001 00000.293175 4 99990000045000

Nome do Pagador / Endereço ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SER RUA RUA PACATUBA 49010150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95	Data de Vencimento 21/02/2025
Beneficiário / Endereço FONSECA EVENTOS LTDA R TURIM NR 427 QD 9 LT 2 - VL ALVORADA 74.315-380 GOIANIA GO		CNPJ 08.955.565/0001-34	Nosso Número 00033662080000000293
Uso do Banco 00000970		Espécie Doc. DS	Acerte N
		Data Processamento 13/02/2025	(-) Valor do Documento 450,00

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 03366.208001 00000.293175 4 99990000045000

Local do Pagamento Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.		Data de Vencimento 21/02/2025	
Beneficiário FONSECA EVENTOS LTDA		CNPJ 08.955.565/0001-34	Agência / Código do Beneficiário 4988-3/8924-9
Data Documento 13/02/2025	Nr. do Documento 00000970	Espécie Doc. DS	Acerte N
Uso do Banco Carteira 17		Espécie R\$	Quantidade (x) Valor
Informações de responsabilidade do Beneficiário JUROS: Taxa Mensal : 2.00 % APOS 21/02/2025 MULTA DE 2.00% A PARTIR DE 22/02/2025		(-) Desconto / Abatimento	
		(+ Juros / Multa	
		(-) Valor Cobrado	
Nome do Pagador ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SER RUA RUA PACATUBA 49010150 ARACAJU SE		CNPJ 00.816.340/0001-95	
Beneficiário Final FONSECA EVENTOS LTDA		CNPJ 08.955.565/0001-34	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



PAG 188



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 17078/2021

Número da Nota **970**
Data Emissão **13/02/2025**
Código Verificação **DS9J-HP8N**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS



CPF/CNPJ **08.955.565/0001-34** Inscrição Municipal **2400758**
Nome/Razão Social **FONSECA EVENTOS LTDA**
Endereço **R TURIM N.427 QD.09 LT.02**
Bairro **VI ALVORADA**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74315380** Telefone **(62) 84080496**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGI**
CPF/CNPJ **00.816.340/0001-95**
Endereço **RUA PACATUBA N. 254 EDF PAULO FIGUEIREDO SL 214**
Bairro **CENTRO**
Município **ARACAJU - SE** CEP **49010150**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Operador de audio e video
Data: 07/02/2025
Local: Restaurante Coco Bambu

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 773310000
Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 450,00	Valor dos Serviços	R\$ 450,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 450,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 450,00	(=) Base de Cálculo	R\$ 450,00		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Aliquota	% 2,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
Valor dos Serviços R\$ 450,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 450,00		

Informações Importantes:

- Não incidência de ISS.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

PAG 89



Goiânia, 28 de Janeiro de 2025.

ABIH/SE
A/C: Luciana

Saudações

Assunto : *Locação De Equipamentos Audiovisuais*

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para locação de equipamentos audiovisuais:

Local: Restaurante CoBambu
Data: 07/02/2025 das 18h00 as 23h00

Item	Descrição Equipamentos / Locação	Valor Diário	Quant. dias	Valor total
01	01 (um) Operador de áudio e vídeo.	R\$ 450,00	01	R\$ 450,00
				R\$ 450,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)				

OBS: Qualquer alteração de equipamentos, data ou local consultar novos valores.

Condições Comerciais

Validade Proposta : 05 (Cinco) Dias
Entrega : Conforme contrato.
Pagamento : 05 dias apos o evento.
Cancelamento : Prazo máximo em até 72 horas antes do evento.

Ficamos no aguardo de seu contato. Para maiores informações nos procure, e, como sempre, lhes atenderemos com agilidade e presteza. E desde já agradecemos a oportunidade de estarmos oferecendo nossos produtos e serviços.

Atenciosamente
Helder Costa
(62) 98408-0496

Autorizamos o fornecimento de acordo com a proposta acima apresentada.

Nome	Assinatura
Data	
Nossos dados para emissão de Nota Fiscal são:	
Razão Social	
Endereço	
Cidade / UF / CEP	
CGC (CNPJ)	
Inscrição Estadual	

08.955.565/0001-

FONSECA EVENTOS L

RUA TURIM Nº 427 OD - 0911
VILA ALVORADA - CEP: 7431



Goiania, 30 de Janeiro de 2025.

Saudações

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para locação de equipamentos audiovisuais.

Local: Restaurante Coco Bambu 07/02/2025

Item	Descrição Equipamentos / Locação	Valor Diário	Quant. dias	Valor total
01	01 (um) Operador de áudio e vídeo.	R\$ 500.00	01	R\$ 500.00

Condições Comerciais

Validade Proposta : 05 (Cinco) Dias
Entrega : Conforme contrato.
Pagamento : A vista.
Cancelamento : Prazo máximo em até 24 horas antes do evento.

Ficamos no aguardo de seu contato. Para maiores informações nos procure, e, como sempre, lhes atenderemos com agilidade e presteza. E desde já agradecemos a oportunidade de estarmos oferecendo nossos produtos e serviços.

CNPJ: 55.930.441/0001-84

Agência Goiana de Viagens e Eventos

PAG. nº 191

AM2 Eventos

Goiania, 30 de Janeiro de 2025

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta.

Local: Restaurante Coco Bambu Goiânia.

Data: 07/02/2025

Item	Descrição Equipamentos / Manutenção	Valor	Quantidade	Valor total
01	Operador audiovisual	R\$ 350,00	01	R\$ 350,00

OBS: Disponibilidade para fazer o serviço, sábado e domingo conforme disponibilidade de horário do restaurante

Condições Comerciais

Validade Proposta: 05 (Cinco) Dias
Entrega: Conforme contrato.
Pagamento: A vista.
Cancelamento: Prazo máximo em até 42 horas (Analisar local e proximidade do evento)

Ficamos no aguardo de seu contato. Para maiores informações nos procure, e, como sempre, lhes atenderemos com agilidade e presteza. E desde já agradecemos a oportunidade de estarmos oferecendo nossos produtos e serviços.

PAG. nº 192



Goiânia, 28 de Janeiro de 2025.

ABIH/SE
A/C: Luciana

Saudações

Assunto: Locação De Equipamentos Audiovisuais

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para locação de equipamentos audiovisuais.

Local: Restaurante CoBambu
Data: 07/02/2025 das 18h00 as 23h00

Item	Descrição Equipamentos / Locação	Valor Diário	Quant. dias	Valor total
01	01 (um) Operador de áudio e vídeo.	R\$ 450,00	01	R\$ 450,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)				R\$ 450,00

OBS: Qualquer alteração de equipamentos, data ou local consultar novos valores.

Condições Comerciais

Validade Proposta : 05 (Cinco) Dias
Entrega : Conforme contrato.
Pagamento : 05 dias apos o evento.
Cancelamento : Prazo máximo em até 72 horas antes do evento.

Ficamos no aguardo de seu contato. Para maiores informações nos procure, e, como sempre, lhes atenderemos com agilidade e presteza. E desde já agradecemos a oportunidade de estarmos oferecendo nossos produtos e serviços.

Atenciosamente
Helder Costa
(62) 98408-0496

Autorizamos o fornecedor a apresentar o documento assinado digitalmente.

Nome	ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
Data	Data: 04/02/2025 16:24:54-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Nossos dados para emissão de Nota Fiscal são:

Razão Social	
Endereço	
Cidade / UF / CEP	
CGC (CNPJ)	
Inscrição Estadual	

08.955.565/0001-
FONSECA EVENTOS LTDA
RUA TURIM Nº 427 QD. 09 LT
VILA ALVORADA - CEP: 7431

PAG. nº 193



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FONSECA EVENTOS LTDA**
CNPJ: **08.955.565/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:28 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **016B.8ED3.1624.5969**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.955.565/0001-34
Razão Social: MIL CREDITOS PROMOTORA DE CREDITOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV GOIAS 606 QD 10 LT 64 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74020-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906181508406653

Informação obtida em 29/01/2025 11:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA
FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FONSECA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.955.565/0001-34

Certidão nº: 5312251/2025

Expedição: 29/01/2025, às 11:55:24

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONSECA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.955.565/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 502.907-5**

Prazo de Validade: até 28/04/2025

CNPJ: 08.955.565/0001-34

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 29 DE JANEIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50003967

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

08.955.565/0001-34

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea "b" do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leintr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.457.645.969

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 JANEIRO DE 2025

HORA: 11:54:17:0

PAG. nº 198



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DO COMPROVANTE DE PIX

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250221994000002V7
ID da transação: E1300971720250221100221363168323
Data: Realizado em 21/02/2025 às 07h02min ✓
Status da transação: Transação realizada
Autorizado por: ALESSANDRO DE OLIVA DANTAS
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Dados da transação

Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
Nome do pagador: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Chave destino: 17.285.406/0001-60
Instituição destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
CNPJ do favorecido: 17.285.406/0001-60
Nome do favorecido: COCO BAMBU GOIANIA COMERCIO A. LTDA -
Valor: R\$ 14.295,74
Descrição: Evento Coco Bambu GYN (road show)

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)



SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS
----------------------------	---	--

COCO BAMBU GOIANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3300 DENTRO DO SHOPPING FLAMBOYANT JARDIM GOIAS Goiânia GO CEP: 74810-100 TELEFONE: (62) 3434-0043 E-MAIL:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.006.842 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 5225 0217 2854 0600 0160 5500 1000 0068 4210 0006 8434

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152258552800547 - 12/02/2025 17:52:31
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 105560669	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.285.406/0001-60
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		CNPJ/CPF 00.816.340/0001-95	DATA DA EMISSÃO 12/02/2025
ENDEREÇO PACATUBA 254	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49010-150	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12/02/2025
MUNICÍPIO Aracaju	FONE/FAX (62) 0000-0000	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 15:19:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.295,74
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 14.295,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
REFEICOES	REFEICOES	21069090	0 41	5929	UN	56,0000	233,7970000	13,092,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRA CONSUMO	EXTRA CONSUMO	21069090	0 41	5929	UN	1,0000	1.203,1100000	1.203,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL REFERENTE AO EVENTO REALIZADO DIA 07/02/25 _EVENTO VIVA SERGIPE . Lista de Cupons Fiscal(a) vinculado(s) 522502172854060001 60650030005861671474452722	RESERVADO AO FISCO <div style="text-align: center; border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 100px; height: 50px; margin: 0 auto; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> PAG. nº 200 </div>
--	--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATADA: **COCO BAMBU GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ 17.285.406/0001-60, localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, 3300, Jardim Goiás, Shopping Flamboyant, CEP: 74.810-901, Goiânia-GO, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios-administradores **Anís César Chehab Neto**, brasileiro, casado, CPF nº 616.683.383-00, **Bruno Vasconcelos Gonçalves de Lima**, brasileiro, casado, CPF nº 020.430.813-57 e **Calo Scheeffler Cysne**, brasileiro, solteiro, CPF nº 002.945.083-76.

Nº de Contrato: 022/2025

CONTRATANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95

ENDEREÇO: Rua Pacatuba, , Centro, Aracaju, SE

TELEFONE: +5579996295682

E-MAIL: acfsobrinho@hotmail.com

EMAIL PARA ENVIO DE BOLETO E NOTAS: secretaria@abih-se.com.br e eventos@abih-se.com.br

RESPONSÁVEL PELO FINANCEIRO: Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho / CPF 814.920.305-20

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: Sérgio Oliveira (79) 99141-6060

As partes acima citadas, tem por justo e contratado, de comum acordo os serviços que se especificam a seguir, ficando os mesmos sujeitos às condições presentes nesse contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto desse contrato, os serviços abaixo descritos:

Tipo do Evento: **CORPORATIVO - Capacitação sobre o Destino Sergipe, o país do Forró - CVC em Goiânia.**

Data: 07/02/2025 (Sexta-feira)

Horário: 19h às 22h

Local/Salão: Porto das Dunas 1º Salão

Qntd. de Adultos: 50

Qntd. de Crianças pgnt. 50%: -

Qntd. de Crianças pgnt. 100%: -

Capacidade máxima do salão: 60 Lugares Montados

Custo do Salão (Hora Extra): -

Uso de Equipamentos do Restaurante:

▫ **Telão e Datashow**

▫ **Microfone**

1. VALORES DO EVENTO					
Condições	R\$	Quantidade	Taxa de serviço	Subtotal	Observações
A PARTIR DE 20P (SEX A SAB)	R\$ 206,90	50	13%	R\$ 11.689,85	
Valor final do evento				R\$ 11.689,85	

ALIMENTOS E BEBIDAS CONTRATADOS

CARDAPIO - TIPO: INGLESA

No final do Evento não parcelamos.

Pagamento de possíveis EXTRAS E EXCEDENTES deverão ser pagos com cartão de crédito, débito, pix, dinheiro ou faturado se assim estiver acordado em contrato.

Informações sobre NOTA FISCAL só serão validadas as que forem tratadas diretamente com o ADMINISTRATIVO do Departamento de Eventos.

ENTRADAS

▫ **Couvert Especial (Camarões marinados, tomate seco com queijo minas frescal temperado, tomates gratinados com alho, berinjela, ceviche de salmão) Acompanha cesta de pães de queijo e torradas**

Assinado por: DB
Assinado por: AL
Assinado por: ACLFS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATADA: COCO BAMBU GOIÂNIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ 17.285.406/0001-60, localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, 3300, Jardim Goiás, Shopping Flamboyant, CEP: 74.810-901, Goiânia-GO, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios-administradores Anís Cézar Chehab Neto, brasileiro, casado, CPF nº 616.683.383-00, Bruno Vasconcelos Gonçalves de Lima, brasileiro, casado, CPF nº 020.430.813-57 e Caio Scheffer Cysne, brasileiro, solteiro, CPF nº 002.945.083-76.

Nº de Contrato: 022-2025

CONTRATANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CNPJ/CPF: 00.816.340/0001-95

ENDEREÇO: Rua Pacatuba, , Centro, Aracaju, SE

TELEFONE: +5579996295682

E-MAIL: acsobrinho@hotmail.com

EMAIL PARA ENVIO DE BOLETO E NOTAS: secretaria@abih-se.com.br e eventos@abih-se.com.br

RESPONSÁVEL PELO FINANCEIRO: Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho / CPF 814.920.305-20

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: Sérgio Oliveira (79) 99141-6060

As partes acima citadas, tem por justo e contratado, de comum acordo os serviços que se especificam a seguir, ficando os mesmos sujeitos às condições presentes nesse contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto desse contrato, os serviços abaixo descritos:

Tipo do Evento: CORPORATIVO - Capacitação sobre o Destino Sergipe, o país do Forró - CVC em Goiânia.

Data: 07 02 2025 (Sexta-feira)

Horario: 19h às 22h

Local:Salão: Porto das Dunas 1º Salão

Qntd. de Adultos: 50

Qntd. de Crianças pgnt. 50%: -

Qntd. de Crianças pgnt. 100%: -

Capacidade máxima do salão: 60 Lugares Montados

Custo do Salão (Hora Extra): -

Uso de Equipamentos do Restaurante:

- Telão e Datashow
- Microfone

1. VALORES DO EVENTO					
Condições	R\$	Quantidade	Taxa de serviço	Subtotal	Observações
A PARTIR DE 20P (SEX A SAB)	R\$ 206,90	50	13%	R\$ 11.689,85	
Valor final do evento				R\$ 11.689,85	

ALIMENTOS E BEBIDAS CONTRATADOS

CARDÁPIO - TIPO: INGLESA

No final do Evento não parcelamos.

Pagamento de possíveis EXTRAS E EXCEDENTES deverão ser pagos com cartão de crédito, débito, pix, dinheiro ou faturado se assim estiver acordado em contrato!

Informações sobre NOTA FISCAL só serão validadas as que forem tratadas diretamente com o ADMINISTRATIVO do Departamento de Eventos.

ENTRADAS

- Couvert Especial (Camarões marinados, tomate seco com queijo minas frescal temperado, tomates gratinados com alho, berinjela, ceviche de salmão) Acompanha cesta de pães de queijo e torradas

Assinado por: DB
Assinado por: AL
Assinado por: ACLFS

PAG. nº 202

CARTÃO: O evento poderá ser pago com Cartão de Crédito/Débito, diretamente no restaurante. Parcelado apenas antecipado ao Evento.

OBSERVAÇÕES:

- **Não será aceito o pagamento em cheque.**
- **O pagamento do evento deverá ser realizado integralmente até 3 dias úteis antes da data de realização do evento, condição que não sendo cumprida poderá implicar no cancelamento automático do presente contrato e consequentemente do evento, exceto as negociações POR MEIO DE PAGAMENTO FATURADO.**
- **Nenhum desconto previamente negociado se aplica ao evento no momento de sua realização. Todo e qualquer desconto concedido no presente contrato, não se aplicará no dia do evento se houver excedentes do número de pessoas contratados acima de 20% e exceto o que será levado em consideração a partir da negociação feita com o cliente em relação ao número de lugares montados especificados aqui em contrato (página inicial). Excedentes de participantes acima deste limite ou qualquer outro acréscimo no momento de realização do evento, será cobrado o valor negociado originalmente acrescido de 20%, quer seja alimentação, bebidas ou qualquer outro serviço solicitado.**
- **Não é permitido adicionar ou alterar pacote no dia do evento.**
- **TODO E QUALQUER PAGAMENTO VINCULADO AO PRESENTE CONTRATO DEVE SER REALIZADO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU, QUALIFICADA ACIMA NÃO PREÂMBULO. NÃO SERÃO ACEITOS PARA FINS DE QUITAÇÃO DESTE CONTRATO E/OU REALIZAÇÃO DO EVENTO PAGAMENTOS REALIZADOS EM FAVOR DE OUTROS FAVORECIDOS QUE NÃO A PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU.**

CLAUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Para emissão da Nota Fiscal do evento constitui-se as seguintes normas:

1. No término do evento será solicitada a conferência do cupom fiscal emitido pelo Coco Bambu com a descrição dos serviços e valores contratados. Será exigido do contratante e/ou pessoa responsável ou por ele indicado a assinatura do cupom com nome legível e cpf.
2. O cupom fiscal poderá ser emitido no término do evento e terá como descrição do serviço contratado "Consumo Alimento". Para isso o CPF ou CNPJ deverá ser informado antecipadamente, após a emissão do cupom fiscal não será possível a alteração dos dados com a qual a mesma foi gerada.
3. A nota fiscal eletrônica quando necessária será emitida até o prazo de 3 úteis após o término do evento, tendo como descrição do serviço contratado Despesa com Refeição.
4. A nota fiscal eletrônica não poderá ser cancelada após a sua emissão. Havendo a necessidade de descrição específica na NF-e em obediência a normas internas do contratante, o Coco Bambu deverá ser informado previamente por escrito afim de validar a viabilidade do atendimento.
5. Ocorrendo consumo extra durante o evento, além dos itens previamente contratados, tal despesa terá uma comanda e nota a parte que deverá ser paga ao final do evento pelo contratante e/ou responsável. Sendo o pagamento do evento faturado, tais despesas poderão ser incluídas no faturamento desde que autorizado previamente pelo responsável pela contratação.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **Para efeito de confirmação do evento, a reserva da data e espaço somente serão realizados mediante a assinatura do presente contrato. Deverá ser encaminhado ainda a cópia do documento de identificação do responsável pela sua assinatura.**
2. **Serviço Buffet:** no serviço buffet, os pratos selecionados serão montados em uma mesa para que os convidados possam se servir diretamente. Durante o período de realização do evento se necessário for, haverá reposição dos pratos. Entradas e bebidas serão servidas pelo garçom de forma volante.
3. **Serviço à Inglesa:** no serviço à inglesa, os pratos escolhidos serão servidos pelo garçom de forma volante diretamente no prato do convidado. Os pratos são servidos numa sequência, proporcionando aos convidados a oportunidade de apreciar cada um dos pratos individualmente. As entrada são disponibilizadas à mesa e as bebidas são servidas pelo garçom de forma volante.
4. **Serviços de Alimentos e Bebidas:** é proibida a entrada de alimentos de fora do Restaurante Coco Bambu. Em caráter excepcional, dentro de uma negociação contratual, poderá o Restaurante autorizar a entrada de bolos, tortas, docinhos, bem-casados e etc., ficando isento de quaisquer problemas relacionados a intoxicação alimentar dos participantes do evento caso houver. **Para este contrato específico, fica autorizado mesa de bolo, doces, bombons, doces finos, bem casados e lembrancinhas, não isentando o cliente de suas responsabilidades pelos mesmos.**

4.1. Não é permitido a saída de itens de alimentos e bebidas que não forem consumidos durante o período de realização do evento, no horário pré-acordado por medida de segurança alimentar. O serviço contratado é para consumo exclusivo no

Assinado por: DB

Assinado por: AL

Assinado por: ACLFS

DB

AL

ACLFS

PAG. nº 203

CARTÃO: O evento poderá ser pago com Cartão de Crédito/Débito, diretamente no restaurante. **Parcelado apenas antecipado ao Evento.**

OBSERVAÇÕES:

- **Não será aceito o pagamento em cheque.**
- **O pagamento do evento deverá ser realizado integralmente até 3 dias úteis antes da data de realização do evento, condição que não sendo cumprida poderá implicar no cancelamento automático do presente contrato e consequentemente do evento, exceto as negociações POR MEIO DE PAGAMENTO FATURADO.**
- **Nenhum desconto previamente negociado se aplica ao evento no momento de sua realização. Todo e qualquer desconto concedido no presente contrato, não se aplicará no dia do evento se houver excedentes do número de pessoas contratados acima de 20% e exceto o que será levado em consideração a partir da negociação feita com o cliente em relação ao número de lugares montados especificados aqui em contrato (página inicial). Excedentes de participantes acima deste limite ou qualquer outro acréscimo no momento de realização do evento, será cobrado o valor negociado originalmente acrescido de 20%, quer seja alimentação, bebidas ou qualquer outro serviço solicitado.**
- **Não é permitido adicionar ou alterar pacote no dia do evento.**
- **TODO E QUALQUER PAGAMENTO VINCULADO AO PRESENTE CONTRATO DEVE SER REALIZADO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU, QUALIFICADA ACIMA NÃO PREÂMBULO. NÃO SERÃO ACEITOS PARA FINS DE QUITAÇÃO DESTE CONTRATO E/OU REALIZAÇÃO DO EVENTO PAGAMENTOS REALIZADOS EM FAVOR DE OUTROS FAVORECIDOS QUE NÃO A PESSOA JURÍDICA DO COCO BAMBU.**

CLAUSULA QUARTA - DA EMISSAO DA NOTA FISCAL

Para emissão da Nota Fiscal do evento constitui-se as seguintes normas:

1. No término do evento será solicitada a conferência do cupom fiscal emitido pelo Coco Bambu com a descrição dos serviços e valores contratados. Será exigido do contratante e/ou pessoa responsável ou por ele indicado a assinatura do cupom com nome legível e cpf.
2. O cupom fiscal poderá ser emitido no término do evento e terá como descrição do serviço contratado "Consumo Alimento". Para isso o CPF ou CNPJ deverá ser informado antecipadamente, após a emissão do cupom fiscal não será possível a alteração dos dados com a qual a mesma foi gerada.
3. A nota fiscal eletrônica quando necessária será emitida até o prazo de 3 úteis após o término do evento, tendo como descrição do serviço contratado Despesa com Refeição.
4. A nota fiscal eletrônica não poderá ser cancelada após a sua emissão. Havendo a necessidade de descrição específica na NF-e em obediência a normas internas do contratante, o Coco Bambu deverá ser informado previamente por escrito afim de validar a viabilidade do atendimento.
5. Ocorrendo consumo extra durante o evento, além dos itens previamente contratados, tal despesa terá uma comanda e nota a parte que deverá ser paga ao final do evento pelo contratante e/ou responsável. Sendo o pagamento do evento faturado, tais despesas poderão ser incluídas no faturamento desde que autorizado previamente pelo responsável pela contratação.

CLAUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para efeito de confirmação do evento, a reserva da data e espaço somente serão realizados mediante a assinatura do presente contrato. Deverá ser encaminhado ainda a cópia do documento de identificação do responsável pela sua assinatura.

2. Serviço Buffet: no serviço buffet, os pratos selecionados serão montados em uma mesa para que os convidados possam se servir diretamente. Durante o período de realização do evento se necessário for, haverá reposição dos pratos. Entradas e bebidas serão servidas pelo garçom de forma volante.

3. Serviço à Inglesa: no serviço à inglesa, os pratos escolhidos serão servidos pelo garçom de forma volante diretamente no prato do convidado. Os pratos são servidos numa sequência, proporcionando aos convidados a oportunidade de apreciar cada um dos pratos individualmente. As entrada são disponibilizadas à mesa e as bebidas são servidas pelo garçom de forma volante.

4. Serviços de Alimentos e Bebidas: é proibida a entrada de alimentos de fora do Restaurante Coco Bambu. Em caráter excepcional, dentro de uma negociação contratual, poderá o Restaurante autorizar a entrada de bolos, tortas, docinhos, bems-casados e etc., ficando isento de quaisquer problemas relacionados a intoxicação alimentar dos participantes do evento caso houver. **Para este contrato específico, fica autorizado mesa de bolo, doces, bombons, doces finos, bem casados e lembrancinhas, não isentando o cliente de suas responsabilidades pelos mesmos.**

4.1. Não é permitido a saída de itens de alimentos e bebidas que não forem consumidos durante o período de realização do evento, no horário pré-acordado por medida de segurança alimentar. O serviço contratado é para consumo exclusivo no

Assinado por: DB
Assinado por: AL
Assinado por: ACLFS

de liberação do Salão para o evento: o Salão onde ocorrerá o evento ora contratado, deverá estar à disposição para o cliente responsável com 30 minutos de antecedência do seu horário de início previamente informado, salvo, apenas se houver solicitação prévia e autorização por escrito pelo contratado. Para equipe de montagem: evento no almoço a partir das 9h com desmontagem logo no término; evento no jantar a partir das 16h com desmontagem no término e/ou dia seguinte a partir das 7h até 9h.

10.1. O tempo de duração do serviço ora contratado deverá ser respeitado. Em caso de permanência apenas, além do horário contratado será cobrado 20% do valor total do evento por cada hora/fração excedida. Os serviços contratados somente terão continuidade caso seja pago valor correspondente por hora/fração para que permaneçam sem que haja interrupção. Qualquer consumo após o horário contratado, será cobrado a parte do contratante no término do evento. Os eventos deverão ser finalizados no horário de fechamento do Restaurante, ou seja, impreterivelmente até 23h00 de domingo a quinta-feira e até 00h de sexta-feira à sábado. OBS.: Para eventos com horário de início previsto ultrapassando o horário de fechamento do Restaurante é válido ratificar que o horário de fechamento será mantido e o tempo de duração do evento é que ficará comprometido. Em hipótese alguma, o horário de fechamento do Restaurante será excedido em detrimento da realização do evento, **salvo situações específicas devidamente tratadas e acordadas em contrato.**

11. Material utilizado e necessário ao evento: o Coco Bambu disponibiliza para a plena realização do evento, mesas, cadeiras, taças, pratos, talheres, bandejas, rechauds, guardanapos, sousplat e jogos americanos padrão. Solitários com astromélias naturais para mesas dos convidados são oferecidos como cortesia (cor à definir; 01 a 02 solitários por conjunto de mesas). Também está incluso e poderá ser utilizado pelo cliente mediante disponibilidade, o mobiliário (aparadores e cristaleiras disponíveis nos espaços reservados para o evento. Demais itens como decoração, iluminação decorativa, DJ, pista de dança e etc., deverão ser contratados diretamente pelo cliente e o Restaurante deverá ser comunicado previamente para a devida autorização desses serviços terceirizados.

12. Danos causados durante o evento: não é permitido colar, pregar ou furar nada no teto, paredes e/ou piso do salão reservado para o evento. As despesas decorrentes de eventuais danos causados as instalações do Restaurante, por qualquer pessoa (contratante, convidado e/ou fornecedor) na montagem, realização ou desmontagem do evento será de única e exclusiva responsabilidade do Contratante, ficando o Restaurante autorizado a cobrar tal importância junto a cobrança do evento. A cobrança de itens destruídos, total ou parcialmente, será realizado pelo Coco Bambu à Contratante, sendo certo que esta última deve pagar no encerramento do eventos os itens que sofreram avaria, de acordo com os preços de mercado necessários para substituição do respectivo item.

12.1. O restaurante não se responsabiliza por danos causados por casos fortuitos e de força maior, tais como: queda e/ou falta de energia, quebra ou falha de equipamentos (de sua responsabilidade), chuva para os casos de eventos realizados na Varanda, dentre outros a serem considerados.

12.2. O Restaurante não se responsabiliza por objetos pessoais ou qualquer item deixados em suas instalações durante o período de realização do evento.

12.3. Não nos responsabilizamos pela conferência de entrega ou recolhimento de quaisquer material contratados diretamente pelo cliente para o evento, ficando a cargo do contratante responsabilizar seus fornecedores quanto a tais conferências ou contratar um profissional que desempenhe essa função.

12.4. Todo material contratado de terceiros para a realização do evento deverá ser imediatamente retirados logo após o seu término. Para eventos noturnos, será permitido sua remoção entre as 7h e 9h da manhã do dia seguinte. Caso não ocorra, o material poderá ser descartado ou ficará sujeito a multa no valor de R\$ 4.000,00 a cada 12h excedidas a contar do horário de finalização do evento.

12.5. É expressamente proibido o isolamento parcial ou total dos mecanismos de segurança do espaço, onde por exigência do corpo de bombeiros são instalados hidrantes, extintores de combate a incêndio e saídas de emergência.

12.6. Visando a segurança de nossos clientes, funcionários e profissionais terceirizados, bem como as instalações do Restaurante e edifício onde estamos localizados, é terminantemente proibido a utilização de fogos de artifício, artificios pirotécnicos e artefatos similares, inclusive pirotecnia fria (indoor), qualquer produto que utilize pólvora, ou qualquer reação química à quente ou à frio, que produzam fogo e/ou fumaça. O contratante que descumprir com essa condição, se responsabilizará integralmente civil e criminalmente por qualquer dano físico e material causado em decorrência dessa utilização, devendo arcar com todas as despesas decorrentes. O evento estará sujeito ainda a pena de cancelamento imediato e deverá arcar com pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo seu descumprimento dessa norma.

13. Energia Elétrica: o fornecimento de energia elétrica para o evento está contemplado no presente contrato, desde que não sejam utilizados aparelhos ou equipamentos que necessitem de potência de energia elétrica maior que o consumo normal. O Coco Bambu possui gerador e esse será acionado caso haja interrupção de fornecimento de energia pela concessionária de energia local. Haverá um pequeno intervalo de tempo (entre 15s e 1min) para que o Gerador entre em funcionamento e restabeleça a energia até o retorno do fornecimento pela concessionária.

13.1. Para o caso de eventos críticos que necessitem de uma amperagem maior que a padrão do restaurante, bem como do fornecimento contínuo e pleno de energia sem qualquer interrupção, o cliente deverá contratar de terceiros um gerador exclusivo para suprimento da necessidade do evento. O departamento de eventos deverá ser comunicado por escrito e o Gerador contratado deverá ficar estacionado ao lado do edifício conforme orientação prévia do Restaurante, ficando o cliente responsável pela contratação e acompanhamento desses serviços.

14. Sonorização: é permitido música ao vivo ou eletrônica, com limite de volume máximo determinado pelo Restaurante dentro do salão reservado de maneira exclusiva para o evento. Não é permitido em nenhuma hipótese o uso de equipamentos de som fora dos salões fechados.

15. Sinalização: todo e qualquer tipo de material de sinalização do evento como banners, faixas, backdrops e etc., deverão ser alocados dentro do salão reservado para o evento. Não é permitido a fixação nas áreas de circulação do restaurante, nem na

Assinado por: DB

Assinado por: AL

Assinado por: ACLFS

Normas de liberação do Salão para o evento: o Salão onde ocorrerá o evento ora contratado, deverá estar à disposição para o cliente responsável com 30 minutos de antecedência do seu horário de início previamente informado, salvo, apenas se houver solicitação prévia e autorização por escrito pelo contratado. Para equipe de montagem: evento no almoço a partir das 9h com desmontagem logo no término; evento no jantar a partir das 16h com desmontagem no término e/ou dia seguinte a partir das 7h até 9h.

10.1. O tempo de duração do serviço ora contratado deverá ser respeitado. Em caso de permanência apenas, além do horário contratado será cobrado 20% do valor total do evento por cada hora/fração excedida. Os serviços contratados somente terão continuidade caso seja pago valor correspondente por hora/fração para que permaneçam sem que haja interrupção. Qualquer consumo após o horário contratado, será cobrado a parte do contratante no término do evento. Os eventos deverão ser finalizados no horário de fechamento do Restaurante, ou seja, impreterivelmente até 23h00 de domingo a quinta-feira e até 00h de sexta-feira à sábado. OBS.: Para eventos com horário de início previsto ultrapassando o horário de fechamento do Restaurante é válido ratificar que o horário de fechamento será mantido e o tempo de duração do evento é que ficará comprometido. Em hipótese alguma, o horário de fechamento do Restaurante será excedido em detrimento da realização do evento, **salvo situações específicas devidamente tratadas e acordadas em contrato.**

11. Material utilizado e necessário ao evento: o Coco Bambu disponibiliza para a plena realização do evento, mesas, cadeiras, taças, pratos, talheres, bandejas, rechauds, guardanapos, sousplat e jogos americanos padrão. Solitários com astromélias naturais para mesas dos convidados são oferecidos como cortesia (cor à definir; 01 a 02 solitários por conjunto de mesas). Também está incluso e poderá ser utilizado pelo cliente mediante disponibilidade, o mobiliário (aparadores e cristaleiras disponíveis nos espaços reservados para o evento. Demais itens como decoração, iluminação decorativa, DJ, pista de dança e etc., deverão ser contratados diretamente pelo cliente e o Restaurante deverá ser comunicado previamente para a devida autorização desses serviços terceirizados.

12. Danos causados durante o evento: não é permitido colar, pregar ou furar nada no teto, paredes e/ou piso do salão reservado para o evento. As despesas decorrentes de eventuais danos causados as instalações do Restaurante, por qualquer pessoa (contratante, convidado e/ ou fornecedor) na montagem, realização ou desmontagem do evento será de única e exclusiva responsabilidade do Contratante, ficando o Restaurante autorizado a cobrar tal importância junto a cobrança do evento. A cobrança de itens destruídos, total ou parcialmente, será realizado pelo Coco Bambu à Contratante, sendo certo que esta última deve pagar no encerramento do eventos os itens que sofreram avaria, de acordo com os preços de mercado necessários para substituição do respectivo item.

12.1. O restaurante não se responsabiliza por danos causados por casos fortuitos e de força maior, tais como: queda e/ou falta de energia, quebra ou falha de equipamentos (de sua responsabilidade), chuva para os casos de eventos realizados na Varanda, dentre outros a serem considerados.

12.2. O Restaurante não se responsabiliza por objetos pessoais ou qualquer item deixados em suas instalações durante o período de realização do evento.

12.3. Não nos responsabilizamos pela conferência de entrega ou recolhimento de quaisquer material contratados diretamente pelo cliente para o evento, ficando a cargo do contratante responsabilizar seus fornecedores quanto a tais conferências ou contratar um profissional que desempenhe essa função.

12.4. Todo material contratado de terceiros para a realização do evento deverá ser imediatamente retirados logo após o seu término. Para eventos noturnos, será permitido sua remoção entre as 7h e 9h da manhã do dia seguinte. Caso não ocorra, o material poderá ser descartado ou ficará sujeito a multa no valor de R\$ 4.000,00 a cada 12h excedidas a contar do horário de finalização do evento.

12.5. É expressamente proibido o isolamento parcial ou total dos mecanismos de segurança do espaço, onde por exigência do corpo de bombeiros são instalados hidrantes, extintores de combate a incêndio e saídas de emergência.

12.6. Visando a segurança de nossos clientes, funcionários e profissionais terceirizados, bem como as instalações do Restaurante e edifício onde estamos localizados, é terminantemente proibido a utilização de fogos de artifício, artificios pirotécnicos e artefatos similares, inclusive pirotecnia fria (indoor), qualquer produto que utilize pólvora, ou qualquer reação química à quente ou à frio, que produzam fogo e/ou fumaça. O contratante que descumprir com essa condição, se responsabilizará integralmente civil e criminalmente por qualquer dano físico e material causado em decorrência dessa utilização, devendo arcar com todas as despesas decorrentes. O evento estará sujeito ainda a pena de cancelamento imediato e deverá arcar com pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo seu descumprimento dessa norma.

13. Energia Elétrica: o fornecimento de energia elétrica para o evento está contemplado no presente contrato, desde que não sejam utilizados aparelhos ou equipamentos que necessitem de potência de energia elétrica maior que o consumo normal. O Coco Bambu possui gerador e esse será acionado caso haja interrupção de fornecimento de energia pela concessionária de energia local. Haverá um pequeno intervalo de tempo (entre 15s e 1min) para que o Gerador entre em funcionamento e restabeleça a energia até o retorno do fornecimento pela concessionária.

13.1. Para o caso de eventos críticos que necessitem de uma amperagem maior que a padrão do restaurante, bem como do fornecimento contínuo e pleno de energia sem qualquer interrupção, o cliente deverá contratar de terceiros um gerador exclusivo para suprimento da necessidade do evento. O departamento de eventos deverá ser comunicado por escrito e o Gerador contratado deverá ficar estacionado ao lado do edifício conforme orientação prévia do Restaurante, ficando o cliente responsável pela contratação e acompanhamento desses serviços.

14. Sonorização: é permitido música ao vivo ou eletrônica, com limite de volume máximo determinado pelo Restaurante dentro do salão reservado de maneira exclusiva para o evento. Não é permitido em nenhuma hipótese o uso de equipamentos de som fora dos salões fechados.

15. Sinalização: todo e qualquer tipo de material de sinalização do evento como banners, faixas, backdrops e etc., deverão ser alocados dentro do salão reservado para o evento. Não é permitido a fixação nas áreas de circulação do restaurante, nem na

Assinado por: DB
Assinado por: AL
Assinado por: ACLFS

PAG. nº 206



Número do documento: 022/2025

Código do documento: 1abe8326-cc9f-4b6d-ad59-c1b62da8aa27

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/1abe8326-cc9f-4b6d-ad59-c1b62da8aa27>

Signatários

Assinado por: Débora Batista

DÉBORA BATISTA

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Débora Batista

Documento Assinado em: 04/02/2025 às 12:13.

Função: Assinado como administrador

E-mail: eventos.goiania@cocobambu.com

CPF: 834.941.201-10

IP do Usuário: 177.107.35.34

Assinado por: Anis Chehab

Anis

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Anis Chehab

Documento Assinado em: 04/02/2025 às 10:03.

Função: Assinado como contratada

E-mail: anis.chehab@cocobambu.com

CPF: 616.683.383-00

IP do Usuário: 177.107.35.34

Assinado por: Antônio C. L. F. Sobrinho

Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho

Documento Assinado em: 31/01/2025 às 08:44.

Função: Assinado como parte

E-mail: acfsobrinho@hotmail.com

CPF: 814.920.305-20

IP do Usuário: 45.7.179.181



Assinado por: DB

DB

Assinado por: AC

AC

Assinado por: ACLFS

ACLFS



Número do documento: 022/2025

Código do documento: 1abe8326-cc9f-4b6d-ad59-c1b62da8aa27

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/1abe8326-cc9f-4b6d-ad59-c1b62da8aa27>

Signatários

Assinado por: Débora Batista

DÉBORA BATISTA

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Débora Batista

Documento Assinado em: 04/02/2025 às 12:13.

Função: Assinado como administrador

E-mail: eventos.goiania@cocobambu.com

CPF: 834.941.201-10

IP do Usuário: 177.107.35.34

Assinado por: Anis Chehab

Anis

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Anis Chehab

Documento Assinado em: 04/02/2025 às 10:03.

Função: Assinado como contratada

E-mail: anis.chehab@cocobambu.com

CPF: 616.683.383-00

IP do Usuário: 177.107.35.34

Assinado por: Antônio C. L. F. Sobrinho

Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho

Documento Assinado em: 31/01/2025 às 08:44.

Função: Assinado como parte

E-mail: acfsobrinho@hotmail.com

CPF: 814.920.305-20

IP do Usuário: 45.7.179.181



Assinado por: DL

Assinado por: AL

Assinado por: ACLFS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COCO BAMBU GOIANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.285.406/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:24 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **3E33.BE20.837F.1C80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COCO BAMBU GOIANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.285.406/0001-60

Certidão nº: 5126271/2025

Expedição: 28/01/2025, às 14:55:25

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COCO BAMBU GOIANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.285.406/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ver

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.285.406/0001-60**Razão**

COCO BAMBU GOIANIA COM DE ALIM LTDA

Social:**Endereço:**AV DEPUTADO JAMEL CECILIO S N LOTE 2E QUADRA B34 / JÁRDIM GOIAS
/ GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025**Certificação Número:** 2025012508262013946110

Informação obtida em 28/01/2025 14:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49964052

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

COCO BAMBU GOIANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ

17.285.406/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.556.586.863

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JANEIRO DE 2025

HORA: 15:2:16:8

PAG. nº 212



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 501.596-4**

Prazo de Validade: até 27/04/2025

CNPJ: 17.285.406/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 28 DE JANEIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025
 Tipo: Débito
 Local: Caixa 035
 Documento: 000035109
 Histórico: TED SPB 00360305 0867 JOZICLEIDE M L MERGULHÃO EIRELI EPP
 01.994.907/0001-86
 Valor: R\$ 2.000,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

D 840
C-839

Data: 27/02/2025 Hora: 16:10:53 Local: 003952-1
 Agência: 035 - BARRAS ATALAYA 5007 - SP/103952-1
 Nome: ASSOCIADO B DA DE 011 SIM
 Dado do Destinatário:
 Nr. Doc.: 900988

Caixa: PAG

Comp.: 016

BarcoDestino: 00360305-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0867

Conta: 000000003818-0

Conta: 000000003818-0

Nome: JOZICLEIDE M L MERGULHÃO EIRELI EPP

CPF/CGC: 001.994.907/0001-86

Valor: 2.000,00

Finalidade: Crédito em Conta Corrente
 Histórico: PGT0 FORNECEDOR
 Controle: 202502270350050000948

Transferência sujeita a confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão a disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.


Confirme que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, respondo por eles em caso de transferência, devendo eu não se efetuar por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remetente

PAG. nº 214

NOTA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA NOTA GUARARAPES - NFS-e	Nº da Nota J00000473	Nº da substituída
	Data de Emissão 24-02-2025 às 16:06:46	Competência FEV/2025
	Código de Verificação NGKA06616	Data Prest. de Serviço 24/02/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

	CNPJ: 01.994.907/0001-86	Inscrição Municipal: 958.477-3
	Razão social: AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	
	Endereço: RUA MARCANO DE BARROS E SILVA 5209 54440-100 CANDIAS	
	Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF: PE
	Telefone: 81-992324174	E-mail: JOSIE.LOPES@AVIPEVENTOS.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTELS SERGIPE - ABIS
CPF/CNPJ/PAS:	00.816.340/0001-95
Inscrição Municipal:	
Endereço:	RUA BACATUBA, END PAULO FIGUEIREDO 274 49010150 CENTRO SL 2114 - 2º ANOAR
Município:	ARACAJU
UF:	SE
Telefone:	E-mail: eventos@abih-se.com.br

SERVIÇOS

INDICA-FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA AVALIANTES FECHAD E SU SUAS, MERCANTE TRANSMISSÃO DE QUALQUER PROCESSO.

Item	Descrição	Quant.	VL Unitário	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PARA FECHAD EM LOCAIS DE RESTAURANTE E BARRA DE RESTAURANTE - BARRA DE RESTAURANTE 2.000,00	1,00	2.000,00	2.000,00


VALOR TOTAL DA NFS-e **RS:2.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	2.000,00	5,00	100,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Iss Retido na Fonte: Local de Prestação do Serviço: SERGIPE - PERNAMBUCO - Prefeitura de Candias - Tributação Ictra do Município - CONTRATO FISCAL - PIS EM QUANTIDADE DE 10% DO VALOR DO SERVIÇO - TOTAL R\$ 100,00

Referências: legislação sobre deduções atender o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.741, 2012.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 01.994.907/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:28 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **C386.A328.8425.6B98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EVENTO: , QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ABAIXO INDICADOS.

Pelo presente instrumento na condição de **CONTRATANTE**: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe - ABIH, inscrita no CNPJ/ CPF sob nº 00.816.340/0001-95, Inscrição Estadual sob nº : Isenta, Inscrição Municipal sob o nº 113896-4, estabelecido à Rua Pacatuba, 254 Edf Paulo Figueiredo Sl 214 - 2º andar , Centro - Aracaju - SE. , - CEP: 40010-150, e do outro lado, na condição de **CONTRATADA**: JOZICLEIDE M L MERGULHAO EIRELI EPP - AVIP PRODUTORA DE EVENTOS, estabelecido à Rua Hermano de Barros e Silva, 5209 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP: 54440-100, inscrito no CNPJ nº 01.994.907/0001-86.

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de equipamentos e Prestação de Serviços - conforme Proposta de Preços , Locação de Equipamentos de Audiovisual, para Evento: ROAD SHOW ABIH/SE, que será regido pelas condições a seguir estabelecidas, as quais deverão ser interpretadas à luz das considerações abaixo.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO a locação de equipamentos para o Evento: ROAD SHOW ABIH/SE, constando de locação de equipamentos de projeção sem mão de obra para a execução, no período de 20.02.2025 das 19h as 22h, a ser realizado no Restaurante e Churrascaria Ponteio, com endereço à Av. Visconde de Jequitinhonha, 138 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51030-020, conforme estabelecido na Proposta de Preços 29012025/25.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. A execução da referida locação compreenderá, desde o início até sua efetiva entrega, conforme aprovação por parte da **CONTRATANTE**, de acordo com o acordado, onde constarão os seguintes serviços:

- Proposta de Preços 29012025/25. - Autorizada por e-mail por funcionário ativo da empresa.

Parágrafo único. Não contempla o referido contrato, nada mais do que o exposto acima e seus demais aparatos para constituição destes. Havendo novas solicitações de ambas às partes, deverão ser pactuadas entre às partes, seguindo o trilhar deste contrato, com seus devidos custos e datas de entregas, atualizados.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** limitar-se-á a executar o que consta na descrição do OBJETO, sob pena do **CONTRATANTE** rejeitá-la ou recebê-la com abatimento no preço, em caso de não concordância com o detalhamento aqui proposto, arcando ainda multa em caso de descumprimento.

Parágrafo Primeiro. Durante o avanço da REALIZAÇÃO, possíveis alterações na proposta realizadas pela **CONTRATANTE**, poderão repercutir diretamente no valor e no prazo de entrega, devendo ser pactuado entre as partes de comum acordo para execução das mesmas.

Cláusula 4ª. A(s) execução(ões) do(s) serviço(s) será(ão) feito(s) pela **CONTRATADA**, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelos vínculos trabalhistas de acordo com a CLT bem como pagamentos e todos os encargos existentes.

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS -

AVIP PRODUTORA DE EVENTOS.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de janeiro de 2025.

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** fornecerá, além do pessoal, os materiais necessários à concretização de locações e serviços propostos. É a **CONTRATANTE** a realização dos desembolsos nos prazos acordados.

Cláusula 6ª. Quaisquer danos causados a terceiros provenientes da execução dos trabalhos de fabricação do OBJETO em questão serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, independente de culpa, mesmo quando praticados pelos seus ajudantes.

Cláusula 7ª. Quaisquer danos causados a equipamentos provenientes da execução dos trabalhos do OBJETO em questão serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANDA**, independente de culpa, mesmo quando praticados pelos seus ajudantes.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 8ª. A título da realização da Proposta de Preços 2812025/25 - Road Show ABIH SE, incluindo apenas instalação sem execução e materiais, fica ajustado que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), que se dará da seguinte forma: Depósito total de 100% (cem) por cento do valor total de R\$2.000,00, para abertura de O.S. (ordem de serviços), para vencimento em 27.02.2025., em depósito bancário na conta corrente da favorecida, conforme dados bancários abaixo, estes constante de cadastro financeiro junto ao **CONTRATANTE**.

Banco Nº 104 – CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0867 – Shopping Center Recife
Conta Corrente nº 03818-0 – Operação: 003 Pessoa Jurídica
Favorecido: JOZICLEIDE M L MERGULHAO EIRELI EPP – AVIP PRODUTORA DE EVENTOS
CNPJ: 01.994.907/0001 - 86


DO PRAZO

Cláusula 9ª. A **CONTRATADA** se compromete a executar A **LOCAÇÃO E MONTAGEM** propostos com montagem em 28.01.2025 a partir das 14h30, no local indicado a seguir, e realização no período de 28.01.2025 nas dependências do Restaurante e Churrascaria Ponteio – Boa Viagem, no período estabelecido, devendo chegar entre as 17h do dia 20.02.2025, conforme programação a ser realizada do presente CONTRATO, entendendo que a constatação do crédito efetuado em conta em atendimento a **Clausula 8ª**.

Cláusula 10ª. Quaisquer interrupções ocorridas na execução das atividades do Contrato ora estabelecidas, por forças maiores, ou justo motivo, não serão excluídas no prazo contido na Cláusula anterior, devendo o período nebuloso ser incluído do prazo, caso provado os fatos alegados.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato é realizado em caráter irrevogável e irretratável, desde que haja o cumprimento estrito de todas as obrigações nele assumidas.


PAG. nº 219

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 13ª. As partes desde já acordam que, responderão por perdas e danos àquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, incluindo conserto, em caso de quebra de equipamentos locados.

DO FORO

Cláusula 13ª. As partes de comum acordo **elegem** o foro da comarca de Recife, Estado do Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo cumprimento das negociações deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por estarem assim acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor perante 02 testemunhas, que a tudo assistiram, e que também assinam.

Jaboatão dos Guararapes /PE, 31 de janeiro de 2025.

Antonio Carlos Reis

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - ABIH/SE
CNPJ/ CPF SOB Nº 00.816.340/0001-95
CONTRATANTE

JOZICLEIDE M L MERGULHAO EIRELI EPP
CNPJ: 01.994.907/0001 - 86
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.994.907/0001-86
Razão Social: JOZICLEIDE M L MERGULHAO ME
Endereço: R HERMANO DE BARROS E SILVA 5209 / CANDEIAS / JASOATAO DOS
GUARARAPES / PE / 54440-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012505070686440171

Informação obtida em 07/02/2025 16:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.994.907/0001-86
Certidão nº: 5638351/2025
Expedição: 30.01.2025, às 16:03:34
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.994.907/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 663-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 098.071

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20240356998, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIARIOS E OUTROS CREDITOS		
Inscrição Mercantil	958.477-3		
Sequencial Imobiliário	10113258		
Denominação	AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LTDA		
Nome de Fantasia	AVIP PRODUCAO DE EVENTOS		
CNPJ/CPF	01.994.907/0001-86		
Logradouro	RUA HERMANO DE BARROS E SILVA	5209	
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-100		
Atividade Principal	-ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
Cadastrado desde	09/2009		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de JANEIRO de 2025.

Código de Validação
CTCN27564



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001435241-27

Data de Emissão: 20/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: AVIP PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA HERMANO DE BARROS E SILVA N. 5209 -, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.440-100 - BRASIL

CNPJ: 01.994.907/0001-86

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES NÃO INFORMADO



Associação de Mulheres Profissionais - AWP

ADICIONAIS

Evento Nome: **Associação de Mulheres Profissionais**
Data Evento: **20/09/2023**

PROPOSTA 2023025 25

Evento Nome: **Associação de Mulheres Profissionais** Data Evento: **20/09/2023**

Local Evento: **Associação de Mulheres Profissionais - Rua Montagem, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ**
Evento: **Associação de Mulheres Profissionais - REDECAÇÃO**

ITEM	QTD	QTD ADO	DATA	ESPECIFICAÇÕES	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	-	1		Recepção para até 100 pessoas	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	1	1		Microfones sem fio	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	1	1		Panela de ar medindo 30cm em altura e 60cm de diâmetro	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	-	1		Operador de áudio-visual	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5	1	1		Transporte - Montagem e desmontagem	R\$ 30,00	R\$ 30,00
				Local do Evento: Forte de São Jago		
				Endereço: Rua Montagem, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ		
				Telefone: (21) 3449-7100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA
R\$ 1.730,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até o dia 10/09/2023, o valor total da proposta é de R\$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais). O pagamento deve ser feito em nome de: **Associação de Mulheres Profissionais - Rua Montagem, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ**. Contato: **(21) 3449-7100**.

VALIDADE DA PROPOSTA

OBSERVAÇÕES

Até o dia 10/09/2023, o valor total da proposta é de R\$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais). O pagamento deve ser feito em nome de: **Associação de Mulheres Profissionais - Rua Montagem, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ**. Contato: **(21) 3449-7100**.

PARA DE ACORDO: FAVOR ENVIAR DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

AUTORIZAÇÃO - NOME E REGISTRO DO RESPONSÁVEL

AWP [Redacted Signature]



Recife, 29 de Janeiro de 2025.

ABIH SE
A/C Sra. Luciana K.R. dos Anjos – (79) 99961.2626
E-mail: eventos@abih-se.com.br.

PROPOSTA: ROAD SHOW RECIFE/PE..

Atendendo solicitação para fornecimento de equipamentos e serviços ao evento acima, pelo DATA: 20.02.2025 – Montagem: 20.02.2025 às 16, segue descrição, para análise.

ITEM	QTD	DIARIA	ESPECIFICAÇÕES	VL. TOTAL R\$
1	1	1	SOM para 50 pessoa(caixas de som, mesa e 02 microfones de mão)	R\$ 2.00,00
2	1	1	PROJEÇÃO para 50 pessoas(projetor, tela de projeção de 100")	R\$ 750,00
3	1	1	Mão de.Obra do Operador	R\$ 350,00
4	2	1	Transporte	R\$ 200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 3.300,00

Valor Total Proposta: R\$3.300,00 (Tres mil, trezentos reais)

Forma de Pagamento: A Vista – Crédito Cota Corrente PJ

Cordialmente,

Bartolomeu Rocha

Recife, 27 de janeiro de 2025.

ABIH/SE

A/C: Sra. Luciana dos Anjos – eventos@abih-se.com.br

Encaminhamos nossa proposta de locação para atender ao evento que acontecerá nos dias 20.02.2025 - Local: Ponteio Boa Viagem – Recife /PE.

Descrição: **LOCAÇÃO**

QTD		ESPECIFICAÇÕES	VL. TOTAL R\$
		Evento: ROAD SHOW ABIH/SE	
		Data Montagem: 20.02.2025 até 17h-Desmt: 20.02.2025 as 22:00h	
01		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL COMPOSTO DE SOM E PROJEÇÃO PARA ATÉ 100PESSOAS.	R\$ 4.400,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 4.400,00

Valor da proposta e forma de pagamento:

VALOR GLOBAL R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

À vista, com apresentação de **NOTA FISCAL**.

Cordialmente,

A.B. SANTOS LOCAÇÕES-ME

Rua Arquiteto Luiz Nunes, 111 – Imbiribeira – Recife – PE

Fone/Fax (81) 3428-2738 / 3428-7024/ 9111-0915 - C.N.P.J. 02.570.594/0001-00 - E-mail: tebe@terra.com.br

PAG. nº 227



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025
 Tipo: Débito
 Local: Caixa 035
 Documento: 000035109
 Histórico: TED SPB 18236120 0001 HK CAKES LTDA 51.842.588/0001-61
 Valor: R\$ 8.365,60

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

D-840
C-839

Data: 27/02/2025 Hora: 10:11:00 Local: 03502109
 Ag.: 035 - MTKO ATALIA Conta: 037103952-1
 Nome: ASSOCIACAO E DA DE HOTELISMO
 Dados do Destinatário:
 Nr. Doc.: 900990
 Câmara: PAG
 Comp.: 018

BancoDestino: 18236120-NU PAGAMENTOS - JP

Agência: 0001

Conta: 000034985098-0

Tipo: Conta Corrente

Nome: HK CAKES LTDA

CPF/CGC: 051.842.588/0001-61

Valor: 8.365,60


Finalidade: Crédito em Conta Corrente
 Histórico: PCTO FURNECEDOR
 Controle: 2025022703500500085x

Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmado, os recursos ficarão a disposição do remittente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento incorreto das informações e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirmo que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remittente

PAG. nº 228

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE HK CAKES LTDA Av Deputada Ceci Cunha, 928 LOJA 01 - Itapua - CEP:57314-105 ARAPIRACA - AL EL: (82)4102-1750		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.012 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2725 0251 8425 8800 0161 5500 1000 0000 1214 8202 6045 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
---	--	---	--	--	--

TIPO DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
TENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		227250005423843 18/02/2025 17:57:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL	CNPJ / CPF	
41100038		51.842.588/0001-61	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS SERGIPE				00.816.340/0001-95	18/02/2025
MUNICÍPIO		BARRIO / DISTRITO		CTP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ARACAJU		CENTRO		49010-150	18/02/2025
C/PAQUETE		C/INF. FAX		UF	HORA DA SAÍDA
				SE	

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
QUANTIDADE DA FATURA	12	8.365,60	0,00	8.365,60

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
ST/OP. CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.365,60
CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.365,60

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ZAC/NOTAL		0 - REMETENTE				
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	Volume	Nao definido	2		

ITENS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ESPEC. / CST	CTDP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS
1	BUFFET	21069090	0102	6102	UN	30,00	198,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CONSUMO EXTRA	21069090	0102	6102	UN	1,00	2.425,60	2.425,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Participantes presentes.

DOS ADICIONAIS FORMAS DE COMPLEMENTARES CONSUMO EXTRA REFERENTE AO EXCEDENTE DE PARTICIPANTES DO EVENTO ROJETO VIVA SERGIPE REALIZADO NO DIA 17/02/25.		PIS/PASADO AO FISCO
		PAG. 229

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATADO: MK CAKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de nº 51.842.588/0001-61, localizada na AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 928 – ITAPUÁ, ARAPIRACA-AL, CEP 57314-105.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE, inscrita no CNPJ 00.816.340/0001-95, Residente na RUA PACATUBA 254, EDIFÍCIO PAULO FIGUEIREDO sl, 214 2º ANDAR – CENTRO, ARACAJU - SE, CEP 49010-150.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET**, conforme orçamento anexo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pela condição de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço para **ROAD SHOW ABIH/SE**, para 30 pessoas, a ser realizada no dia **17/02/2025** no **RESTAURANTE PARRILLA GRILL – LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, 928 – ITAPUÁ, ARAPIRACA - AL**, conforme orçamento em anexo;

Cláusula 2ª- O **CONTRATADO** disponibilizará: todos os itens citados no orçamento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª- O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 4ª- O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª- É dever de o **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratado (orçamento). Assim como a cumprir cada item contido no orçamento.

Cláusula 6ª- O **CONTRATADO** não responde civilmente por quaisquer objetos deixados nas suas dependências, devendo o proprietário do bem zelar por sua segurança, assim como os objetos e materiais deixados pelos serviços contratados a terceiros.

Cláusula 7ª- O **CONTRATADO** prestará todo o serviço de buffet durante 4 horas de evento, a contar a partir da hora que inicia a servir.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula 8ª- O valor total correspondente a contratação dos serviços prestados é de: **RS 5.940,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Cláusula 9ª- O pagamento será efetuado da seguinte forma: **MEDIANTE A NOTA FISCAL E MITIDA, NO DIA POSTERIOR DO EVENTO, ATÉ CINCO DIAS APÓS O EVENTO, DIA 22/02/25, SERA PAGO O VALOR TOTAL**.

Cláusula 10ª- O valor relativo a serviços extras, não previstos no orçamento, quando solicitado e autorizado expressamente pela contratante será previamente acertado entre as partes.

Cláusula 11ª- Os valores pagos após a data ajustada acarretarão a contratante o acréscimo de multa de 10% do valor da parcela em atraso, assim como os juros de 0,5% ao dia.

Cláusula 12ª- Ao final do evento a contratada obriga-se tão somente a restituir o contratante no que diz respeito ao(s) objeto(s) do presente contrato nos sobejos de doces e salgados já fritos e a comida que ainda esteja na mesa de jantar.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, independente de mútuo acordo, desde que a partes interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por meio de notificação extrajudicial à outra parte.

Cláusula 14ª- Da rescisão acarretará multa de 30% do valor total do contrato da prestação de serviço.

Cláusula 15ª- Os valores pagos não serão devolvidos, ficarão a título de crédito para uma futura remarcação de prestação de serviço de evento com a CONTRATADA, sendo feito um segundo orçamento.

Cláusula 16ª- O crédito do contratante será o resultado da subtração da multa dos 30% do total depositado pelo contratante.

Cláusula 17ª- Para utilização do crédito será necessário novo orçamento, pois o anterior fora rescindido.

Cláusula 18ª- Na ocorrência de rescisão de contrato por rescisão da CONTRATADA, esta fica na obrigação de os valores das parcelas pagas.

Cláusula 19ª- O presente contrato passa a valer entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Arapiraca Al.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Entradas

salgados (coxinhas de frango, charque, misto e bacalhau).

salgados de lomo (romeu e julieta, costela, salmão, queijo, frango)

pastelinhos (carne, frango, queijo, misto)

camarão crasso ao molho de maracujá

filé com fritas

tascas de bacalhau com cebolas confit

espetinhos (carne, frango, cordeiro, suíno)

farofa e vinagrete

pão de alho

mesa nordestina

caldeirão de feijão, caldeirão de camarão, vaca atolada, calabresa escaboleada, dedinho de tapioca com

geleia, ovo de codorna, tapioca aberta com carne do sol, torresmo, escondidinho de carne do sol,

dueto nordestino, amendoim cozido, costela desfiada com queijo.

Bebidas:

Refrigerante normal e diet, Água mineral (sem gás)

Suco (fruta da época)

Serviço e materiais: soplásticos, taças, jarras, talheres, etc.

R\$ -- 198,00 pessoa

PAG. nº 231

Arapiraca, _____ de _____ de 2025.

Hiaryne Karla Alves Caudarte
HR CAKES LTDA

Antonio Carlos Ribeiro
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE

1º TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____

2º TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HK CAKES LTDA
CNPJ: 51.842.588/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:55 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **903E.94D4.DC7D.8C5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.842.588/0001-61
Razão Social: HIK CAKES LTDA
Endereço: AV DEPUTADA CECI CUNHA 928 / ITAPOA / ARAPIRACA / AL / 57314-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2025 a 08/03/2025

Certificação Número: 2025020718336121799978

Informação obtida em 24/02/2025 09:09:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HK CAKES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.842.588/0001-61

Certidão nº: 6819800/2025

Expedição: 05/02/2025, às 20:09:10

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HK CAKES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.842.588/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO - CPND
N.º 5979 / 2025

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: HK CAKES LTDA

CNPJ/CPF: 51.842.588/0001-61

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo

Inscrição Geral: 491471168

Identificação: 491471168

Endereço: DEPUTADA CECI CUNHA, Nº: 928, LOJA 01;
57314105,

Bairro: ITAPOÃ

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE(EM) lançamento(os) vencido(os) ou vincendo(os) registrado(s) em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e no artigo 333 da Lei Municipal nº 2.342/2003 - Código Tributário Municipal, este documento tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**.

N.º De Autenticidade: CEC.31D.28C.5F3

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 14:30:39 hs, do dia 17/02/2025 Validade:19/03/2025

Observação:



PAG. nº 236



PACOTES JANEIRO 2025

OBS: VALORES SUJEITOS A REAJUSTES, OU SEJA, VALORES VÁLIDOS NO MOMENTO DO ENVIO.

(A PARTIR DE 15 PESSOAS COM 04 HORAS DE DURAÇÃO)

PACOTES ALMOÇO

RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET, SUSHI, REFRI, ÁGUA E SUCO.	R\$ 109,90
RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET, SUSHI, REFRI, ÁGUA, SUCO, CERVEJA, VINHO DA CASA E CAIPIRINHA.	R\$ 149,90
RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET, SUSHI, REFRI, ÁGUA, SUCO, CERVEJA HEINCKEN, VINHO DA CASA E CAIPIRINHA.	R\$ 159,90

PACOTES JANTAR

RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET, SUSHI, REFRI, ÁGUA E SUCO.	R\$ 105,00
RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET, SUSHI, REFRI, ÁGUA, SUCO, CERVEJA, VINHO DA CASA E CAIPIRINHA.	R\$ 149,90
RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET, SUSHI, REFRI, ÁGUA, SUCO, CERVEJA HEINEKEN, VINHO DA CASA E CAIPIRINHA.	R\$ 159,90

PACOTES PIZZARIA

RODÍZIO DE PIZZA COM REFRI, ÁGUA E SUCO.	R\$ 75,00
RODÍZIO DE PIZZA COM REFRI, ÁGUA E SUCO, CERVEJA, VINHO DA CASA E CAIPIRINHA	R\$ 113,90
RODÍZIO DE PIZZA COM REFRI, ÁGUA, SUCO CERVEJA HEINEKEN VINHO DA CASA E CAIPIRINHA.	R\$ 129,90

RODÍZIO DE CARNES TODOS OS DIAS

RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET- ALMOÇO INDIVIDUAL	R\$ 84,90
RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET -JANTAR INDIVIDUAL	R\$ 79,90
RODÍZIO DE CARNE COM BUFFET -JANTAR CASAL	R\$ 149,90
SELF-SERVICE	R\$ 59,90

RODÍZIO DE PIZZAS MASSAS E SANDUÍCHES

SEGUNDA À QUINTA (PIZZAS SALGADAS, PIZZAS DOCES, LASANHAS, TALHARIM, YAKISOBA, HOTDOG E SANDUÍCHES).	R\$ 45,90
SEXTA À DOMINGO (PIZZAS SALGADAS, PIZZAS DOCES, LASANHAS, TALHARIM, YAKISOBA, HOTDOG E SANDUÍCHES).	R\$ 49,90

HOTEL Sol Nascente

ORÇAMENTO

A/C: Luciana

Auditório com 134 m²

Com até 120 cadeiras (acolchoadas, modelo universitário).

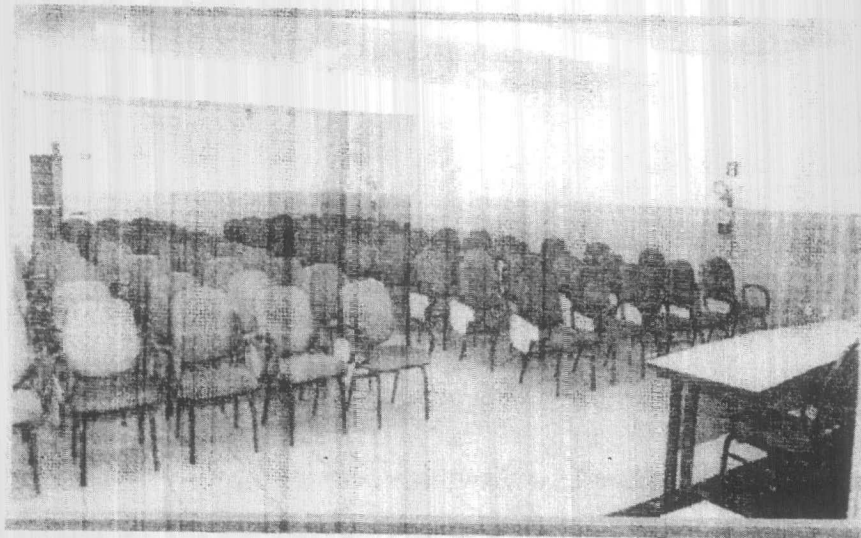
Projetor Epson PowerLite X36+, 3.600 Ansilúmens projeção na parede, som c/ 02 microfones sem fio, flip chart

01 garrafão com água e 01 garrafa com café (mantendo durante o evento)

Noite 19:00 hs (duração 4 horas)

R\$ 750,00

*Espaço liberado para acesso 30 minutos antes e devolvido até 30 minutos após
Para maior tempo para montagens e desmontagens de decoração e outros, necessário consultar tarifa
Não é permitido entrar com alimentação, bebidas. Nem decoração com perfuração ou colagem em paredes, esquadrias, móveis e objetos do local.



Forma de Pagamento: Antecipado até 15 dias antes do check-in
(Garantia de No show)

Orçamento não garante disponibilidade, reservas mediante consulta prévia.

Arapiraca-AL, 06 de fevereiro de 2025

📍 /hotelsolnascente_

☎ 82 99977-0439

PAG. nº 238

HOTEL Sol Nascente

ORÇAMENTO A & B

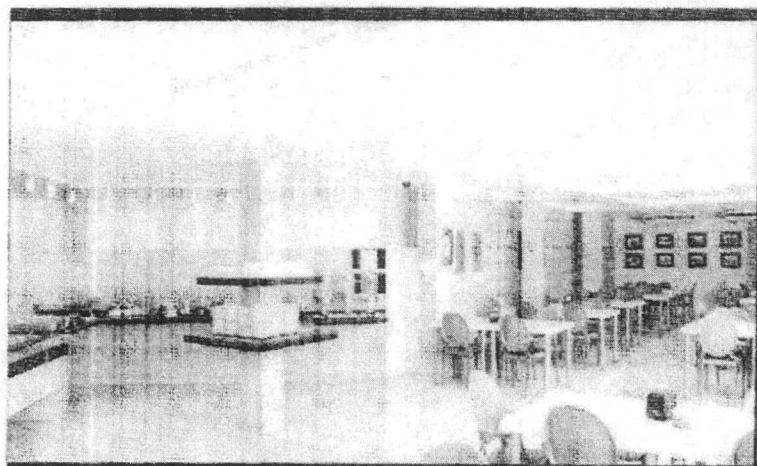
A/C: Luciana

Jantar para 30 pessoas à R\$ 60,00 = R\$ 1.800,00

Buffet: 02 opções de proteínas, 06 guarnições, 02 saladas, suco, refrigerante e sobremesa

Jantar Regional para 30 pessoas à R\$ 40,00 = R\$ 1.200,00

Cuscuz, Inhame ou Macaxeira, Batata doce, Sopa, pães, ovos, linguiça, guisado de boi ou galinha, suco, água, café e leite.



Forma de Pagamento: Antecipado 72 horas
(não reembolsável por não comparecimento)
Orçamento não garante disponibilidade, reservas mediante consulta prévia
Arapiraca-AL, 06 de fevereiro de 2025

@f /hotelsolnascente_
☎ 82 99977-0439

PAG. nº 239

HOTEL Sol Nascente

MONTAGEM DE CARDÁPIO

02 OPÇÕES DE PROTEÍNA

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> FILÉ NA CHAPA | <input type="checkbox"/> FILÉ DE FRANGO NA CHAPA |
| <input type="checkbox"/> FILÉ AO MOLHO MADEIRA | <input type="checkbox"/> FILÉ DE FRANGO A MILANESA |
| <input type="checkbox"/> FILÉ A PARMEGIANA | <input type="checkbox"/> FRANGO A PARMEGIANA |
| <input type="checkbox"/> GUISADO DE BOI | <input type="checkbox"/> FRANGO GUISADO |
| | <input type="checkbox"/> FRANGO XADREZ |

06 OPÇÕES DE GUARNIÇÕES

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> FEIJÃO TROPEIRO | <input type="checkbox"/> ESPAGUETE A BOLONHESA |
| <input type="checkbox"/> FEIJÃO CASEIRO | <input type="checkbox"/> ESPAGUETE AO MOLHO DE TOMATE |
| <input type="checkbox"/> ARROZ BRANCO | <input type="checkbox"/> ESPAGUETE AO ALHO E ÓLEO |
| <input type="checkbox"/> ARROZ A GREGA | <input type="checkbox"/> PURÊ DE BATATA |
| <input type="checkbox"/> ARROZ DE CENOURA | <input type="checkbox"/> BATATA FRITA |
| <input type="checkbox"/> ARROZ AO FORNO | <input type="checkbox"/> LEGUMES COZIDOS MARINADO NO AZEITE |

OBS.: Bufê montado com 02(duas) opções de proteínas, 06 (seis) opções de guarnições, salada, suco e refrigerante.

Valor por pessoa R\$ 60,00

EVENTO: _____ DATA: ____/____/____

Nº DE PESSOAS: _____ HORA BUFÊ: ____:____

ASSINATURA CONTRATANTE: _____

@f /hotelsolnascente_
☎ 82 99977-0439



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025 ✓
 Tipo: Débito
 Local: Caixa 035
 Documento: 000035109
 Histórico: TED SPB 00360305 2392 TECH SOLUCÕES ORG DE FEIRAS ✓
 12.333.144/0001-49
 Valor: R\$ 1.670,00 ✓

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

D-840
C-839

Printado em 27/02/2025
 Hora: 16:18:30 Local: 03500109
 Agência: 035 - MEIRO AVALIAVA Conta: 03/103952-1
 Nome: ASSOCIACAO B DA DE HOLEISIND
 Dados do Destinatário:
 Nr Doc.: 900991
 Câmara: PAG
 Comp.: 018
 Bancodestino: 00360305-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Agência: 2392
 Conta: 00000002191-4
 Tipo: Conta Corrente
 Nome: TECH SOLUCOES ORG DE FEIRAS
 CPF/CGC: 012.333.144/0001-49
 Valor: 1.670,00
 Finalidade: Crédito em Conta Corrente
 Histórico: Págio FORNECEDOR
 Controle: 20250227035003000866

Transferência suíte à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmado, os recursos ficarão a disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirmo que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso e transferência demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remetente

PAG. nº 241



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NFS-e
1535
Código de Verificação
46WTO4IDU
Emissão da NFS-e
24/02/2025 11:09
NFS-e Substituída



RPS

Série RPS

Tipo RPS

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 12.333.144/0001-49

Nome/Razão Social: TECH SOLUCOES E ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA ME

Endereço: WALTER ANANIAS

Complemento:

CEP: 57022-063 Município: MACEIÓ

E-mail: ff.contabilidade@hotmail.com

Inscrição: 900918942

Número: 981

Bairro: JARAGUÁ

País:

Telefone: (82)3241-7305

UF: AL

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal:

NIF:

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

Endereço: RUA PACATUBA

Complemento:

CEP: 49010-150 Município: ARACAJU

E-mail:

Número: 254

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Telefone:

UF: SE

Atividade Econômica

17.10 / 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Discriminação do Serviço

Valor referente a locação de sonorização e projeção para evento realizado no dia 18/02/2025.

DADOS DEPOSITO
Dados bancários:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2392
CONTA: 2131-4
OPERAÇÃO: 003
TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS
CNPJ: 12.333.144/0001-49
PIX - CNPJ: 12.333.144/0001-49

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra			Valor do Serviço	1.670,00
Código A.R.T.			Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível		Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum		Retenções Federais	0,00
Simplex Nacional	(X) Sim () Não		Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal			Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	02/2025		Base de Cálculo	1.670,00
Município Prestação	MACEIÓ - AL		Alíquota	2,00
Município Incidência	MACEIÓ - AL		ISSQN	0,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		Valor Líquido	1.670,00

Outras Informações

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simplex Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

RECIBO

Confirmamos o recebimento da importância de **R\$ 70,00 (Setenta reais)** da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE – ABIH-SE, inscrito no CNPJ: **00.816.340/0001-95**, localizado na **RUA PACATUBA nº254, CENTRO - CEP: 49010-150, ARACAJU-SE** referente a locação de 02 pedestais para realização do evento realizado no dia 18 de fevereiro de 2025.

Maceió, 24 de fevereiro de 2025.


Juliana Oda
Gerente Administrativo

TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 12.333.144/0001-49 | Inscrição Estadual: 242958605
Av. Walter Ananias nº 981, Jaraguá – Maceió/AL - CEP: 57022-065
Tel.: (82) 99951 5354 / (82) 98878 6966 | E-mail: comercial@solucoestech.com.br
www.solucoestech.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LOCADORA: TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS EIRELI-ME, estabelecida na AV. JUCA NUNES 185 - CEP: 57022-070 – JARAGUÁ – Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ 12.333.144/0001-49.

LOCATÁRIA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE, estabelecida na RUA PACATUBA 254 EDF PAULO FIGUEIREDO SL 214 2º ANDAR - CEP: 49010-150, Aracaju - Sergipe, inscrita no CNPJ 00.816.340/0001-95.

As partes acima identificadas celebram o presente contrato de locação de bens móveis, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a locação dos seguintes bens móveis de propriedade da Locadora:

Local: Restaurante Sal e Brasa – 18 de fevereiro de 2025 .

- ✓ **01 unidade:** Sonorização com 02 Caixas de som JBL EON, mesa de som com 08 canais
- ✓ **02 unidades:** Microfone sem fio
- ✓ **01 unidade:** Projetor de 3.500 ansilumnes
- ✓ **01 unidade:** Tela de Projeção de 150"
- ✓ **01 unidade:** Técnico de Áudio e vídeo

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de locação será de 01 (um) dia, iniciando com a montagem a partir das 08:00 horas do dia 18/02/2025 e finalizando com a desmontagem após a realização do evento no mesmo dia, podendo prorrogar-se por prazo semelhante mediante manifestação expressa da Locadora.

TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 12.333.144/0001-49 | Inscrição Estadual: 242958605
Av. Juca Nunes, N° 185-Jaragua- Maceió/AL - CEP: 57022-070
Tel.: (82) 98116 6999 E-mail: contato@solucoestech.com.br

CLÁUSULA 3ª - DA FRUIÇÃO DO CONTRATO

O aluguel fluirá enquanto os bens estiverem na posse da Locatária, cessando na data da efetiva devolução em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

O valor deste contrato será de R\$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais), devendo ser pago até 05 dias após o evento, através da conta da TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELI-ME - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 2392 Operação 003 Conta 2191-4. PIX: CNPJ 12.333.144/0001-49.

CLÁUSULA 5ª - DA TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADE

As cláusulas e condições deste contrato obrigam os herdeiros ou sucessores das partes ao fiel cumprimento de todas as obrigações nele assumidas até o término do prazo contratual.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO UNILATERAL

Este contrato poderá ser rescindido se ocorrer algum dos seguintes fatos:

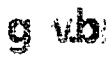
- Atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento dos aluguéis.
- Utilização, conservação ou guarda dos bens em condições impróprias que ponham em risco a integridade física dos equipamentos locados ou dos funcionários da Locatária.
- Transferência de local dos bens sem prévio consentimento por escrito da Locadora.
- Alienação, comodato, sublocação, cessão ou entrega a terceiros dos bens, a qualquer título, pela Locatária.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

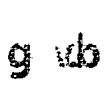
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Maceió/Alagoas, 30 de janeiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
DANILLO DANTAS EVANGELISTA
Data: 04/02/2025 17:24:44 -0300
Verifique em <https://brasildata.fgov.br>

TECH SOLUÇÕES E ORG. DE FEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 12.333.144/0001-49

 Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
Data: 04/02/2025 16:31:53 -0300
Verifique em <https://brasildata.fgov.br>

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE

CNPJ: 00.816.340/0001-95

TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 12.333.144/0001-49 | Inscrição Estadual: 242958605
Av. Juca Nunes, N° 185-Jaraguá- Maceió/AL - CEP: 57022-070
Tel: (82) 98116 6999 E-mail: contato@solucoestech.com.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.333.144/0001-49

Nome/Contribuinte **TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/04/2025

Emitida às 15:50:05 do dia 10/02/2025

Código de controle da certidão: D850-17AD-FAB1-45DD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PAG. nº 247



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.038.240/25-45

Contribuinte

TECH SOLUCOES E ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
ME

CPF/CNPJ

12.333.144/0001-49

Endereço

PRACA RAIOL, 185 - PROXIMO A ESCOLA O PEQUENO PRINCIPE, BAIRRO JARAGUA, MACEIO/AL - CEP:
57.022-100

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 07 de Fevereiro de 2025

Válida até: 08/05/2025

Código de autenticidade: D3FFEEF708ACEC6D

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH SOLUCOES E ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.333.144/0001-49
Certidão nº: 7281493/2025
Expedição: 07/02/2025, às 16:48:39
Validade: 06/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH SOLUCOES E ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.333.144/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGST, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.333.144/0001-49
Razão Social: TECH SOLUCOES E ORGANIZACAO DE FEIRAS EIRELI ME
Endereço: R JOSE MAIA GOMES 36 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57036-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602401844110550

Informação obtida em 07/02/2025 16:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECH SOLUCOES E ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 12.333.144/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:36 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **FBA6.F602.518F.6B37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maceió, 28 de janeiro de 2025.

PARA: ABIH/SE
ASSUNTO: LOCAÇÃO

ORÇAMENTO

Prezada senhora:
Atendendo solicitação de V.S., apresentamos nossa proposta de acordo com os itens abaixo.

DESCRIÇÃO:

- 01 Tela
- 01 projetor
- 02 microfones sem fio
- 01 passador de slide
- 01 técnico para operação.

CUSTOS:

O valor ajustado para locação dos bens móveis, entrega e recolhimento, será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A combinar.

VALIDADE

Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias a contar desta data.
Certos a de poder contar com vossa preferência, colocamo-nos ao vosso dispor para outros esclarecimentos.

Atenciosamente:

CNPJ 03.807.195/001-51
CONEXAO MONTAGENS E
EVENTOS LTDA
Rua Melo Freitas, n. 207
JARAGUÁ DO SUL - SC 87922-730
112

CONEXAO MONTAGENS E
EVENTOS LTDA
Artur de Sá, Sardenha



A ABIH/SE,

Evento: Road show ABIH/SE

Local: Sal e Brasa

Data: 18FEB

Horário: 19h

Quantidades de Pessoas: 50 pessoas

Locação/Serviços:

01 Tela

01 projetor

02 microfones sem fio

01 passador de slide

01 técnico para operação.

Total R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais)

Maceió, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CNPJ: 26.534.468/0001-50
PRIME EVENTOS
Rua Dep. JOSÉ LAGES, 555, sala 402
Ponta Verde - CEP: 57.033-330
Maceió - AL

Ilca Amorim
Diretora Comercial

www.primeeventos-al.com.br

(82) 98821-4091 / (82)3027-1103

AV. Deputado José Lages, 555 Sala 402 – Ponta Verde Maceió/AL

CNPJ 26.534.468/0001-50

CA-037A

ABIH/SE

MACEIÓ-AL

Atenção: Sr (ª) Luciana Kariny

Maceió 30 de janeiro de 2025

Fone: (79) 999961-2626

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento para realização do evento que acontecerá no Sal e Brasa em Maceió no dia 18 de fevereiro de 2025.

Local: Sal e Brasa

QTD	Descrição:	Diária	Dias	Valor R\$
01	Sonorização com 02 caixas de som JBL E:ON, mesa de som com 08 canais	350,00	01	R\$ 350,00
02	Microfone sem fio	200,00	01	R\$ 400,00
01	Projektor Epson 3500 ansilumens	450,00	01	R\$ 450,00
01	Tela de projeção de 150"	200,00	01	R\$ 200,00
01	Técnico de Audio e Video	200,00	01	R\$ 200,00
Total				R\$ 1.600,00

Valor total para realização do evento R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais):

Forma de pagamento: 50% na confirmação e saldo em até 72 horas antes da realização do evento ou a combinar, através de boleto ou depósito bancário na conta pessoa jurídica - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 2392, Operação 003, Conta 2191-4 TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELI-ME - Nossa chave PIX é nosso CNPJ: 12.333.144/0001-49. Prazo para confirmação: Até 48h de acordo com a disponibilidade. A segurança e responsabilidade dos equipamentos são por conta do contratante e todos os equipamentos devem estar em local totalmente coberto em caso de chuva, será cobrado 10% do valor dos equipamentos por hora excedente. Estaremos à inteira disposição para dirimir possíveis dúvidas ou eventuais esclarecimentos. Atenciosamente.


Juliãna Oda
Gerente Administrativo

TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 12.333.144/0001-49 | inscrição Estadual: 242958605
Praça Raiol nº 185, Jaraguá - Maceió/AL - CEP: 57022-100
Tel.: (82) 99251 5354 / (82) 98878 6966 | E-mail: comercial@solucoes:tech.com.br



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025
 Tipo: Débito
 Local: Caixa 035
 Documento: 000035109
 Histórico: TED SPB 00000000 1523 CEVAR ALIMENTOS LTDA 04.843.468/0002-80
 Valor: R\$ 12.513,07

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

D-840
C-839

EXIBIR - documentos de cobrança
 Data: 27/02/2025 Hora: 16:18:52 Local: 103952-1
 Agência: 035 - METRO ATALAIA Conta: 03/103952-1
 Nome: ASSOCIACAO B DA DE HOTELISMO

Dados de Destinatário:
Nr DDC: 900992

Camara: PAG

Comp: 018

BancoDestino: 00000000-BANCO DO BRASIL

Agencia: 1523

Conta: 00000116391-4

Tipo: Conta Corrente

Nome: CEVAR ALIMENTOS LTDA

CPF/CGC: 004.843.468/0002-80

Valor: 12.513,07

Finalidade: Crédito em Conta Corrente



Histórico: PGT0 FORNECEDOR
Control: 20250227035005000869

Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirma que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência demore ou não se efetue por incorreção dos meus dados.

Assinatura do Remetente

PAG. nº 254

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 92	
			Código de Verificação 9NOTDUIMF	
			Emissão da NFS-e 26/02/2025 10:15	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída 91	

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ:	04.843.468/0002-80	Inscrição	901620915
Nome/Razão Social:	CEVAR ALIMENTOS LTDA	Número:	62
Endereço	DOCTOR JÚLIO MARQUES LUZ	Bairro:	JATIÚCA
Complemento:		Pais:	
CEP:	57035-700 Município: MACEIÓ	UF:	AL
E-mail:	francklin@pretorian.net.br	Telefone:	(82)9974-8714

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ:	00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SINDICATO DE HOTÉIS SERGIPE	Número:	254
Endereço:	Rua Pacatuba	Bairro:	Centro
Complemento:	2 ANDAR SL 214	Pais:	Brasil
CEP:	49010-150 Município: ARACAJU	UF:	SE
E-mail:		Telefone:	

Atividade Econômica
17.11 / 5620102 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

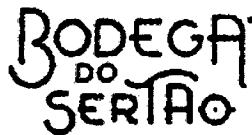
Discriminação do Serviço
Evento realizado no dia 18/02/2025, onde: R\$ 1.400,00 - Aluguel do espaço R\$ 7.000,00 - Jantar R\$ 4.113,07 - Extras CONSUMO EXTRA REFERENTE AO EXCEDENTE DE PARTICIPANTES DO EVENTO PROJETO VIVA SERGIPE REALIZADO NO DIA 18/02/25.

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	12.513,07
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simple Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	02/2025	Base de Cálculo	12.513,07
Município Prestação	MACEIÓ - AL	Alíquota	5,00
Município Incidência	MACEIÓ - AL	ISSQN	625,65
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Valor Líquido	12.513,07

Outras Informações
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.

PAG. nº 256



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS SERGIPE, com sede Rua Pacatuba, número 254, Edf. Paulo Figueredo, sala 214 – 2º andar, Bairro: Centro, Aracaju/Sergipe. CEP: 49010-150. Inscrito no CNPJ: 00.816.340/0001-95.

CONTRATADA: RESTAURANTE BODEGA DO SERTÃO, Cevar Alimentos Ltda, com sede à rua Dr. Júlio Marques Luz, número 62, Maceió - AL, inscrito no CNPJ: 04.843.468/0002-80, representado por seu proprietário Rosivaldo Lúcio Freire, CPF: 215.950.974-49.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para fornecimentos de bebidas e comidas ora pactuada no presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços de fornecimentos de bebidas e comidas ora pactuada no presente contrato, em evento que se realizará na data de **18 de fevereiro de 2025 (terça-feira)**, das **19:00hs** às **22:00hs**, na sede da CONTRATADA.

/BODEGADOSERTAO
@BODEGADOSERTAO_
WWW.BODEGADOSERTAO.COM.BR

3327-4446
AV. JÚLIO MARQUES LUZ, 62.
JATIUCA, MACEIÓ-AL | 57035-420

PAG. nº 257

BODEGA DO SERTÃO

Caso haja atraso por parte do contratante para iniciar o evento deverá ser respeitado o horário de término, não podendo se estender no tempo proporcional ao atraso, pois o restaurante tem uma organização específica para eventos.

DO EVENTO

Cláusula 2ª. O evento, para cuja realização são contratados os serviços de fornecimentos de bebidas e comidas ora pactuada no presente contrato, contará com a presença de **50 convidados.**

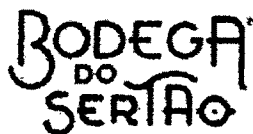
Parágrafo único. O evento realizar-se-á no horário e local indicado no caput da cláusula 1ª. **O controle das pessoas do evento é feito através de pulseiras.** Os participantes deverão ser orientados para que todas as vezes que se servirem no fogão, deverão passar pela balança, para controle interno do restaurante (orientar aos participantes do evento para evitarem o desperdício de comida).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 13ª.

Cláusula 4ª - A Contratante compromete-se a:

1. Não alterar a disposição dos móveis e equipamentos do local sem autorização prévia por escrito da Contratada.
2. Respeitar rigorosamente o horário de término do evento estipulado neste contrato.
3. Zelar pela preservação e boa utilização das instalações, móveis, equipamentos e demais itens disponibilizados pela Contratada.
4. Arcar com os custos de reparação de quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratada durante o evento.



5. Garantir que os participantes do evento respeitem as normas de segurança, limpeza e conduta estabelecidas pela Contratada.
6. Não utilizar equipamentos sonoros ou realizar atividades que excedam o limite de ruído permitido pela legislação local.

MULTA CONTRATUAL

Cláusula 5ª. Caso o Contratante descumpra qualquer cláusula deste contrato, especialmente aquelas relativas a:

- Danos materiais ao patrimônio da Contratada;
- Descumprimento do horário de término do evento; ou
- Alteração da disposição dos móveis e equipamentos sem autorização;

Será aplicada uma multa no valor de 20% do valor total contratado (exceto taxa de exclusividade), sem prejuízo de ressarcimento adicional por eventuais danos materiais.

CANCELAMENTO

Cláusula 6ª.

1. O cancelamento do evento deverá ser comunicado com antecedência mínima de 72 horas (03 dias).
2. Em caso de cancelamento por parte do Contratante fora do prazo estipulado, será cobrada uma multa correspondente a 20% do presente contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª.

1. A Contratada não se responsabiliza por objetos pessoais ou equipamentos deixados no local pelo Contratante ou pelos participantes do evento.

Instagram: @BODEGADOSERTAO
Facebook: BODEGADOSERTAO_
Website: WWW.BODEGADOSERTAO.COM.BR

Telefone: 3327-4446
Endereço: AV. JÚLIO MARQUES LUZ, 62.
Cidade: JATIUCA, MACEIÓ-AL | 57035-420

PAG. nº 259



BODEGA DO SERTÃO

2. É proibida a utilização do espaço para fins diversos daqueles especificados neste contrato, sob pena de rescisão imediata e aplicação de multa.
3. Este contrato poderá ser alterado somente mediante acordo mútuo entre as partes, devidamente formalizado por escrito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer um serviço de fornecimento de bebidas não alcoólicas e comidas de acordo com as especificações do orçamento contratado pelo CONTRATANTE, devendo o serviço iniciar-se às **19:00h** e terminar até **22:00h**, respeitando sempre o horário de fechamento da empresa.

É de responsabilidade do Restaurante Bodega do Sertão contabilizar as pessoas que vierem para o evento para verificar se o número passou do que foi acordado inicialmente.

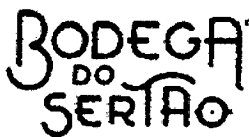
Parágrafo único. A CONTRATADA está obrigada a fornecer aos convidados do CONTRATANTE produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA será responsável pelo serviço de mesa, pratos, copos, cadeiras, talheres, e demais utensílios, necessários para o melhor desempenho da prestação do serviço.

Cláusula 10ª. A CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos contratados pela CONTRATANTE, que se encontram em documento anexo ao presente contrato, passando a integrá-lo.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA fornecerá profissionais para a prestação dos serviços ora contratados.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todos os seus empregados que trabalharem no dia referido na cláusula 2ª, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 13ª. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa, sendo serviço de buffet e sobremesas livres + bebidas não alcoólicas (água sem gás, suco: manga, goiaba, umbu, caju e refrigerantes: coca normal, coca zero e guaraná normal.). *Água com gás e alcoólicos não inclusos.

100% do valor será pago em até 05 dias após a data do evento de forma faturada para a ABIH Sergipe, conforme autorizado pela Diretoria da casa.

Quaisquer extras além do contratado deverão ser pagos por cada convidado.

Com um total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), onde: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) refere-se ao cardápio servido, e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) refere-se à taxa de exclusividade da área do Bule.

Dados para depósito:

Banco do Brasil

Agência: 1523-7

Conta Corrente: 116.391-4

CNPJ: 04.843.468/0002-80 (pix)

Parágrafo único. Caso o CONTRATANTE peça bebida e/ou comida a mais do qual foi contratado arcará com o valor desses produtos, e os mesmos deverão ser pagos ao final do evento, com base nos valores contidos no cardápio vigente.

Caso a quantidade de participantes do evento passe da que foi contratada no início, o contratante deverá pagar pela quantidade de pessoas que passou do número, ao final evento.

Se comparecer um número menor do que foi acordado, não haverá devolução de valores, pois o restaurante se preparou para receber a quantidade informada inicialmente.

/BODEGADOSERTAO
@BODEGADOSERTAO_
WWW.BODEGADOSERTAO.COM.BR

3327-4446
AV. JÚLIO MARQUES LUZ, 62,
JATIUCA, MACEIÓ-AL | 57035-420

PAG. nº 261



DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 14ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

DA RESCISÃO

Cláusula 15ª. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo. Deverá acontecer, além disso, até 15 dias corridos, antes da data prevista para o evento, sob pena de multa no valor de 20% do presente contrato.

DAS MULTAS CONTRATUAIS

Cláusula 16ª. Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª. A quantidade de comida e bebida foi determinada de acordo com o orçamento devidamente aprovado pela CONTRATANTE, ou seja, concederá o serviço contratado pela ora estabelecida no orçamento.

Cláusula 18ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 19ª. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

BODEGA DO SERTÃO

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maceió, Alagoas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
Data: 11/02/2025 14:43:26 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe
CNPJ: 00.816.340/0001-95

Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA LARISSA VICENTE ARAÚJO
Data: 25/02/2025 15:34:30 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO: Restaurante Bodega do Sertão
COORDENADORA DE EVENTOS: Bianca Larissa Vicente Araújo

Testemunha 1

Testemunha 2

/BODEGADOSERTAO
@BODEGADOSERTAO_
WWW.BODEGADOSERTAO.COM.BR

3327-4446
AV. JÚLIO MARQUES LUZ, 62.
JATIUCA, MACEIÓ-AL | 57035-420

PAG. nº 263



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEVAR ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.843.468/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:33 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2025.

Código de controle da certidão: **5755.F992.0AF3.50E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 04.843.468/0001-07.

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20250210.196D4542>)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEVAR ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.843.468/0001-07

Certidão nº: 7574004/2025

Expedição: 10/02/2025, às 11:57:21

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEVAR ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.843.468/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, conliver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.843.468/0001-07
Razão Social: CEVAR ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV JULIO MARQUES LUZ 62 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57035-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013108271202107008

Informação obtida em 10/02/2025 11:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.843.468/0002-80

Nome/Contribuinte CEVAR ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 08/04/2025

Emitida às 08:47:04 do dia 07/02/2025

Código de controle da certidão: 9D80-328C-D8B4-44FF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.037.359/25-82

Contribuinte

CEVAR ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

04.843.468/0002-80

Endereço

AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 62 , BAIRRO JATIUCA, MACEIO/AL - CEP: 57.035-700

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 07 de Fevereiro de 2025

Válida até: 08/05/2025

Código de autenticidade: C662B79D9F1A2D64

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

BODEGA DO SERTÃO

Proposta de Evento - Pacote BDS

Destinado a: Sra. Luciano

Data do evento: 18/02/2025 (terça-feira)

Local: Bule – com exclusividade

Horário: 19:00 às 22:00hs

Quantidade de pessoas: 50 convidados

Itens inclusos:

- Fogão à vontade: mais de 70 opções de pratos que envolvem nossa culinária regional:

Arroz Branco; Arroz com Cenoura; Arroz de Queijo; Arroz Integral; Banana Assada; Banana Cozida; Batata Doce; Batata Frita; Bode Guisado; Canjica; Camarão (bobó, acebolado ou coco); Carne de Sol Manta; Carne de Sol na Nata; Carneiro; Charque Acebolada; Chiclefe de Carne de Sol; Coxa e Sobrecoxa; Cuscuz de Leite; Cuscuz de Massa Pupa; Cuscuz de Queijo; Cuscuz Paraíba; Cuscuz Simples; Delícia de Tilápia; Escondidinho de Calabresa; Farofa Alho; Farofa Banana com Charque; Farofa Cebola; Farofa Cuscuz; Farofa Vovó; Feijão Caseiro; Feijão Tropeiro; Galinha Guisada; Inhamé Cozido; Lasanha; Linguiça Defumada; Linguiça/Salsicha Molho; Macarrão Caseiro/Espaguete; Macaxeira Cozida; Macaxeira Frita; Milho Cozido; Munguzá; Ovos Mexidos; Paçoca; Pão de Alho; Pamonha; Panfins; Pernil Suíno; Queijo Empanado; Queijo Coalho na Chapa; Rubacão; Salmão; Sarapatel.

- Saladeira: mais de 10 opções de salada à vontade.
- Sobremesas: mais de 15 opções de doces entre pudins, mousses, tortas, cocadas e outros.

/BODEGADOSERTAO

@BODEGADOSERTAO

WWW.BODEGADOSERTAO.COM.BR

3327-4446

AV. JÚLIO MARQUES LUZ, 62

JATIÚCA, MACEIÓ AL | 57035-420

BODEGA DO SERTÃO

- Bebidas: Água mineral. Suco de polpa (goiaba, manga, melão, coju). Refrigerantes (coca normal, coca zero e guaraná). **Água com gás não inclusa.**

Observação: Este orçamento não inclui o serviço de limpeza e a portaria.

Investimento por adulto sem bebidas alcoólicas – R\$ 140,00 + taxa de exclusividade do Bule.

Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), onde:

R\$ 7.000,00 refere-se ao buffet, e R\$ 1.400,00 refere-se à taxa de exclusividade.

100% do valor deverá ser pago em até 05 dias após a data do evento.

Para mais informações, consulte o site ou entre em contato conosco pelo telefone (33) 3333-1000.

CONDIÇÕES:

- ✓ Forma de Pagamento: Faturado – pago em até 05 dias após o evento;
- ✓ No caso de desistência não haverá devolução do valor;
- ✓ No dia do evento, caso o número de convidados seja superior ao acordado será cobrado o excedente;
- ✓ Caso compareçam menos convidados do que o acordado, o valor permanece o mesmo do que o previsto em orçamento;
- ✓ O controle dos convidados é feito através de pulseiras especiais.

E S P A Ç O
EVENTOS
PALATO

MEDITERRÂNEO

R\$ 199,00

ENTRADA

Croqueta de bacalhau

Com Caviar Morrua

Bruschetta de tomate

Tomate seco a confit com queijos gratinado no pão italiano.

Bruschetta de filé

Filé mignon em tiras, creme de queijo com parmesão gratinado e tomate seco no pão italiano

PRATO PRINCIPAL

Salada Palato

Opções de proteínas: camarão, salmão, frango ou filé mignon

Bacalhau com natas

Grãos Morrua em lascas, lâminas de batata gratinadas com creme de natas e queijo parmesão.

Risoto de camarão

Com arroz italiano

Capelli d'angelo

Macarrão molho branco com shiitake e medalhões de filé mignon com cruetante de ovos.

SOBREMESA

Pudim

Tradicional receita com leite condensado

Banoffe

Tradicional sobremesa inglesa

Bebidas inclusas: água com ou sem gás e refrigerantes.

DI SEVILLA

R\$ 239,00

ENTRADA

Patanisca de bacalhau

Tradicional receita portuguesa

Bruschetta de camarão

Com molho de alho e ervas frescas, queijos gratinados com azeite de oliva e tomate-cereja a confit no pão de alórbora

Bruschetta de filé

COFFEE BREAK

R\$98,00

FRIOS / FRUTAS

Baguete de metro
Tábua de frios
Salada de frutas
Cesta de frutas
Patês / manteiga / geleia

PÃES

Brioche
Croissant napolitano
Croissant tradicional
Pão de queijo

BOLO

Bolo de cenoura com
calda de chocolate

TORTAS DOCE

Torta Palato de chocolate
Torta bem-casado

TORTAS SALGADA

Quiche de bacon
Torta de frango

BEBIDAS

Água de coco
Água mineral
Café
Leite
Suco

FINGER FOOD

R\$159,00

MESA

Antepastos
Caponata, sardinha e parma.
Canapé de salmão defumado
Cesta de pães
Lembegados Artesanais
Petiscos
Escudinho de queijo e croquette de carne
Tostadas
Bife com parma e polca com gorgonzola

Maceió - AL, 29 de janeiro de 2025.

Ref.: Orçamento Evento – ABIH-SE – RITZ LAGOA DA ANTA

Prezada Luciana, conforme solicitado, segue orçamento em questão:

- Evento: A definir;
- Quantidade de pessoas: 50 pessoas;
- Formato: Banquete (mesas redondas);
- Data: 18/02/25;
- Horário: A definir

Sala (Valor por diária):

Salão	Área	Dimensões	Aud	Coq	U	Esc	Banq	Diária com desconto
Graciliano Ramos	198m ²	11,0 x 18,0 x 2,9	180	300	47	64	96	R\$ 3.800,00

Internet Wi Fi:

- Informamos que nossa internet é wifi free, para hóspedes e organização do evento com acessos limitados, ressaltando que a mesma é compartilhada com áreas sociais, salões de eventos e apartamentos. Quanto aos participantes com necessidades especiais (ex.: videoconferência) sugerimos uma internet exclusiva para o evento, por intermédio da contratação de um link dedicado.

Equipamentos:

Equipamentos	Imagem	Quantidade	Diárias	Diária	Subtotal
Operador de Audiovisual		01	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Projetor Multimídia 3.500 ansilumens		01	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Tela de Projeção 120" Medidas, 2,43 x 1,82 mts Frontal/Retro		01	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
Sonorização pequeno porte (02 caixas acústicas, mesa de som com 08 canais e microfone com fio)		01	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Microfone de mão sem fio (AKG, SENNHEISER E SHURE)		02	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
NOTEBOOK (CORE I5 - PLACA VIDEO 1GB - HD 700GB - 4GBMEM - WIN7/OFFICE)		01	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
PASSADOR / PONTEIRA LASER		01	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00

Total previsto para equipamentos: R\$ 3.100,00.

*** Buffet Le Sururu (R\$ 140,00 por pessoa):**

- 4 tipos de Salada Verde e Legumes
- 2 Molhos
- 1 Quiche especial do dia Pães e torradinhas
- 4 tipos de acompanhamentos
- 1 Filé Mignon à escolha
- 1 Peixe branco à escolha
- 1 Massa + 1 molho
- 3 tipos de sobremesa à escolha
- Panachê de frutas
- Água sem gás
- Refrigerante
- 1 tipo de suco

Total previsto para jantar para 50 pessoas: R\$ 7.000,00.



Ritz Lagoa da Anta Hotel & SPA

Total previsto para o evento: **R\$ 13.900,00.**

Serviço de sala:

Garrafão de água - 40,00 por unidade.
Térmica de café - 50,00 por unidade.

Informações Gerais

- Extras poderão ser faturados mediante prévia aprovação de cadastro.
- Solicitamos o envio de todos os comprovantes de depósito assim que quitados, afim de evitarmos crédito sem identificação.
- **Todas as tarifas apresentadas na cotação/contrato não são comissionadas.**

Estacionamento

- A contratada possui o estacionamento terceirizado.
- Não faturamos o serviço, responsabilizando-se a empresa ou o próprio participante do evento em efetuar o pagamento direto no mesmo.

Pagamento:

- **Forma de pagamento:**
Pagamento faturado para até 21 dias após o término do evento.

Alterações e Cancelamentos

- Alterações e Cancelamento sem ônus: até 45 dias antes do início do evento
- Alterações e Cancelamentos entre 15 a 44 dias antes do início do evento: Garantia de 50% sobre o valor total do evento;
- Alterações e Cancelamentos com menos de 15 dias de antecedência: Garantia de 100% sobre o valor total do evento.

Formas de pagamento

- Dinheiro;
- Cartão de crédito: O contratante deverá preencher uma autorização de débito enviada pela contratada. Esta deverá ser assinada pelo titular com a cópia do cartão, nome completo e data do vencimento, até 05 (cinco) dias antes do início do evento. Será pré-aprovado o crédito e a cobrança poderá ser feita no ato ou após o evento (conforme combinado por ambas as partes).

Dados para depósito:

BANCO DO BRASIL

Nº banco: 001

Agência 1523-7

C/C 125707-2

Favorecido: Lagoa da Anta Empreendimentos Hoteleiros

CNPJ 35.632.819/0001-56

Atenciosamente,

Marcella Braga - Setor de Eventos - RITZ LAGOA DA ANTA



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025 ✓
 Tipo: Débito
 Local: Caixa 035
 Documento: 000035109
 Histórico: TED SPB 00416968 0001 MATHEUS DE MIRANDA SILVA ✓
 Valor: R\$ 700.00 ✓

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala 0800 021 9010

Suporte Internet Banking (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

D-840
C-839

Banese - Banco de Brasília S.A. - CNPJ 00.938.000/0001-01
 Data: 27/02/2025 Hora: 16:20:57 Local: 03500039
 Agência: 035 Matriz ATALAIA Conta: 037103952-1
 Nome: ASSOCIACAO B DA DE HOTELISMO
 Dados do Destinatário:
 Nr Doc: 900993
 Câmara: PAG
 Comp: 018
 BancoDestino: 00416968-BANCO INTER
 Agência: 0001
 Conta: 000013409160-4
 Tipo: Conta Corrente
 Nome: MATHEUS DE MIRANDA SILVA
 CPF/CGC: 042.179.579/0001-41
 Valor: 700,00 ✓
 Finalidade: Crédito em Conta Corrente
 Histórico: PGTO FORNECEDOR
 Controle: 202502703500000879
 Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.
 Confirmo que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsáveis e estou ciente de que a transferência de valores em nome do beneficiário é de minha inteira responsabilidade e não se efetua por incorreção dos mesmos.
 Assinatura do Remetente

PAG. nº 276

Chave de Acesso da NFS-e
2604106224217957900014100000000014925027996088615



Número da NFS-e 149	Competência da NFS-e 25/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/02/2025 14:16:00
Número da DPS 156	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 25/02/2025 14:16:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 42.179.579/0001-41	Inscrição Municipal -	Telefone (81) 3721-7498
Nome / Nome Empresarial 42.179.579 MATHEUS DE MIRANDA SILVA	E-mail BATERAMATHEUS.MDMS@GMAIL.COM		
Endereço CAPITAO DE, 389, INDIANOPOLIS	Município Caruaru - PE	CEP 55026-220	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS	E-mail -		
Endereço PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, CENTRO	Município Aracaju - SE	CEP 49010-150	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Caruaru - PE	País da Prestação -
--	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

- Local do Evento: RESTAURANTE BOI E BRASA - Caruaru; | - Data do evento: Dia 19 de FEVEREIRO de 2025; |
- Equipamentos e serviços:
- LOCAÇÃO DE SOM, MICROFONE E TÉCNICO DE SOM (MESA 8 CANAIS, 01 CAIXAS JBL 615, 02 MICROFONES SEM FIO COM OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO; R\$ 400,00; | - LOCAÇÃO DE PROJETOR E TELA 3X2 e PASSADOR DE SLIDE (PROJETOR EPSON 3500 LUMENS); R\$ 300,00; | - Total a pagar: R\$ 700,00;

Dados bancários para pagamento:

INTER - 077 - MATHEUS DE MIRANDA SILVA 0815804741 - CNPJ: 42.179.579/0001-41 - Agência: 0001 - Conta: 13409160-4.
Pix: CNPJ: 42.179.579/0001-41 - Matheus de Miranda Silva - Banco Inter.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Caruaru - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 700,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 700,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 700,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 111012900

PAG. nº 277

Caruaru, 31 de janeiro de 2025

Contrato: Road show ABIH/SE

- Cliente: ABIH/SE
- CNPJ
- Endereço:
- Bairro: CEP:
- Local do Evento: RESTAURANTE BOI E BRASA - Caruaru;
- Data do evento: Dia 19 de FEVEREIRO de 2025;

- Equipamentos e serviços:

- LOCAÇÃO DE SOM, MICROFONE E TÉCNICO DE SOM (MESA 8
CANAIS. 01 CAIXAS JBL 615. 02 MICROFONES SEM FIO
COM OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO; _____ R\$ 400,00;

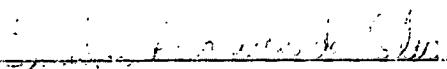
- LOCAÇÃO DE PROJETOR E TELA 3X2 e PASSADOR DE
SLIDE (PROJETOR EPSON 3500 LUMENS); _____ R\$ 300,00;

- Total a pagar: _____ R\$ 700,00;

- Condições de pagamento: dia 24 de fevereiro de 2025 (via pix);

- Pix Nome: Matheus de Miranda Silva - Chave: CPF 08158047416
ou conta bancária pessoa jurídica: INTER – 077 - MATHEUS DE MIRANDA SILVA 08158047416
Agência: 0001 - Conta: 13409160-4.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer
esclarecimentos:


Egivaldo Amâncio da Silva-Robinho
Responsável

Contratado

g/vb

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
Data: 04/02/2025, 16:24:58-0300
Verifique em: <http://portal.tri.gov.br>

ABIH/SE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA
DE HOTÉIS

CNPJ

Contratante

Matheus de Miranda Silva - CNPJ 42.179.579/0001-41
Rua Capitão De 389 - Indianópolis - Caruaru-PE - CEP 55026-220
Fones (81) 9.9981 6155 (81) 9.9346 5866
hobbyvideo@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 42.179.579 MATHEUS DE MIRANDA SILVA
CNPJ: 42.179.579/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:06:26 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **AF3B.14B1.CD4B.5CEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.179.579 MATHEUS DE MIRANDA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.179.579/0001-41

Certidão nº: 6919406/2025

Expedição: 05/02/2025, às 20:06:53

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.179.579 MATHEUS DE MIRANDA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.179.579/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 11.172/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 13/02/2025

Contribuinte: 42.179.579 MATHEUS DE MIRANDA SILVA		Inscrição Mercantil: 90633775 Sequencial: 244618 Referência Loteamento:
Localização: RUA CAPITAO DE, 389, , INDIANOPOLIS		Cadastro Imobiliário: 2.87.016.03.0136.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária:
Razão Social: 42.179.579 MATHEUS DE MIRANDA SILVA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
42.179.579/0001-41		90633775
Código Atividade Principal: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	Código Atividade Sec.: 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Início Atividade: 02/06/2021	Validade: 14/04/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

47987AC3A99BBE1BACF0C8FF566222E7A9DB6BD8

ABIH/SE Associação Brasileira Da Indústria De Hotéis / SE

Evento: Road show ABIH/SE

Local: Churrascaria Boi e Brasa, Br 104 Caruaru -PE

Data: 19 de fevereiro de 2025

Horário: 19:00 horas

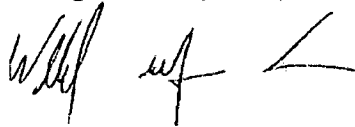
Evento para 50 (cinquenta) pessoas.

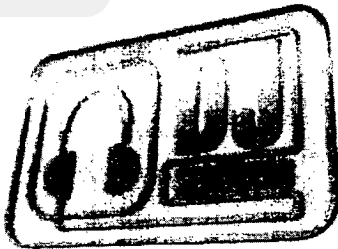
**Áudio Visual: Tela, projetor, microfones sem fio,
passador de slide e técnico para operação.**

Valor : R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

Caruaru 06 de fevereiro de 2025

Wellington Marques da Silva





Sonorização e Iluminação

Orçamento

Conforme solicitado envio orçamento envio para o dia 19 de fevereiro de 2025 para o evento a baixo.

Road show ABIH/SE

Local: Boi e Brasa

Data: 19 FEV

Horário: 19h

Quantidades de Pessoas: 50 pessoas

Áudio Visual: Tela, projetor, microfones sem fio, passador de slide e técnico para operação.

Valor : R\$ 930,00

Caruaru 05 de fevereiro de 2025



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025 ✓
 Tipo: Débito
 Local: Caixa 035
 Documento: 000035109
 Histórico: TED SPB 60746948 0291 CB COMERCIO DE CARNES NOBRES
 13.782.229/0001-77
 Valor: R\$ 5.500,00 ✓

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria 0800 021 9009

D-840
C-839

Data: 27/02/2025 Hora: 16:22:53 Local: 03500109
 Agência: 035 - METRO ATALAIA Cont: 03/103952-1
 Nome: ASSOCIACAO B DA DE HOIESTIND

Dados do Destinatário:
 Nr. Doc.: 900994
 Câmara: PAG
 Comp.: 018
 Bancodestino: 60746948-BANUO BRADESCO
 Agência: 0291
 Conta: 000000182910-6
 Tipo: Conta Corrente
 Nome: CB COMERCIO DE CARNES NOBRES
 CPF/CGC: 013.782.229/0001-77
 Valor: 5.500,00

Sinalidade: Crédito em Conta Corrente
 Histórico: PGTO FOMECEDOR
 Controle: 202502270350050009877

Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por prejuízo/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirmando que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência seja demorada ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remetente

PAG. nº 284

Destinatário: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE - RUA PACATUBA, 254 - CENTRO ARACAJU SERGIPE - Aracaju - SE
Emissão: 19/02/2025 Valor Total: R\$ 5.500,00

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº 000.001.038
Série 001

CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA

Av. dos Estados, 765
Maurício de Nassau - Caruaru - PE
Fone: (81) 98175-8245 CEP: 55014-440

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.038
Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2625 0213 7822 2900 0177 5500 1000 0010 3818 9011 2300

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROCEDEMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126250018222876 20/02/2025 14:10:47

RAZÃO SOCIAL

5.929 - Lançamento efetuado em decorrência de emissão de doc

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO

44755907

CNPJ

13.782.229/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE		CNPJ / CPMF 00.816.340/0001-95	DATA DE EMISSÃO 19/02/2025
ENDEREÇO RUA PACATUBA, 254 - EDF 2 ANDAR		MUNICÍPIO / DISTRITO CENTRO ARACAJU SERGIPE	CEP 49010-150
Cidade Aracaju		UF SE	HORA DA SAÍDA 14:05:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI (SUBSTITUIÇÃO)	VALOR DO IPI (SUBSTITUIÇÃO)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.500,00	116,60	0,00	0,00	5.500,00
VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO PIS/COFINS	DESPONTO	OUTROS DEBITOS ACESÓRIOS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DANFE
				5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR UNIDADE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	INSCRIÇÃO
	9-SEM FRI:TP				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPEC.	UNIDADE	VALOR UNIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

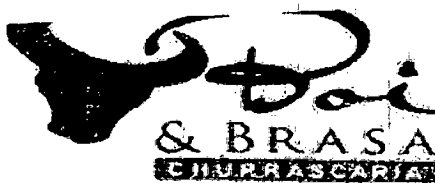
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/EN	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	ALÍQUOTA S. ICMS	ALÍQUOTA S. IPI
179045	DESPI SA COM REFEIÇÃO	21040091	000	5929	LN	25,00	100,00		2.500,00	2.500,00	74,20	0,00	2,12	11,00	
10001	CONSUMO EXTRA	21040090	000	5929	LN	1,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	42,40	0,00	2,12	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
ISENTO	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox R\$ 739,75 Federal, 935,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 1906AA CONSUMO EXTRA REFERENTE AO EXCEDENTE DE PARTICIPANTES DO EVENTO PROJETO VIVA SERGIPE REALIZADO NO DIA 19/02/2025:</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Razão social: Caruaru comercio de carnes nobres Ltda

CNPJ: 13.782.229/0001-77

Email: boiebrasa@gmail. Com

Endereço: Av. dos Estados, 765 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55014-440

Dados do contratante:

Razão Social: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe

CNPJ 00.816.340/0001-95

Endereço: Rua Pacatuba 254 Edf Paulo Figueiredo sl 214 2º andar.

Bairro: Centro Aracaju Sergipe

CEP 49010-150

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 113896-4

e-mail: secretaria@abih-se.com.br

Venho por meio desse documento formalizar o contrato de prestação de Serviços da Cb Comercio de Carnes Nobres LTDA com o contratante Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe:

Data do evento: 19/02/2025

Quantidade de pessoas: 35 pessoas

Hórarío: 19:00

Valor R\$: 100,00 (valor por pessoa)

Aluguel do espaço R\$: 500,00

Totalizando R\$: 4.000,00

Salão: 1 andar

No evento haverá a palestra e logo em seguida o rodizio que incluirá o buffet com pratos quente, frios, salgados e bebidas (Água e café)

CONDIÇÕES GERAIS:

valor é incluso água, suco e refrigerante com 2:30 de serviço com bebidas servidas na taças, neste valor não inclui água com gás nem bebidas KS ou lata.

BS.: Serviços como projetores, som e microfone são terceirizados

IGAMENTO: 5 dias após o evento

PAÇO: Espaço exclusivo e climatizado.

ESTACIONAMENTO: Free e com manobrista:

Documento assinado eletronicamente
g:ub
ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO SOBRINHO
Data: 04/02/2025 15:24:54 -0300
Verifique em <https://sistema.tribos.br>

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

13.782.219/0001-77
CARUARU SOBRELOCAÇÃO DE ESPAÇOS E SERVIÇOS LTDA

ATENCIOSAMENTE,

Boi e brasa, Caruaru.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA**
CNPJ: **13.782.229/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:10 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **49ED.3777.4F1F.4750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.782.229/0001-77

Razão

Social:

CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA

Endereço:

R ANASTACIO RODRIGUES 847 / NOVA CARUARU / CARUARU / PE /
55014-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619101871395462

Informação obtida em 24/02/2025 12:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 289



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.782.229/0001-77
Certidão nº: 4490381/2025
Expedição: 24/01/2025, às 14:20:27
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.229/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta à empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 60.719/24 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 08/11/2024

Contribuinte: CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA		Inscrição Mercantil: 90596470
		Sequencial: 31527
Localização: AV DOS ESTADOS, 00765, , MAURICIO DE NASSAU		Referência Loteamento: 0017 069 0010A
		Cadastro Imobiliário: 3.50.115.04.0549.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 65776
Razão Social: CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
13.782.229/0001-77	044755007	90596470
Código Atividade Principal: 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES		Código Atividade Sec.: -
Início Atividade: 25/05/2011		Validade: 07/01/2025
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

05C0A89964B923D4D011E09E0F921E2890CE753B



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001635524-95

Data de Emissão: 24/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CARUARU COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA

Endereço: AVENIDA DOS ESTADOS N. 765, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP: 55.014-225 - BRASIL

CNPJ: 13.782.229/0001-77

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES. NÃO INFORMADO

Razão social: Caruaru comercio de carnes nobres Ltda

CNPJ: 13.782.229/0001-77

Email: boiebrasa@gmail. Com

**Endereço: Av. dos Estados, 765 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE,
55014440**

DADOS PARA PAGAMENTOS

BANCO BRADESCO

RAZÃO: CB COMERCIO DE CARNES NOBRES

AG: 0291 CONTA: 182910-6 PIX: (CNPJ) 13.782.229/0001-77

Boa tarde,

Segue abaixo as informações sobre a reserva da churrascaria Boi e Brasa Caruaru.

Jantar

Dia: 19/02/2025

Rodízio com bebidas a parte R\$: 37,99 por pessoa

Rodízio com água, suco e refrigerante (serviço para se servir à vontade com duas horas e meia de duração) R\$:69,99 por pessoa

Rodízio, água suco e refrigerante mais bebidas alcoólicas whisky, Vodka, cachaça, gin chopp e vinho (serviço para se servir à vontade com duas horas e meia de duração)

R\$: 99,99 por pessoa

Boi e Brasa Caruaru.

13.782.229/0001-77

PAG. nº 293

eventos@abih-se.com.br

De: Luana Rodrigues <comercial@wahotelcaruaru.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 12:29
Para: eventos@abih-se.com.br
Assunto: Re: Orçamento Evento Road Show ABIH/SE- Caruaru

Luciana, boa tarde! Tudo bem?

Orçamento de evento para o dia 19/02/2025

Período: 19:00 às 22:00

(No restaurante, permanência até no máximo, às 23:00)

- Sala Luiz Gonzaga (96 metros quadrados – 8m x 12m x 3,80 Pé-direito) - equipamento disponível:

Projetor com cabo HDMI, som ambiente, microfone sem fio e Wi-Fi

Formato: Espinha de peixe para 35 pessoas

Valor R\$ 918,00 + 5% de ISS = **R\$ 963,90**

- Buffet completo - jantar para mínimo de 35 pessoas - (variedade de saladas, frios, 02 tipos de arroz, 01 massa, 01 tipo de molho, 02 tipos de proteínas escolhidas pelo cliente, 04 tipos de sobremesas, água, suco e gelo + refrigerante lata + cerveja long neck) - R\$ 189,90 por pessoa x 35 = **R\$ 6.646,50**

Valor total do orçamento R\$ 7.610,40

OBS: Solicitamos pagamento antecipado, sendo 50% para garantia da reserva e o valor restante, até 03 dias úteis antes do evento.

- Deseja reservar? Se sim, favor informar nome completo e CPF do titular da reserva, dados para emissão da NF e forma de pagamento desejada.

Condições Gerais Eventos:

- Por questão de segurança alimentar, não será permitido a montagem de Alimentos e bebidas trazidos de fora para fim de coffee break ou exposição para clientes.
- Água e café serão disponibilizados, mediante contratação prévia.
- Serviço de coffee break com duração de 30min, acordado entre contratante e contratado.
- Não é permitido o consumo de Alimentos e bebidas dentro das salas.
- Todo serviço de Buffet é para consumo no local (proibido levar os itens que sobraem)
- Serviços de buffet com duração de 2 horas.
- O restaurante deverá ser desocupado no horário estipulado, com tolerância máxima de 20 min. Para atrasos, será cobrado multa 50% referente ao valor de locação.

PAG. nº 244

Solicito orçamento da seguinte forma:

Evento: Road show ABIH/SE

Data: 19FEB

Horário: 19h

Quantidades de Pessoas: 35 pessoas.

Equipamento áudio visual

Espaço Exclusivo. Sala formato espinha de peixe. espaço para apresentação áudio visual e equipamentos.

Jantar com pacote de bebidas.

Obs.:

Não será necessário hospedagem

Público-alvo: Agente de Viagens.

Atenciosamente.



Luciana K R dos Anjos

Promotora de Eventos

Fone: 79 99961-2626



WA HOTEL
FORTALEZA



WA HOTEL
CARUARU

Emanuel Campos

Coord. de Recepção e Reservas | Unidade Caruaru

Telefone: (81) 3725-1646


- Só poderá entrar no restaurante, quem estiver com a ficha de acesso que deverá ser entregue na entrada (as fichas serão entregues ao responsável pelo evento. Caso não sejam utilizadas todas as fichas, as mesmas deverão ser devolvidas ao final do buffet).
- Para clientes que irão usar o projetor e TV, usamos apenas a tecnologia HDMI. Adaptadores e conectores não são de responsabilidade do hotel.
- Está vetado em qualquer hipótese o uso de pregos, fitas adesivas e qualquer outro item que danifique a estrutura dos salões ou paredes da dependência do hotel. Com o descumprimento da regra o cliente assume automaticamente a cobrança de taxa de limpeza ou reparo.
- Estacionamento (1 ticket) gratuito para contratante de sala.
- Cancelamento sem cobrança até 15 dias do evento
- Reservas deverão ser confirmadas com pagamento de 50% e o restante até 03 dias úteis antes do evento
- Orçamento e disponibilidade válida por 24 horas.
- Não disponibilizamos cadeiras com braço articulado
- A capacidade máxima da Sala, será alterada de acordo com o formato desejado (Auditório, Escola, "U", etc...)
- Se houver necessidade de montagem antes do horário contratado, a disponibilidade e taxas deverão ser consultadas.
- Todos os eventos contam com máximo de 20 minutos de tolerância do período contratado. Para imprevistos ou atrasos, será cobrado automaticamente uma taxa de 10% do aluguel a cada 30 minutos excedentes.
- Caso necessite de contratação de Equipamentos extras (Grid, Paineis de Led, Som, Tv, Palco, iluminação cênica, etc...) favor consultar as opções de fornecedores cadastrados no Hotel. *Não aceitamos fornecedores que não estejam cadastrados.*

Atc,



Luana Rodrigues

Comercial | Unidade Caruaru

Telefone (51) 99376-8182 

Em 29/01/2025 10:29, Emanuel Campos escreveu:

Bom dia, Prezados!

Sobre evento, a Luana Rodrigues irá tirar todas suas dúvidas.

Grato!

Prezados,

CARUARU
Park Hotel

Rod. BR 232, KM 128, 201 Petrópolis. Caixa Postal: 251 – Caruaru – PE.
CNPJ: 02.450.828/0001-77, INSC. EST: 0247961-31
Fone/Fax (81)3727-9494 / 3727-9493

CARUARU, 31 de Janeiro de 2025

Road show ABIH/SE

Att: Luciana

E-mail: eventos@abih-se.com.br

FONE: 84 8121-2224

Agradecemos a solicitação e a preferência de sua empresa pelos nossos serviços, temos o total prazer e satisfação de apresentar nossa proposta:

EVENTO:

AUDITÓRIO CARUARA (CAPACIDADE PARA 50 PESSOAS, EM FORMATO DE AUDITÓRIO E 35 FORMATO SALA DE AULA) DIÁRIA ----RS 770,00

Equipamentos disponíveis: flip chart (06 folhas cada e 02 pincéis), microfone sem fio , som , internet wifi, projetor, cabo de áudio p/ notebook e tela de projeção.

Data: 19/02/2025

Horário: 19 AS 22H

Nº de pessoas: 35

Formato: SALA DE AULA COM MESAS PRANCHAS

Metragem : 68M²

Valor Total: R\$ 770,00

AUDITÓRIO CARUARU (CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS, EM FORMATO DE AUDITÓRIO E 100 FORMATO SALA DE AULA) DIÁRIA ----RS 1.350,00

Equipamentos disponíveis: flip chart (06 folhas cada e 02 pincéis), microfone sem fio , som , internet wifi, projetor, cabo de áudio p/ notebook e tela de projeção.

Data: 19/02/2025

Horário: 19 AS 22H

Nº de pessoas: 35

Formato: ESPINHA DE PEIXE

Metragem : 220M²

Valor Total: R\$ 1.350,00

CARUARU Park Hotel

Café e Água (geláguas) na sala, cortesia do hotel.

ALIMENTAÇÃO:

JANTAR BUFFETT : (SERVIDO NO RESTAURANTE)

- * Saladas Variadas
- * 01 massa (penne, espaguete, talharim ou fusili)
- * 01 feijão(mulatinho, corda, tropeiro ou preto)
- * 02 Arroz (branco, á grega, de brócolis, primavera, açafrão)
- * 02 carnes (bovina ; molho madeira, ou parmegiana ou mostarda)frango ao molho 3 queijos ou parmegiana, ou peixe a dorê (molho tártaro ou laranja).
- * purê ou fritas
- * suflê (legumes, frango ou bacalhau) ou escondidinho de charque
- * incluso: suco, refrigerante e água
- * 02 sobremesas (pudim, mousse de chocolate, mousse de limão, mousse de maracujá, manjar de coco com calda de ameixa ou delicia de abacaxi).

Valor por pessoa: R\$60,00

Nº de pessoas: 35

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 X 35 = R\$2.100,00

- **OPERADOR DE SOM: R\$250,00**

INSCRIÇÃO DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E SERVIÇO DE
HOSPEDAGEM:

* FORMA DE PAGAMENTO:

50% antecipado através de depósito bancário ou pix e restante em até um dia antes do evento.



DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

* O LOCADOR deverá colocar a disposição da LOCATÁRIA o imóvel descrito no orçamento em perfeitas condições de uso. O valor estipulado para locação já inclui a taxa de limpeza do local, fato que desobriga a LOCATÁRIA a entregar limpo o espaço utilizado.

* disponibilizar a sala meia hora antes do início do evento e permitir uma tolerância de 30 minutos para encerramento dos trabalhos após o horário combinado e que consta no orçamento.

* O LOCADOR arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, independente da natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

* Usar com zelo as dependências e equipamentos disponibilizados pelo hotel descritas no orçamento, bem como todos os equipamentos e materiais colocados à sua disposição, sem qualquer dano.

* Não é permitido perfurar as paredes ou utilizar qualquer tipo de fita adesiva, assim como uso de lança confetes; sob pena de multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

* O evento deverá se encerrar no horário combinado e descrito no orçamento.

* O LOCADOR não poderá entrar nas dependências do hotel com alimentos e bebidas; sob pena de multa de R\$500,00 (Quinhentos Reais).

**Será cobrado e assegurado pelo número de pessoas confirmado, podendo sofrer alterações até no máximo 48hs antes do evento, caso ultrapasse o número previsto de participantes será cobrado o presente;*

POLÍTICA DE CANCELAMENTO:

CANCELADO ATÉ 20 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVOLUÇÃO DE 100% DO VALOR PAGO.

CANCELADO ATÉ 10 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, FAREMOS A DEVOLUÇÃO DE 50% DO VALOR PAGO.

E CANCELADO MENOS DE 10 DIAS NÃO DEVOLVEREMOS NENHUM VALOR JÁ PAGO.



CARUARU

Park Hotel

Contratante: _____

Cpf do Contratante: _____

Data: _____

Carimbo: _____



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025
Tipo: Débito
Local: Caixa 035
Documento: 000035109
Histórico: TED SPB 18236120 0001 NAIME MENEZES DE MELO 045.922.965-67
Valor: R\$ 2.000,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

D.840
C.839

Banese - Recuperação de Crédito
Data: 27/02/2025 Hora: 16:45:50
Ag: 035 Agência: 035 ATALAIA LINDA, PO
Nome: NAIME MENEZES DE MELO R DA DE HOTELSM
Dest: 000 Destinatário:
Nr Us: 9009995
Câmara: PAG
Comp: 018
BancDestino: 18236120-NU PAGAMENTOS - IP
Agência: 0001
Conta: 000017629797-1
Tipo: Conta Corrente
Nome: NAIME MENEZES DE MELO
CPF/CGC: 045.922.965/0000-67
Valor: 2.000,00
Finalidade: Crédito em Corrente
Historico: PAGO FORNECEDOR
Control: 20250227035065000E.A.
Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remittente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não se responsabiliza pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.
Confirme que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência não demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.
Assinatura do Remittente

Chave de Acesso da NFS-e
2800308222904398800015800000000003725027963813050



Número da NFS-e 37	Competência da NFS-e 27/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/02/2025 10:16:16
Número da DPS 37	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/02/2025 10:16:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 29.043.988/0001-58	Inscrição Municipal -	Telefone (79) 3252-2628
Nome / Nome Empresarial 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO		E-mail MENEZES.NAIME@GMAIL.COM	
Endereço MARUIM, 1301, CIRURGIA		Município Aracaju - SE	CEP 49055-440
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.816.340/0001-95	Inscrição Municipal -	Telefone (79) 3224-2888
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS		E-mail secretaria@abih-se.com.br	
Endereço PACATUBA, 254, EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214, CENTRO		Município Aracaju - SE	CEP 49010-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 09.03.01 - Guias de turismo.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Aracaju - SE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente aos serviços prestados de consultoria e capacitação do destino do projeto Setur Sergipe no período de 01 a 28/02/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Aracaju - SE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00-	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118045000

PAG. nº 302



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO**
CNPJ: **29.043.988/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:27 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **6FF9.AB5F.307B.6974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº

303



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 125843 / 2025

Identificação do Solicitante: 29.043.988/0001-58

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **29.043.988/0001-58** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **29.043.988/0001-58** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **06/03/2025 às 16:13:51**, válida até **05/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: **20250306XZZAIG**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Março de 2025
Nº. 202500550896

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Contribuinte: 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/06/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FB.0051.0027.CH.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.043.988/0001-58

Certidão n°: 13328596/2025

Expedição: 06/03/2025, às 16:13:41

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 29.043.988 NAIME MENEZES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.043.988/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025
 Tipo: Débito
 Local: Caixa 035
 Documento: 000035109
 Histórico: TED SPB 00000000 0542 J GONZAGA EVENTOS 06.043.245/0001-82
 Valor: R\$ 1.300,00

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

D-840
C-839

Extrato - Documento de Crédito (Pagamento em Espécie)
 Data: 27/02/2025 Hora: 16:26:24 Local: 03500109
 Ag.: 035 - METRO ATALAYA Contas 03/103952-1
 Nome: ASSOCIACAO B GA DE HOTELISMO

Dados do Destinatário:
Nr. Doc.: 900996

Câmara: PAG

Comp.: 018

BancoDestino: 00000000-BANCO DO BRASIL

Agência: 0542

Conta: 00000026049-7

Tipo: Conta Corrente

Nome: J GONZAGA EVENTOS

CPF/CAC: 006.043.245/0001-82

Valor: 1.300,00


Finalidade: Crédito em Conta Corrente
 Histórico: PGTO FORNECEDOR
 Controle: 20250227035003000689

Transferência sujeita à confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão à disposição do remetente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.


Confirmo que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizando-me caso a transferência demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remetente

imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
Secretaria Municipal da Fazenda



<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p> <p>A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: https://www.e-nfs.com.br/arapiraca, informando o código de verificação.</p>	Código de verificação 6DE7.84B7.2298	Data/Hora de emissão 24/02/2025 - 10:04:04
	Natureza da operação Simplex Nacional	Número da Nota 749

Prestador de Serviços	
	<p>J GONZAGA FRANCA EVENTOS - ME NOSSA SENHORA DE FATIMA, 275, ALTO DO CRUZEIRO, Telefone: . CEP 57312461 - ARAPIRACA - AL - BRASIL CPF/CNPJ 06.043.245/0001-82 Email gonzagahomevideo@hotmail.com</p> <p style="text-align: right;">Inscrição Municipal 85910 Inscrição Estadual</p>

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF (CNPJ) Endereço Bairro Cep Cidade Email	<p>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS SERGIPE 00.816.340/0001-95 RUA PACATUBA, 254, CENTRO, Telefone: . 49010-150 ARACAJU - SE - BRASIL</p> <p style="text-align: right;">Inscrição Municipal Inscrição Estadual ISENTO</p>

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

LOCAÇÃO DE UM PROJETO, UMA TELA E A SONORIZAÇÃO NO DIA 17-02-2025 EM ARAPIRACA-AL.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI, AG. 2205, CC 57134-2 (PIX: 82999851291)

Serviço: **15.03-LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COFRES PARTICULARES, DE TERMINAIS ELETRÔNICOS, DE TERMINAIS DE ATENDIMENTO E DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL**

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
1.300,00	1,00	0,00	0,00	1.300,00	3,04	39,52	1.300,00

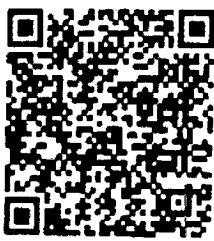
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.300,00

Retenções				
PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.T. (R\$)	IRRF (R\$)	Total (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	1.300,00

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.342/2013, alterada por Lei Municipal nº 2.995/2014 e Decreto Municipal 2.217/2010.
- Data de Competência : 24/02/2025
- Esta NFSE-e substitui o RPS Nº 478, série: , emitido em 24/02/2025
- Contribuinte SIMPLES NACIONAL alíquota informada: 3,04.
- Contribuinte prestador optante pelo simples nacional.
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.



308



DADOS BANCÁRIOS



BANCO DO BRASIL

AG.: 0542-8 C. CORRENTE: 26048-7
J GONZAGA FRANÇA EVENTOS
CNPJ: 06.043.245/0001-82

SICREDI

AG.: 2205 C. CORRENTE: 57134-2
J GONZAGA FRANÇA EVENTOS
CNPJ: 06.043.245/0001-82

PIX

06043245000182
82999851291

PAG. nº
309

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA

Razão Social: **J Gonzaga França Eventos**

Nome de Fantasia: **Gonzaga Home Vídeo**

CNPJ: **06.043.245|0001-82**

Endereço: **Rua Nossa Sra. de Fátima, nº 275, alto do Cruzeiro – Arapiraca, AL – CEP: 57312-461**

Telefones: **82 99660 5200 | 82 99985 1291**

Representante Legal: **José Gonzaga França**

CPF: **177088264-20**

CONTRATANTE

Razão Social: **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe**

CNPJ: **00.816.340/0001-95**

Endereço: **Rua Pacatuba 254 Edf Paulo Figueiredo sl 214 2º andar. Bairro: Centro Aracaju Sergipe**

Telefone: **79 99629 5682**

Representante Legal: **Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho**

CPF: **814.920.305-20**

CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente contrato pelas cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação dos seguintes serviços pela CONTRATADA: Locação de um projetor, uma tela medindo 2,5x2,5 e a sonorização com microfone para atender uma reunião com até 30 pessoas.

Cláusula 2ª. Os serviços citados na cláusula 1ª, serão realizados no dia 17 de fevereiro de 2025, a partir das 18h, no Restaurante Parrilla em Arapiraca – AL.

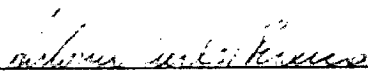
Cláusula 3ª. A CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para a realização dos serviços objetos desse contrato, livre acesso do operador ao local do evento e uma mesa para a instalação do projetor.

Cláusula 4ª. Pelos serviços previstos, descritos na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$900,00 (novecentos reais) a ser pago em parcela única até o dia do evento, através de depósito bancário para Banco Sicredi, ag. 2205, CC 57134-2 ou pix: 82999851291.

Cláusula 5ª. Em caso de problemas técnicos com os equipamentos, a CONTRATADA compromete-se em substituir os mesmos em até 01 hora após o problema ser detectado.

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer eventuais dúvidas emergentes do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Arapiraca-Alagoas.

Arapiraca-AL., 11-02-2025



Contratante


contratado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J GONZAGA FRANCA EVENTOS
CNPJ: 06.043.245/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:40 do dia 29/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2025.

Código de controle da certidão: **C883.9B31.9F45.66C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 311

VALIDAR

IMPRIMIR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.043.245/0001-82

Razão

J GONZAGA FRANCA EVENTOS

Social:

Endereço:

R NOSSA SENHORA DE FATIMA 275 / ALTO DO CRUZEIRO / ARAPIRACA /
AL / 57312-461

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020320381278485291

Informação obtida em 04/02/2025 15:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J GONZAGA FRANCA EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.043.245/0001-82

Certidão nº: 6352914/2025

Expedição: 04/02/2025, às 15:18:44

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J GONZAGA FRANCA EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.043.245/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAG. nº

313



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 06.043.245/0001-82

Nome/Contribuinte: J GONZAGA FRANCA EVENTOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/04/2025

Emitida às 15:23:25 do dia 04/02/2025

Código de controle da certidão: FAC0-5AF8-CFEB-4FAB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO - CPND
N.º 4206 / 2025

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: J GONZAGA FRANCA EVENTOS - ME

CNPJ/CPF: 06.043.245/0001-82

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral: Ativo

Inscrição Geral: 1139

Identificação: 491304406

Endereço: NAO INFORMADO - IMPLANTACAO, N.º: 275,
57.312-461,

Bairro:

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE(EM) lançamento(os) vencido(os) ou vincendo(os) registrado(s) em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e no artigo 333 da Lei Municipal nº 2.342/2003 - Código Tributário Municipal, este documento tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA.**

N.º De Autenticidade: B18.E5A.A78.AEB

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 15:17:38 hs, do dia 04/02/2025 Validade:06/03/2025

Observação:



PAG. nº
315

Arapiraca-AL., 13-02-2025

ORÇAMENTO

Para: ABIH - Associação Brasileira da Ind. de Hotéis Sergipe

A/C. Luciana Kariny

Prezada Senhora,

Segue orçamento para o Evento que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2025, em Arapiraca-AL:

- Locação de um Datashow com uma tela
- Locação de um som com 08 canais, com dois microfones, dois pedestais para ser usado por um trio pé de serra com Sanfona, zabumba e triangulo.
R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Forma de pagamento: A vista, após a execução do trabalho.

Luciano Demaro

CNPJ 00.972.052/0001-20
82 99964 3066

PAG. nº

316

eventos@abih-se.com.br.

De: Arlison Acácio Touro Entretenimento <touroentretenimento@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 18:40
Para: eventos@abih-se.com.br
Assunto: Re: Road Show Abih/Arapiraca. Áudio Visual

boa tarde,
1 caixa de som 300,00
1 mic sem fio 200,00
1 painel de led 3 largura 2 altura 1.500,00
1 passador slide 80,00
1 operador já incluso

TOTAL: 2.080,00

ATT.
ARLISON 82 9 9982-4875

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 11:00, <eventos@abih-se.com.br> escreveu:

Prezado,

Espero que este e-mail o encontre bem. Meu nome é *Luciana Kariny* e sou a promotora de eventos da ABIH/SE. Estou entrando em contato para prestação de serviço para o Road Show Abih/Arapiraca.

Evento: Road show ABIH/SE

Local: Parrilha

Data: 17/02

Horário: 19h

Quantidades de Pessoas: 30

Áudio Visual: Tela, projetor, microfones sem fio, passador de slide e técnico para operação.

Para a contratação é imprescindível os seguintes documentos:

- Orçamento (com descrição do CNPJ, carimbado e assinado)
- Nota fiscal.

PAG. nº

317



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

DETALHES DO LANÇAMENTO

Dados do lançamento

Data: 27/02/2025
 Tipo: Débito
 Local: Caixa 035
 Documento: 000035109
 Histórico: TED SPB 60746948 3453 RESTAURANTE PONTEIO LTDA
 01.384.145/0001-04
 Valor: R\$ 12.968,78 -

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

D-840
C-839

Data: 27/02/2025 para: Ponteiro, L.T.A.
 Ag.: 035 - MEIRO ALVALATA Cont.: 02/103
 Nome: ASSOCIACAO S DA DE HOTEL - IND.
 Dados do Destinatário:
 Nr. Doc.: 900998
 Câmara: PAG
 Comp.: 018
 BancoDestino: 60746948-BANCO BRASILEIRO
 Agência: 3453
 Conta: 103952-1
 Tipo: Conta Corrente
 Nome: RESTAURANTE PONTEIO LTDA
 CPF/CGC: 001.384.145/0001-04
 Valor: 12.968,78
 Finalidade: Crédito em Conta Corrente
 Histórico: FIDELIZACION
 Controle: 20250227035008000698

Transferência sujeita a confirmação do BACEN e do Banco Destinatário. Caso não confirmada, os recursos ficarão a disposição do remittente em sua conta corrente ou na Agência onde foi realizada a operação. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por preenchimento/informações incorretas e problemas técnicos no BACEN ou Banco Destinatário.

Confirmando que os dados por mim informados, impressos neste documento, estão corretos, responsabilizo-me caso a transferência demore ou não se efetue por incorreção dos mesmos.

Assinatura do Remittente

PAC. Nº 318



RESTAURANTE PONTEIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
 02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.968,78 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE
 254 - EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214 CENTRO Aracaju-SE

NF-e
Nº 2.595
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RESTAURANTE PONTEIO LTDA
 AV VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 138
 BOA VIAGEM - 51030-020
 Recife - PE Fone: (11) 97468-4545

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº 2.595
Série 1
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2625 0201 3841 4500 0104 5500 1000 0025 9516 2176 8150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126250020250912 - 26/02/2025 09:44:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0226095-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.384.145/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS

CNPJ / CPF

00.816.340/0001-95

DATA DA EMISSÃO

26/02/2025

ENDEREÇO

RUA PACATUBA, 254 - EDIF PAULO FIGUEIREDO ANDAR 2 SALA 214

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

49010-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/02/2025

MUNICÍPIO

Aracaju

UF

SE

(79) 3224-2888

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:43:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. INFORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.043,45	213,91	0,00	0,00	0,00	12.968,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.968,78

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		(9) Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD01110	REFEICAÇÃO	21069090	020	5929	UN	60	168,19	10.091,40	1.043,45	213,91		20,50	
PRD01111	CONSUMO EXTRA	21069090	060	5929	UN	1	2.877,38	2.877,38	0,00	0,00		0,00	

OS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NF-e Ref.: serie:6 numero:8085 emit:01.384.145/0001-04 em 02/2025
 250201384145000104650060000080851653833959; NF-e Ref.: serie:6 numero:8088 emit:01.384.145/0001-04 em
 02/2025 [26250201384145000104650060000080881654319207]; NF-e Ref.: serie:6 numero:8087 emit:01.384.145/0001-04
 02/2025 [26250201384145000104650060000080871654157439]; NF-e Ref.: serie:6 numero:8086
 emit:01.384.145/0001-04 em 02/2025 [26250201384145000104650060000080861653995689]; Email do Destinatario:
 secretaria@abh-se.com.br

RESERVADO AO FISCO

PAG. nº 318



Pg.01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratado: Churrascaria Ponteio, com endereço na Av. Visconde de Jequitinhonha, nº 138, Boa Viagem, Recife/PE, CNPJ nº 01384145/0001-04, Inscrição Estadual nº 0226095-63, com representante Legal, Sr. Antônio Soares da Silva Filho, portador da cédula de identidade R.G nº 15956073-07 SSP/BA e inscrito no CPF nº 027.279.094-03.

Contratante: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Sergipe. Inscrito no CNPJ.00.816.340/0001-95. Inscrição Municipal 113896-4. Isento de Inscrição Estadual. Com endereço na Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo sl 214, 2º andar, CEP: 49010-150, Bairro centro Aracaju-Sergipe. Pelo presente instrumento particular vem contratar serviços de rodízio de carnes para o jantar, quinta-feira 20/02/2025 a partir das 19h para 60 pessoas.

Tudo conforme condições.

Rodízio Completo

Couvert - pastel, mini pão queijo.
Buffet de Saladas com variedades, frios e molhos;
Mesa de sushis com variedades;
12 opções de pratos quentes, e
Rodízio de Carnes e Guarnições.

Opção 3 - Valor por pessoa será R\$ 162,90

Inclui: Rodízio Completo, uma sobremesa (torta de chocolate, pudim ou musse); consumo livre de água mineral, refrigerantes e sucos (polpa) período de até 3 horas

Cobramos taxa de 10% de serviço.

Como acordado não haverá cobrança de couvert artístico.

Considerações Gerais

Evento (Road Show ABIH/SE)

Salão:

1. Reserva do Salão VIP 1, para jantar (Road Show ABIH/SE) quinta-feira- 20.02.2025, a partir das 19h.
2. A capacidade máxima do salão é de 80 pessoas.
3. O limite mínimo para reserva do salão é de 60 pessoas.



PONTÉIO
CHURRASCARIA - RECIFE

4. O contratante está ciente que, caso o número de pessoas presentes seja inferior a 60 o mesmo irá pagar a diferença, até que se chegue ao quantitativo mínimo exigido que é de 60 pessoas.

Música:

1. Não é permitido música ao vivo em nossos espaços.
2. Fica liberado equipamentos de som apenas para palestra com volume com baixo.

Pagamento:

1. Como acordado o pagamento será através do faturamento da NF, com vencimento para até 07 (sete) dias após o evento.

Funcionamento:

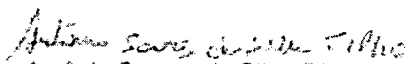
1. O Salão estará disponível para decoração a partir das 16h.
2. Não disponibilizamos de nenhum tipo de equipamento de áudio visual, ficando a aquisição por conta do contratante.
3. O sistema de ar condicionado será ligado com 30 minutos de antecedência ao evento.

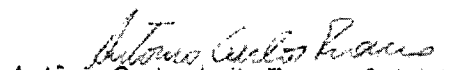
Colocamo-nos à disposição para mais informações nos telefones (81) 3325-2276. (81)3125-3009

Desde já, agradecemos a preferência.

Atenciosamente,
Restaurante Ponteio,

Recife 10/02/2025


Antônio Soares da Silva Filho


Antônio Carlos Leite Franco Sobrinho
PRESIDENTE
CPF.814.920.305-20

Pg.02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE PONTEIO LTDA
CNPJ: 01.384.145/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificação que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:33:33 do dia 20/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2025.

Código de controle da certidão: **34BD.64DF.747B.EDEB**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIG. N.º 322

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.384.145/0001-04
Razão Social: RESTAURANTE PONTEIO LTDA
Endereço: - AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA 136 - / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51030-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

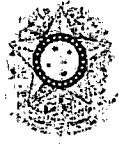
Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418230638363340

Informação obtida em 24/02/2025 12:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 323



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE PONTEIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.384.145/0001-04

Certidão nº: 7158731/2025

Expedição: 07/02/2025, às 09:39:26

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE PONTEIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.384.145/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais órgãos ou por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001980535-09

Data de Emissão: 07/02/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: RESTAURANTE PONTEIO LTDA

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA N. 138, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP: 51.030-020 - BRASIL

CNPJ: 01.384.145/0001-04

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores à ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 07/05/2025 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

RESTAURANTE FONTEIC LTDA

2. CMC

280.889-1

3. Endereço

Rua Visconde de Albuquerque, 138
ARRIJO Boa Viagem, CEP 51030-020, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

01.351.145/0001-01

5. Atividade Econômica

5611-1011 RESTAURANTES E SIMILARES

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o órgão municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 15º do C. T. N.

7. Reserva

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição. Autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

399.0704.0246

10. Expedida em

Recife, 10 de FEVEREIRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

04 de FEVEREIRO de 2025



P·O·N·T·E·I·O

CHURRASCARIA • RECIFE

PREÇOS MÍNIMOS POR PESSOA INCLUINDO O PREÇO DE SERVIÇO E TAXA DE SERVIÇO DE 10%.

Rodízio Completo

Couvert - pastel, mini pão francês, torrada com alho e manteiga.
Buffet de Saladas com mais de 45 variedades frias e mornas e sushi. 12 opções de pratos quentes.
Rodízio de Carnes e Guarnições.

Opção 1 - Valor por pessoa será R\$ 95,90 Rodízio Completo (mínimo de 20 pessoas)

Reserva: (segunda a sexta) R\$90,90 (sábado e domingo) R\$100,90

Opção 2 - Valor por pessoa será R\$ 105,90 Rodízio Completo (mínimo de 20 pessoas)

Reserva: (segunda a sexta) R\$100,90 (sábado e domingo) R\$110,90

Opção 3 - Valor por pessoa será R\$ 172,90 (mínimo de 20 pessoas)

Inclui: Rodízio Completo, uma sobremesa (torta de chocolate, pudim ou mousse), consumo livre de água mineral, refrigerantes, sucos (polpa) e chopp período de até 3 horas (até o horário de fechamento).

Opção 4 - Valor por pessoa será R\$ 152,90 (mínimo de 20 pessoas)

Inclui: Rodízio Completo, uma sobremesa (torta de chocolate, pudim ou mousse), consumo livre de água mineral, refrigerantes e sucos (polpa) período de até 3 horas (até o horário de fechamento).

Opção 5 - Valor por pessoa será R\$ 182,90 (mínimo de 20 pessoas)

Inclui: Rodízio Completo, uma sobremesa (torta de chocolate, pudim ou mousse), consumo livre de água mineral, refrigerantes e sucos (polpa) e chopp durante o período de até 3 horas (até o horário de fechamento).

Opção 6 - Valor por pessoa será R\$ 162,90 (mínimo de 20 pessoas)

Inclui: Rodízio Completo, uma sobremesa (torta de chocolate, pudim ou mousse), consumo livre de água mineral, refrigerantes e sucos (polpa) durante o período de até 3 horas (até o horário de fechamento).

Todos os valores referentes aos pacotes deverão ter o acréscimo de 10% (serviço).

OBS: Cobramos couvert artístico R\$5,00 por pessoa. ?

Pagamento

À vista, aceitamos: dinheiro, PIX e todos os cartões de crédito e débito.



PONTEIO
CHURRASCARIA • RECIFE

Considerações Gerais

1. O horário limite de chegada para reservas no almoço é de 12h00 as 12h30 e no jantar de 19h às 19h30.
2. Crianças de 0 a 05 anos não pagam de 06 a 10 anos pagam 50% do valor do Rodízio Completo.
3. Cobramos taxa de rolha no valor de R\$60,00 (sessenta reais) por garrafa de Whisky, Vinho e Espumante.
4. Não é permitido música ao vivo em nossos ambientes.
5. Não trabalhamos com comanda individual.
6. A partir de 30 (trinta) pessoas, a confirmação da reserva ocorrerá mediante pagamento de 10% (dez por cento) no valor contrato firmado, o que corresponde a -----.
7. O valor dos 10% da reserva poderá ser pago mediante depositado bancário ou mediante cartões de crédito e débito diretamente na Churrascaria Ponteio.
8. O não comparecimento na data do evento, sem prévio cancelamento no prazo de 72 (setenta e duas) horas implicará em multa, devendo o valor dos 10% da reserva ser revertido para pagamento da mesma.
9. Existindo a confirmação da reserva, o valor dos 10% será deduzido da fatura no dia no evento.
10. Horário de funcionamento: de segunda-feira à quinta-feira no almoço das 12h as 15h45, e no jantar das 19h as 23h. Sexta, Sábado, Domingo e feriado das 12h as 23h.
11. Todos os valores referentes aos pacotes deverão ter o acréscimo de 10% (Serviço).

Colocamo-nos à disposição para mais informações nos telefones (81) 3325-2276- 3125-3009
Desde já, agradecemos a preferência.

Atenciosamente,

Restaurante Ponteio inscrito no CNPJ 01.384.145/0001-04.

Av. Visconde de Jequitinhonha, nº 138 Boa Viagem,
Recife/PE CEP 51030-020

VASTO

RESTAURANTE

SERVIÇO A FRANCESA - PRATA
(3H SERVIÇO) MÍNIMO 20 PESSOAS
R\$ 199,90 + 12 % POR PESSOA

(Exceto mês de dezembro)

*Não realizamos eventos no horário de almoço aos domingos

"Salões privativos compartilhados entre Coco Bambu e Vasto Recife.
Entrada pelo restaurante Coco Bambu"

ENTRADAS: ESCOLHER DUAS OPÇÕES:

- LINGUICINHA
- DIP VASTO
- FOCACCIA COM ALECRIM
- SALADA VERDE

PRATOS PRINCIPAIS: ESCOLHER 3 OPÇÕES / cada convidado escolhe 1 opção.

- PARMEGIANA DE FÍLE MIGNON
- PICANHA VASTO
- PULLED PORK AND ARROZ VASTO
- PULLED PORK AND MAC&CHEESE
- MASSA COM POLPETONE (ESPAGUETE OU PENNE) – MOLHO- (ALFREDO OU TOMATE FRESCO)
- MEATBALLS
- CAMARÃO SCAMPI
- FRANGO RÔTI
- CHEESBURGUER

SOBREMESA: ESCOLHER 1 OPÇÃO

- COCADA
- ABACAXI
- PUDIM DE PISTACHE

BEBIDAS

- ÁGUA SEM GÁS.
- REFRIGERANTES: COCA COLA E GUARANÁ (NORMAL E ZERO)
- CAFÉ EXPRESSO (NESPRESSO)

*PARA CONTRATAÇÃO DE 1 HORA EXTRA, SERÁ COBRADO 20% DO VALOR DO CONTRATO POR HORA EXCEDENTE

Tercio Santos
Socio diretor
(81)9 9646-0030

Vanessa Do Rego (Coordenadora de Eventos)
(81) 9-8112-7080
(81) 3038-7080
eventos.recife@cocobambu.com

*Proposta Válida por 15 dias

PAG. nº 329

VASTO

RESTAURANTE

SERVIÇO A FRANCESA - SILVER
(3H SERVIÇO) MÍNIMO 20 PESSOAS

R\$ 249,90 + 12% POR PESSOA

(Exceto mês de dezembro)

*Não inclui drinks e eventos no horário do almoço aos domingos.

ENTRADAS: ESCOLHER DUAS OPÇÕES.

- LINGUINHA
- DIP VASTO
- MEXILHÕES PROVENÇAL
- STEAK BITES
- SWEET CORN
- FOCACCIA GOM ALEGRIUM

PRATOS PRINCIPAIS: ESCOLHER 3 OPÇÕES, cada convidado escolhe 1 opção.

- NY STRIP
- STEAK VASTO
- FILE MIGNON COM RISOTO AO FUNGHI
- PESCADA AMARELA COM MEGANTE
- SALMÃO NO BROILER
- RISOTO DEFUMADO DE PATO COM COGUMELOS
- ATUM RELADO COM MOLHO DE DAMASCO
- SALADA CESAR
- SALADA COLE SLAW
- PARMEGIANA DE FILE MIGNON
- MASSA COM POLPETONE ESPAGUETE OU PENNE, - MOLHO- (ALFREDO OU TOMATE FRESCO)
- MEATBALLS
- CAMARÃO SCAMPI
- FRANGO ROTI
- CHEESEBURGER

SOBREMESA: ESCOLHER 1 OPÇÃO

- COCADA
- PANQUECA DE DOCE DE LEITE
- BRIGADEIRO COM MANDIANGO
- GELATO ARTESANAL
- PUDIM DE PISTACHE
- ABACAXI

BEBIDAS

- ÁGUA SEM GÁS
- REFRIGERANTES: COCA COLA E GUARANÁ (NORMAL E ZERO)
- CAFÉ EXPRESSO (MESPRESSO)

Tercio Santos
Sociedade diretor
181;9 9646-0030

Vanessa Do Rego (Coordenadora de Eventos)
(81) 9-6112-7080
(81) 3038-7030
eventos.recife@cocobambu.com

VASTO

RESTAURANTE

SERVIÇOS OPCIONAIS: Valores por pessoa. 40 Minutos de duração

COFFEE BREAK 1: Preço por pessoa: R\$ 34,90 + 12% de taxa de serviço.

Água	Mini pão de queijo
Café	Pão francês
Suco laranja	Queijo e presunto fatiado
Bolo de chocolate e laranja	Manteiga
Torradas amanteigadas	

COFFEE BREAK 2: Preço por pessoa: R\$ 44,90 + 10% de taxa de serviço.

Água	Pão de queijo
Café	Torradas
Leite	Pão francês
Frutas da estação fatiada	Manteiga
Suco laranja	Requeijão
Bolo de chocolate e laranja	Geleia de morango

SERVIÇOS OPCIONAIS: Valores por pessoa. 3 horas de duração +12% Taxa de exclusividade.

- Serviço de sala (Água e café) R\$ 12,90
- Água com gás..... R\$ 5,90
- Água de Coco..... R\$8,90
- Suco: Laranja, abacaxi ou limão (escolher duas opções) R\$16,90
- Mesa com café (1HR de serviço) NESPRESSO, BRIGADEIROS..... R\$ 12,00
- Incluir licor (JUNTAMENTE COM A MESA DE CAFÉ) , 1 hora..... R\$ 36,00
- Cerveja (escolher entre Original/Boêmia/Serra Malte) R\$ 27,90
- CHOPP BRAHMA..... R\$ 33,90
- Cerveja (escolher entre Original/Boêmia/Serra Malte) + CHOPP R\$ 49,90
- Cerveja + Caipi (vodka nacional) R\$ 55,90
- Caipi Nacional: Abacaxi, Limão, Coco ou Maracujá (escolher duas opções)..... R\$ 40,90
- Caipi IMPOR: Absolut: Abacaxi, Limão, Coco ou Maracujá (escolher duas opções) R\$ 47,90

• **Vinhos**

- Bronze (2 rótulos de até R\$150) R\$ 63,90 + Cerveja 73,90
- Prata (2 rótulos vinho ou espumante de até R\$195,00) R\$ 74,90 + Cerveja 84,90
- Ouro (2 rótulos de vinho e espumante de até R\$240,00) R\$ 86,90 + Cerveja 96,90
- Vinho Coco Bambu Branco e Tinto..... R\$ 45,90 + Cerveja 55,90
- Vinho Coco Bambu Branco e Tinto + Espumante Coco Bambu..... R\$ 55,90 + Cerveja 65,90

OBSERVAÇÕES GERAIS

Tercio Santos
Sócio diretor
(81)9 9646-0030

Vanessa Do Rego (Coordenadora de Eventos)
(81) 9-8112-7080
(81) 3038-7080
eventos.recife@cocobambu.com

*Proposta Vá'z de por 15 dias.

PAG. nº 33A

VASTO

RESTAURANTE

DURAÇÃO DO SERVIÇO: 3 HORAS DE EVENTO. O evento é servido à vontade (Comida e Bebida). Sendo que a comida é servida com base em um cardápio pré-escolhido pelo cliente. Acrescentar 15 % no preço total do evento por hora/fracção adicional de (mantendo as 3h de serviço) – tolerância 15 minutos.

SALÃO RESERVADO DE SEGUNDA A QUINTA MÍNIMO DE 20 A 30 PESSOAS DE ACORDO COM PROPOSTA ESCOLHIDA, SEXTA E SÁBADO MÍNIMO 35 A 40 PESSOAS DE ACORDO COM PROPOSTA ESCOLHIDA. DOMINGOS E FERIADOS VER DISPONIBILIDADE DO RESTAURANTE.

PESSOAL DE SERVIÇO: Nossa equipe inclui pessoal altamente qualificado como gerentes, garçons e equipe de cozinha.

ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE CONVIDADOS: O número de convidados poderá ser alterado até 24hs de antecedência ao evento (redução ou acréscimo).

VALIDADE DA PROPOSTA: os preços apresentados nesta proposta são válidos por 15 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do evento poderá ser dinheiro, cartão de crédito ou débito e realizado uma entrada de 20% do valor do contrato e restante até 48 horas antes do evento.

HORÁRIO: Horário máximo de início para o almoço 12h30minh e para o jantar 20h30minh.

TAXA DE ROLHA: R\$ 50,00por garrafa.

CONDIÇÕES IMPORTANTES:

- O envio da proposta não representa a reserva da data em nossa agenda de eventos. Para que a reserva seja efetuada é necessário a existência de vaga para a data pretendida e assinatura do contrato de prestação de serviços.
- Não está incluso neste orçamento itens de decoração, como arranjos, toalhas, etc.
- Caso o número de convidados contratados pelo cliente não compareça ao evento, não haverá ressarcimento de valores, pois a contratada terá custos para organizar e desempenhar o serviço solicitado. Pessoas excedentes ao contrato assinado serão cobradas a pessoa responsável no final do evento.
- Não é permitida furar, calar, pregar nas paredes, tetos ou chão do espaço.
- Acesso de todo tipo de material para o evento será pela entrada dos fundos. Não dispomos de pessoas para montar e desmontar.
- Material e equipamentos utilizados no evento, deverão ser retirados e levados no final do evento, ou até as 10h00min da manhã do dia seguinte.
- As peças que por ventura seja danificada ou extraviada durante o evento são de responsabilidade do cliente.
- Nossos Salões de Eventos são equipados com aparelhagem de som, áudio e vídeo. Caso o Contratante deseje usar estes equipamentos em seu Evento, deverá realizar o teste da aparelhagem no dia do evento nos horários de: 09:00hrs às 11:00hrs ou 15:00hrs às 17:00hrs. Caso o teste da aparelhagem não seja realizado, o Contratado não se responsabilizará pelo funcionamento do mesmo.
- **CRIANÇAS DE 0 A 05 ANOS NÃO PAGAM DE 06 A 10 ANOS 50% DO VALOR DO INDIVIDUAL, OS DEMAIS PAGAM VALOR INTEGRAL.**

Na certeza de poder recepcioná-los em nossos espaços e proporcioná- lhes o melhor de nossos serviços, colocamo nos à disposição

Tercio Santos
Sócio diretor
(81)9 9546-0030

PAG. nº 322
Vanessa Do Rego (Coordenadora de Eventos)
(81) 9-8112-7080
(81) 3038-7080
eventos.recife@cocobambu.com

*Proposta válida por 15 dias

Recife, 28 de janeiro de 2025

Empresa: ABIH SERGIPE
Contato: Luciana dos Anjos

Prezada Sra. Luciana,

A Douro Eventos é uma empresa de gestão de eventos que trabalha intensamente com realização de congressos, seminários, palestras, reuniões, aniversários, noivados, bodas e mini weddings.

Combinamos criatividade, inovação, organização, qualidade e competência para entregar o melhor do evento corporativo e social.

Dispomos de espaços de auditórios no Empresarial JCPM Trade Center, Restaurantes Solar do Douro (JCPM Trade Center)

Pode imaginar que a realização fica por nossa conta!

Evento: Palestra com Jantar
Local: Restaurante Solar do Douro
Data do evento: 20/02/2025
Horário: 19h às 23h
Participantes: 60 pessoas

1) ESTACIONAMENTO (Direto com o JCPM Trade Center)

O valor do estacionamento é de R\$ 10,00 (dez reais) por 03 (três) horas e R\$ 3,00 (três reais) por hora ou fração adicional.

Ou Valor taxa única diária para 12 horas em evento: R\$ 20,00 (Vinte reais).

2) SERVIÇOS DE BUFFET

Materiais, Pessoal e Serviços inclusos

Mesas para buffet, mesas de apoio.

Mâitre, garçons, chefs de cozinha e auxiliares, materiais como réchauds de prata, copos, louça, talheres, souplat, guardanapos tecidos, bandejas, etc.

3) OPÇÃO 1

MENU: R\$ 230,00 + 10%

Entradas individual (escolher uma opção)

- Bruschetta de queijo brie, presunto de parma e mel
- Bolinho de bacalhau
- Camarão crocante com molho tarê

Prato principal (escolher uma opção)

- Medalhão de filé ao molho de vinho tinto com massa ao molho de queijo
- Bacalhau gratinado servido com arroz de salsa
- Pescada grelhada com crosta de castanha de caju com risoto Siciliano

DOURO

SOLAR B.
DOURO

- **OPÇÃO VEGETARIANA** - Legumes puxado no azeite de ervas, com cebola, alho, pimentões, grão de bico e quinoa, sobre purê de batata doce.

Sobremesa (escolher uma opção)

- Brownie com calda Toffee e sorvete de creme
- Cheesecake com calda de frutas vermelhas

Bebidas:

- Água sem gás, café expresso, sucos 2 tipos (acerola e cajá), refrigerante coca- cola, normal e Zero.
- Vinho tinto e branco

OPÇÃO 2

MENU: R\$ 250,00 + 10%

Couvert – Cestinha de pães, creme de queijo e manteiga ao perfume de ervas

Entradas individual (escolher uma opção)

- Involtini de abobrinha com ricota ao limone
- Dadinho de tapioca com chutney de acerola
- Camarão crocante com molho tarê

Prato principal (escolher uma opção)

- Filetino com risoto de funghi
- Camarão Douro – Camarões salteado em azeite com ervas frescas, finalizado com molho rústico de tomates, vinho branco e caldo de camarão, servido envolto na massa fresca
- Pescada grelhada finalizado manteiga de alcaparras e arroz de brócolis
- **OPÇÃO VEGETARIANA** - Legumes puxado no azeite de ervas, com cebola, alho, pimentões, grão de bico e quinoa, sobre purê de batata doce.

Sobremesa (escolher uma opção)

- Semifredo de doce de leite com calda toffee e crumble
- Paglia Italiana finalizada com creme e raspas de chocolate, servido com sorvete de creme.

Bebidas

Água sem gás, café expresso, sucos acerola e cajá, refrigerante coca- cola, normal e Zero.

- Sugestão vinho tinto ou branco Casa Ferreirinha - Estevam – R\$ 120,00 (1 garrafa a cada 03 pax)

- Sugestão cerveja: Heinken R\$ 14,00 + 10% a unidade

4) LOCAÇÃO DO ESPAÇO (diária)

N/A

5) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

50% antes do aceite e 50% 48h antes do evento

De acordo: _____

Aproveitamos para agradecer a preferência e ficamos à disposição para ajustar a proposta de acordo com as reais necessidades do evento.

Atenciosamente,

Camila Câmara

PAG. nº

334



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250228994000003EW
Data: Realizado em 28/02/2025 às 07h:04m

Dados da transação

Conta de Origem: Conta Corrente
Agência: 035
Conta: 03/103952-1
Titular: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.

Conta de Destino: Conta Corrente
Agência: 047
Conta: 03/101699-1
Titular: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Valor: R\$ 1.500,00
Descrição: Prestação Serviço contábil Sergipe

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 335



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 13/02/2025 15:32:18	Período de Competência 02/2025	Município de Prestação do Serviço Aracaju - SE
Reg. Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigibilidade do ISS Exigível em Aracaju	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

HOPE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

QUESTOR SERGIPE

Email

comercial@questorsergipe.com.br

CPF/CNPJ

27.303.870/0001-96

Inscrição Municipal

1102919

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 9981-5669

Endereço

AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1517, SALA A, Cirurgia - CEP: 49055-060 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS

CPF/CNPJ

00.816.340/0001-95

Inscrição Municipal

1138964

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3224-2888

E-mail

Endereço

Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros Itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8219999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados, ao convênio SETUR SERGIPE (COMPETENCIA FEVEREIRO 2025) . conta bancária BANESE AG: 047 C/C: 03-101.699-1 ou (PIX: comercial@questorsergipe.com.br)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.500,00	0,00	0,00	****	2,000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
****	****	0,00	1.500,00	1.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 201,75 Federal e R\$ 75,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 13/02/2025 15:32:18
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAGE Nº 336



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:43:48 do dia 02/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2025:

Código de controle da certidão: **0918.AAEF.271D.4134**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 337



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 125767 / 2025

Inscrição Estadual: 27.185.145-7
Razão Social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.303.870/0001-96
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Endereço: AVENIDA - ENG GENTIL TAVARES - SALA A - 1517
CIRURGIA - ARACAJU - CEP:49055060

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 06/03/2025 às 16:03:15, válida até 05/04/2025 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Março de 2025

Autenticação: 20250306ZLKWTC

PAG. Nº 338

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.303.870/0001-96
Razão Social: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AV ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1517 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303524897302501

Informação obtida em 06/03/2025 16:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. nº 339



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.303.870/0001-96

Certidão n°: 13327318/2025

Expedição: 06/03/2025, às 16:09:43

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOPE SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.303.870/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Agência 035 Tipo 03 Conta 103952-1
ABIH/SE

Banese

Saldos e extratos

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 20250228994000003M2
Data: Realizado em 28/02/2025 às 07h:05m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
Agência origem: 035
Conta origem: 03/103952-1
1º titular da conta origem: ASSOCIACAO B DA DE HOTEISIND.
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 033 - 90400888 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência destino: 2522
Conta destino: 013000352-1
CNPJ do favorecido: 12.631.502/0001-08
Nome do favorecido: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
Valor do documento: R\$ 10.000,00
Descrição: PRESTAÇÃO SERVIÇO Gestor

D-840
C-839

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

PAG. nº 341



Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **13/02/2025 11:00:58** Período de Competência **02/2025** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

Nome Fantasia **INOVAR TURISMO** Email **sergio@toptur.com**

CPF/CNPJ **12.631.502/0001-08** Inscrição Municipal **842390** Inscrição Estadual **isento** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(79) 8809-6327**

Endereço **Rua BOSCO SCAFFS, 95, Inácio Barbosa - CEP: 49041-060 - Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IND DE HOTEIS**

CPF/CNPJ **00.816.340/0001-95** Inscrição Municipal **1138964** Fone/Fax **(79) 3224-2888** E-mail **neacontabilidade@infonet.com.br**

Endereço **Rua Pacatuba, 254, Edf. Paulo Figueiredo Andar 2 Sala 214 - Centro - CEP: 49010-150 - Aracaju - SE**

SERVIÇO PRESTADO

0902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços, referente a gestão de projetos, acompanhamento da execução do plano de marketing, organização e participação em viagens, feiras e capacitações de destino, referente à competência de FEVEREIRO 2025.
Valor dos Serviços: R\$ 10.000,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	****	2,000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
****	****	0,00	10.000,00	10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 1.345,00 Federal e R\$ 500,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 13/02/2025 11:00:58
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

PAG. nº 342



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 05 de Dezembro de 2024
Nº. 202400534639

CNPJ: 12.631.502/0001-08

Contribuinte: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/03/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DF.0035.0063.GD.085C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

PAG. nº 343

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.631.502/0001-08
Razão Social: INOVAR VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Endereço: R DR LEONARDO LEITE 625 LOJA 05 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011603581780740130

Informação obtida em 03/02/2025 10:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PAG 344



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 12.631.502/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:50 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **E593.AC1C.F5B9.4544**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAG. nº 345



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: INOVAR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 12.631.502/0001-08

Nome Fantasia: INOVAR

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRÁUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0027848 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 03/02/2025 e válida até 05/03/2025.

Código de Autenticidade nº 3897.1913.3998.0944.

PAG. nº 346

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 61670 / 2025

Identificação do Solicitante: 12.631.502/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.631.502/0001-08** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **12.631.502/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **03/02/2025 às 10:05:24, válida até 05/03/2025** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Fevereiro de 2025

Autenticação: 20250203IDHBRM

PAG. nº 34+

34.841.261/0001-56
SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO - SETUR
Av. Murilo Dantas, 881 Galeria Farol Center
B. Farolândia - CEP 49032-490
Aracaju - Sergipe